

**AFRICAN UNION**

الاتحاد الأفريقي

**UMOJA WA AFRIKA**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

**UNIÓN AFRICANA**

---

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 115 517 700 Fax: +251 115 517 844  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Quadragésima Oitava Sessão Ordinária**  
**11 e 15 de Fevereiro de 2026**  
**Adis Abeba (ETIÓPIA)**

**EX.CL/Dec.1323-1351(XLVIII)**  
Original : Inglês

## **DECISÕES**

## DECISÃO ACERCA DOS RELATÓRIOS DOS SUBCOMITÉS DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)

### O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do CRP sobre os relatórios dos seus Subcomités, tendo em conta as observações formuladas pelos Estados-Membros.
- I. **SOBRE O SUBCOMITÉ DE REFORMAS ESTRUTURAIS - EX.CL/1635(XLVIII)**
2. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.920(XXXVIII) e a Decisão EX. CL/Dec.1310(XLVII), adoptadas durante a 47.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada nos dias 10 e 11 de Julho de 2025, em Malabo, Guiné Equatorial, em especial as disposições que solicitam ao CRP, com o apoio da Comissão, a concluir a revisão das entidades restantes e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo;
3. **TOMA NOTA** do Relatório Consolidado do Subcomité do CRP de Reformas Estruturais sobre a apreciação das propostas de reforma institucional para o período de 23 de Setembro a 19 de Novembro de 2025, e **FELICITA** o Subcomité do CRP pelos progressos alcançados na condução do seu trabalho;
4. **SOLICITA** ao CRP, através do seu Subcomité de Reformas Estruturais, a continuar o seu trabalho, utilizando uma abordagem caso a caso que tenha em conta as especificidades de cada entidade, e a apresentar um relatório abrangente sobre os elementos pendentes do processo de reforma institucional à próxima sessão ordinária do Conselho Executivo, até Fevereiro de 2027;
5. **SOLICITA AINDA** ao CRP, em colaboração com a Comissão e o Comité dos Ministros do F15, a apresentar um relatório comparativo e abrangente, através do Conselho Executivo, à próxima sessão ordinária da Conferência, detalhando as implicações financeiras, estruturais e jurídicas dos cenários de reforma preferidos para todas as estruturas em apreciação, incluindo a racionalização das estruturas existentes com mandatos sobrepostos e duplicados, bem como dos centros de serviços de apoio regionais propostos;
6. **CIENTE** da necessidade de garantir uma representação proporcional e equitativa dos Estados-Membros nas estruturas reformadas da UA, **ORIENTA** a Comissão, em colaboração com o CRP, a apresentar regularmente informações actualizadas ao Conselho Executivo, tendo em conta as decisões anteriores sobre o SACA, em conformidade com a decisão EX. CL/Dec.1031(XXXIV) da sua 34.<sup>a</sup> Sessão Ordinária sobre: i) o avanço das respectivas quotas no sistema da UA para os Estados-Membros menos representados e sub-representados; e ii) uma lista abrangente do pessoal financiado através de recursos financeiros externos e não africanos e as medidas transformadoras tomadas para resolver esta situação;
7. **RECONHECE** o papel de apoio que os Escritórios de Ligação da UA (AULO) desempenham na promoção da paz e da segurança, bem como na reconstrução e desenvolvimento pós-conflito, e a necessidade de garantir uma gestão eficiente e

adequada desses gabinetes, **ORIENTA** o CRP, em colaboração com a Comissão e as Comunidades Económicas Regionais (CER), a finalizar um quadro institucional harmonizado para a gestão dos Escritórios de Ligação, incluindo orientações claras sobre critérios de arranque e redução, financiamento previsível e sustentável, estrutura padronizada e recursos humanos e técnicos adequados, bem como mecanismos de monitorização e avaliação, e a apresentá-los à 50.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Janeiro de 2027. **ORIENTA AINDA** que o encerramento e a reactivação dos Escritórios de Ligação da UA identificados, em conformidade com as decisões anteriores da Conferência, sejam feitos de acordo com as regras e procedimentos administrativos e financeiros;

8. **ORIENTA, POR OUTRO LADO**, a Comissão a acelerar a apresentação em tempo útil de todas as propostas de reforma institucional pendentes, incluindo as que não foram abrangidas pela avaliação do consultor, e a garantir a plena cooperação com o Subcomité do CRP na realização do seu trabalho;
  9. **INSTA** a Comissão a abordar, com carácter prioritário, os desafios institucionais recorrentes identificados pelo Subcomité, em plena conformidade com as decisões da Conferência e do Conselho Executivo e de acordo com as prioridades que serão identificadas pelo Subcomité em coordenação com a Comissão da UA;
  10. **REITERA** a importância de finalizar sem demora a elaboração de uma proposta para harmonizar a classificação de todos os cargos da UA, incluindo os dos Chefes das Entidades da UA, e de a submeter para adopção, de acordo com o procedimento estabelecido, aos Órgãos Deliberativos da UA até Julho de 2026, em conformidade com o parágrafo (39) da Decisão EX.CL/Dec.1265(XLV); **SOLICITA** à Comissão a elaborar uma nomenclatura jurídica que classifique as qualidades e os estatutos jurídicos das entidades da UA e a submetê-la para adopção, de acordo com o procedimento estabelecido, aos Órgãos Deliberativos da UA até Julho de 2026..
- II. SOBRE A REUNIÃO CONJUNTA DO SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS E DOS PERITOS TÉCNICOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15) - EX.CL/1636(XLVIII)**
11. **TOMA NOTA** dos Relatórios da Sessão Conjunta dos Subcomités do CRP de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras e dos Peritos Técnicos do F-15.
    - A. **Relatório de Desempenho Semestral sobre o Orçamento da UA para 2025**
  12. **TOMA NOTA** do Relatório de Desempenho Semestral de 2025 e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** relativamente às baixas taxas de execução de certos Órgãos e Escritórios e **RECORDA** o parágrafo 88 da decisão EX. CL/Dec.1189(XLII) sobre o desempenho orçamental e **ORIENTA** os Órgãos e Escritórios com taxas de execução inferiores a cinquenta por cento (50%) a apresentarem planos de acção correctivos ao

CRP através do GSCBFAM para apreciação antes da próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2026.

13. **ORIENTA** o cumprimento rigoroso da implementação da alínea xiv) do parágrafo 88 da Decisão EX. CL/Dec.1189(XLII) sobre a aprovação de Orçamentos Complementares, e **ORIENTA AINDA** o CRP, através do seu Subcomité competente, a analisar o desempenho orçamental semestral antes da apreciação de quaisquer propostas de orçamento complementar;
14. **ORIENTA** todos os Órgãos e Escritórios da UA a apresentarem os seus relatórios de desempenho orçamental semestral e anual dentro dos prazos definidos;
15. **SUBLINHA** a necessidade de reforçar de forma contínua as práticas de gestão com base em resultados e a cultura de desempenho, incluindo a integração obrigatória dos relatórios técnicos da AMERT com a execução financeira em toda a União;
16. **SALIENTA** que os futuros relatórios de desempenho devem incluir ligações claras entre os resultados programáticos e a utilização do orçamento, a fim de reforçar a responsabilização;
17. **ORIENTA** a Comissão da UA e outros Órgãos a acelerar a implementação das recomendações propostas sobre o pessoal, as aquisições e as ferramentas de monitorização para enfrentar os desafios identificados dentro do orçamento aprovado e a apresentar um relatório sobre os progressos registados na implementação destas medidas na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo;
18. Recordando as Decisões EX.CL/Dec.1265(XLV), de Julho de 2024, EX.CL/Dec.1279(XLVI), de Fevereiro de 2025 e EX. CL/Dec.1310(XLVII), de Julho de 2025, sobre a realização de um estudo de viabilidade sobre a proposta de pagamento de uma parte das contribuições estatutárias em moedas nacionais; **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de, apesar das três decisões do Conselho Executivo desde Julho de 2024, até à data não ter sido apresentado qualquer estudo de viabilidade ou relatório de progresso; **ORIENTA** a Comissão, em colaboração com os Peritos do F15, a realizar e finalizar urgentemente o estudo de viabilidade, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UA; e **SOLICITA** que o relatório do estudo seja apresentado à próxima Sessão do Conselho Executivo para apreciação;
19. **ORIENTA** os Órgãos e Escritórios da UA a apresentarem relatórios trimestrais de desempenho orçamental e a reverem e resolverem os casos de desempenho insatisfatório no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório.

#### **B. Revisões, Ajustamentos e Reafectações do Orçamento (Complementar) da UA para 2025**

20. **APROVA** o Orçamento Complementar Principal da UA para 2025 de **8.137.217 USD**, da seguinte forma:

- i) Orçamento Operacional da UA no valor de **5.889.169 USD**, a ser financiado pelo Fundo de Reserva da UA;
- ii) Orçamento de Programas da UA no valor de **2.248.048 USD**, a ser financiado da seguinte forma:
- 1.392.700 USD do Fundo de Reserva da UA;
  - 236.707 USD do Fundo de Manutenção da UA;
  - 618.641 USD de Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros.

**21. APROVA IGUALMENTE** um Orçamento de Transferência no valor de 6.067.000 USD, financiado pelos Parceiros da Comissão da UA.

#### Revisões e Ajustamentos do Orçamento da UA para 2025

Órgão	Operacional		Programas				Orçamento Suplementar para 2025				
	Fundo de Reserva	de	Fundo de Manutenção	Fundo de Reserva	de	Contribuição Voluntárias dos Estados-Membros	Parceiros	Total	Operacional	Programas	Total
CUA	3.078.272		236.707	1.117.080		21.711		1.375.498	3.078.272	1.375.498	4.453.770
PAP	358.000							-	358.000	-	358.000
TADHP (Tribunal)	-			200.620				200.620	-	200.620	200.620
AUDA-NEPAD	861.774			75.000		538.980		613.980	861.774	613.980	1.475.754
Conselho Consultivo contra a Corrupção	149.736							-	149.736	-	149.736
MAAP	453.733							-	453.733	-	453.733
AFREC	337.631							-	337.631	-	337.631
UPA				-		57.950		57.950	-	57.950	57.950
Africa CDC	650.023							-	650.023	-	650.023
<b>Total do Orçamento Regular</b>	<b>5.889.169</b>		<b>236.707</b>	<b>1.392.700</b>		<b>618.641</b>	<b>-</b>	<b>2.248.048</b>	<b>5.889.169</b>	<b>2.248.048</b>	<b>8.137.217</b>
CUA (Transferência)							6.067.000	6.067.000		6.067.000	6.067.000
<b>Total Geral</b>	<b>5.889.169</b>		<b>236.707</b>	<b>1.392.700</b>		<b>618.641</b>	<b>6.067.000</b>	<b>8.315.048</b>	<b>5.889.169</b>	<b>8.315.048</b>	<b>14.204.217</b>

**Quadro 1: Revisões e Ajustamentos do Orçamento (Complementar) da UA para 2025**

**22. APROVA AINDA** as reafecções do orçamento global para 2025, no valor de **28.977.787 USD**.

Órgãos	Operacional		Programas		Total		
	Poupanças	Reafecções	Poupanças	Reafecções	Poupanças	Reafecções	Reafecção Líquida
CUA		60.000	3.009.884	1.323.635	3.009.884	1.383.635	(1.626.249)
PAP	405.000	405.000	462.649	50.000	867.649	455.000	(412.649)
Tribunal TADHP			-	24.386	-	24.386	24.386
CADHP - Comissão		239.130	-	-	-	239.130	239.130
ECOSOCC	83.906	83.906	-	-	83.906	83.906	-
AUDA-NEPAD			13.414.500	14.525.116	13.414.500	14.525.116	1.110.616
AUABC	107.566	107.566	38.694	38.694	146.260	146.260	-
ACERWC	180.000	180.000	-	-	180.000	180.000	-
AFREC		2.000	-	169.270	-	171.270	171.270
UPA	557.760		-	575.760	557.760	575.760	18.000
Africa CDC		80.000	10.187.816	10.187.816	10.187.816	10.267.816	80.000
AOSTI	87.032		-	-	87.032	-	(87.032)
Conselho do Desporto da UA	16.250	16.250	-	-	16.250	16.250	-
ZCLCA		132.632	-	-	-	132.632	132.632
STATAFRIC	299.130		-	628.516	299.130	628.516	329.386
ACSRM - Mali	127.600		-	-	127.600	-	(127.600)
AUCTC (ACSRT)			-	148.110	-	148.110	148.110
<b>Total Geral</b>	<b>1.864.244</b>	<b>1.306.484</b>	<b>27.113.543</b>	<b>27.671.303</b>	<b>28.977.787</b>	<b>28.977.787</b>	<b>0</b>

**Quadro 2: Reafecções da UA para 2025**

**23. RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1310(XLVII), na qual foi aprovado um montante de 2,1 milhões de USD para a renovação da *Africa House*. **SAÚDA** os esforços da Comissão no sentido de mobilizar 2,6 milhões de USD do Afreximbank para apoiar as renovações dentro do orçamento aprovado para o Projecto Especial de Infra-estruturas e **INCENTIVA** a Comissão a finalizar o processo de renovação e a prestar regularmente informações actualizadas sobre os progressos registados ao CRP, através do seu Subcomité de GSCBFAM e Peritos Técnicos do F-15;

**24. SAÚDA IGUALMENTE** os esforços do Presidente da Comissão, com o apoio da Vice-Presidente, para garantir uma gestão prudente dos recursos, sobretudo no que diz respeito à dimensão das delegações aprovadas para as deslocações para compromissos oficiais da UA, e **INCENTIVA** a Comissão a manter e intensificar esses esforços.

**III. SOBRE O SUBCOMITÉ DE QUESTÕES DE AUDITORIA, GESTÃO DE RISCO E CONFORMIDADE - EX.CL/1637(XLVIII)**

**25. TOMA NOTA** do relatório do Subcomité do CRP de Questões de Auditoria, Gestão do Risco e Conformidade e **APROVA** as recomendações nele contidas.

**26. DECIDE** que a implementação das decisões com implicações financeiras, sobretudo as relativas ao recrutamento, ao preenchimento de vagas nas estruturas aprovadas, à

revisão dos salários e benefícios do pessoal ou a quaisquer despesas adicionais, será feita gradualmente e permanecerá estritamente dependente da disponibilidade de recursos financeiros aprovados e adequados.

#### **A. SOBRE OS RELATÓRIOS COMPLETOS DO OIO SOBRE OS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL DOS ÓRGÃOS DA UA PARA 2024**

- 27. MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face às questões de auditoria observadas e **INSTA** os gestores em toda a União a implementarem todas as recomendações de auditoria contidas nos relatórios de auditoria do desempenho orçamental e **SALIENTA** a importância de reforçar a integridade financeira, a transparência e a responsabilização em todos os Órgãos da UA, com especial ênfase na reconciliação das discrepâncias entre o SAP, a AMERT e os registos bancários reais.
- 28.** Sobre questões comuns observadas em todos os Órgãos da UA, **ORIENTA** o seguinte:
- i) **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face às questões de auditoria observadas e **INSTA** os gestores em toda a União a implementarem todas as recomendações de auditoria contidas nos relatórios de auditoria do desempenho orçamental e **SALIENTA** a importância de reforçar a integridade financeira, a transparência e a responsabilização em todos os Órgãos da UA, com especial ênfase na reconciliação das discrepâncias entre o SAP, a AMERT e os registos bancários reais. **ORIENTA AINDA** que o atraso na apresentação dos relatórios na AMERT e a fraca implementação das recomendações de auditoria sejam incorporados nas avaliações de desempenho dos responsáveis.
  - ii) Os Órgãos da UA devem reforçar os Memorandos de Entendimento com os Parceiros e incluir cláusulas de responsabilização que os tornem mais vinculativos juridicamente para ambas as partes, a fim de evitar a alteração das prioridades durante a implementação dos programas aprovados.
  - iii) A Comissão deve melhorar o processo orçamental complementar, apresentando propostas orçamentais complementares para apreciação pelos Órgãos Deliberativos até ao final de Agosto de cada ano, em vez de Outubro, a fim de dar tempo suficiente aos Órgãos da UA para implementarem os programas e outras operações.
  - iv) A Comissão, em consulta com os Peritos do F15, deve analisar cuidadosamente as taxas de execução orçamental do exercício anterior para cada departamento, escritório, instituição e Órgão antes de aprovar os orçamentos complementares.
- 29. ORIENTA AINDA** cada Órgão sobre questões específicas, conforme se segue:
- a) **Africa CDC**
    - i) A direcção da Comissão deve iniciar discussões com os doadores e parceiros de implementação no sentido de conceder ao OIO acesso à auditoria de fundos externos, em conformidade com o requisito da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1265(XLV), parágrafo 55 (iii).
    - ii) A Comissão deve iniciar uma investigação formal sobre a utilização dos

Fundos de Parceiros e de certos fundos que não são declarados no SAP e para os quais não existe documentação contabilística de apoio.

- iii) O Africa CDC deve alinhar a sua planificação de actividades com os calendários de desembolso dos doadores, a fim de evitar atrasos na execução e por razões de transparência e responsabilização, e deve haver uma diferenciação clara entre as actividades incluídas nos orçamentos operacionais e as incluídas nos orçamentos de programas, em particular no que diz respeito às aquisições e aos recursos humanos.
  - iv) O Africa CDC deve resolver anomalias nos relatórios do SAP, tais como saldos negativos e fórmulas erradas, para garantir o alinhamento entre a AMERT e o SAP, bem como os registos bancários reais.
  - v) O Africa CDC deve cumprir as políticas de aquisições e viagens da UA, bem como as Regras e Regulamentos Financeiros da UA e as disposições do Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA Revistos.
- b) Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACERWC)**
- i) O ACERWC deve reduzir progressivamente a dependência do financiamento dos parceiros, garantindo que pelo menos 50% do financiamento provenha dos Estados-Membros.
  - ii) O ACERWC deve realizar programas de intercâmbio virtuais semestrais com o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP) e a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) para garantir a sustentabilidade da cooperação interinstitucional, a partilha de conhecimentos e o reforço das capacidades no contexto de orçamentos limitados.
- c) Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA)**
- i) O Secretariado da ZCLCA deve garantir que os custos dos compromissos iniciados pelos Estados-Membros convidados sejam suportados pelos respectivos Estados convidadores e deve introduzir uma rubrica orçamental específica para actividades relacionadas com a divulgação, que poderão ser realizadas em casos excepcionais, com justificação adequada.
  - ii) **ORIENTA** a ZCLCA a identificar programas claros que possam promover a implementação dos principais objectivos da ZCLCA e a continuar a colaborar com os parceiros para disponibilizar fundos para os programas da ZCLCA.
  - iii) **INCENTIVA** os Estados-Membros a aumentarem as suas contribuições para os programas da ZCLCA.
- d) Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP)**
- i) O TADHP deve desenvolver um quadro normativo para missões de sensibilização, a fim de definir adequadamente a composição das equipas, especialmente no que diz respeito ao Pessoal do Secretariado que

acompanha os Juízes durante missões de sensibilização e divulgação no terreno.

- ii) O TADHP deve colaborar com as Comunidades Económicas Regionais (CER) para prestar apoio às ratificações e declarações pendentes.
- iii) De acordo com a Política de Viagens da UA, os funcionários do Tribunal que beneficiam de bilhetes de passagem aérea adquiridos a custos exorbitantes devem reembolsar os custos excedentes incorridos, em comparação com as tarifas padrão aplicáveis nas mesmas rotas.
- iv) O TADHP deve colaborar com os Departamentos de Finanças da Comissão para melhorar a sincronização na utilização dos sistemas SAP e AMERT, com vista a melhorar a execução da gestão financeira e a apresentação de relatórios sobre as actividades do Tribunal.

**e) Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP)**

- i) O MAAP deve incentivar fortemente os parceiros a cumprir as suas obrigações, conforme estipulado nos Memorandos de Entendimento, e a não alterar as prioridades durante a execução do orçamento.
- ii) **ORIENTA** o MAAP a cumprir a disciplina orçamental, utilizando, em conformidade com as Regras e Regulamentos Financeiros da UA, os fundos que lhe foram atribuídos durante o período em causa.
- iii) **ORIENTA IGUALMENTE** o MAAP a reforçar o seu plano de acção, em conformidade com os recursos disponíveis.

**f) Parlamento Pan-africano (PAP)**

- i) **SOLICITA** à Comissão a colaborar com o PAP e a apresentar ao competente Subcomité do CRP uma proposta para restabelecer as 13 rubricas orçamentais essenciais para o funcionamento do PAP que foram retiradas desde 2019.
- ii) **APELA** à Comissão a autorizar o PAP a preencher os 25 postos críticos vagos resultantes da reforma de quadros seniores, a fim de estabilizar o funcionamento do Órgão. A este respeito, a Comissão deve elaborar, em conjunto com o PAP, um plano de recrutamento para preencher os 25 postos vagos da estrutura aprovada do PAP ao longo dos anos 2026, 2027 e 2028.
- iii) **SOLICITA** à Comissão a prestar o apoio ao PAP na execução de tarefas relacionadas com a consolidação do Plano de Trabalho Anual do PAP, a elaboração de relatórios trimestrais de desempenho, a utilização eficiente dos sistemas SAP e AMERT, o reforço das actividades de apresentação de relatórios e o reforço contínuo das funções do Departamento de Finanças do PAP.
- iv) **INSTA** a Comissão e os competentes Subcomités do CRP a regularizarem o Orçamento do Parlamento Pan-Africano (PAP), de modo que o Órgão receba o seu orçamento completo, tal como estava disponível antes de 2019.

**g) Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção (AUABC)**

- i) Reconhecendo o orçamento limitado do AUABC, a Comissão deve apresentar aos competentes Subcomités do CRP uma proposta para aumentar o limite máximo do orçamento do AUABC, a fim de lhe permitir realizar missões no terreno e outras iniciativas de avaliação da corrupção, bem como programas de reforço das capacidades nos Estados-Membros.
- ii) O recrutamento para os cargos vagos restantes do AUABC, de acordo com a estrutura aprovada em Maputo, deve ser acelerado pela Comissão e, considerando os sete postos limitados na estrutura actual, a revisão da estrutura do AUABC, que está em apreciação, deve ser acompanhada para apreciação e aprovação pelo competentes Subcomités do CRP.
- iii) A Comissão deve rever a classificação das reuniões estatutárias e missões do AUABC e categorizá-las correctamente, garantindo que as que se inscrevem no âmbito dos programas não sejam reflectidas como operacionais.
- iv) O AUABC deve estabelecer uma cooperação mais estreita com as CER e o Oitavo CTE (CTE 8) para tirar partido dos conhecimentos especializados e dos recursos disponíveis para o trabalho de combate à corrupção e a harmonização das políticas.

**h) Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-NEPAD)**

- i) A AUDA-NEPAD deve apresentar à Comissão, até Abril de 2026, uma justificação detalhada para os casos de recrutamento de pessoal suspensos.
- ii) A AUDA-NEPAD deve reforçar a colaboração regional e a integração das actividades nos planos anuais, a fim de otimizar os recursos e evitar a duplicação de esforços.

**i) Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC)**

- i) A Comissão deve fornecer ao ECOSOCC o seu próprio sistema SAP com todos os módulos sob um código de empresa separado, a fim de garantir total independência contabilística e de prestação de contas como Órgão autónomo da UA.
- ii) A Comissão deve alterar a designação da "rubrica orçamental PRC" para "rubrica orçamental Reuniões Estatutárias", de modo a reflectir a sua utilização real, em conformidade com outras rubricas orçamentais estatutárias.

**j) Comissão da União Africana (CUA/a Comissão)**

- i) **RECORDA** a sua decisão EX.CL/Dec.1218 (XLIII), parágrafo 41, e REITERA que deve ser realizada uma reunião especial entre o Presidente da Comissão e o CRP para discutir os desafios da implementação das Recomendações de Auditoria e os seus efeitos no desempenho da Comissão.

- ii) **RECORDA** o parágrafo 40 da sua decisão EX.CL/Dec.1218 (XLIII), e **APELA** ao competente Subcomité do CRP a colocar em funcionamento a Equipa de Trabalho Conjunta e a dar início à monitorização da implementação das recomendações de auditoria, bem como a apresentar relatórios periódicos à Sessão Conjunta dos Subcomités do CRP de Questões de Auditoria, Gestão de Riscos e Conformidade; e Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras; e Peritos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15);
- iii) A Comissão deve discutir com os parceiros internacionais a consolidação dos processos de auditoria, a fim de realizar um trabalho de auditoria colaborativo e obter relatórios de auditoria consolidados, para evitar a duplicação dos processos de apresentação de relatórios e permitir o desembolso atempado de fundos aos respectivos Escritórios da UA.
- iv) A Comissão deve apresentar ao Subcomité de Questões de Auditoria, Gestão de Risco e Conformidade uma lista abrangente de cargos com as classificações, estruturas salariais e escritórios relevantes que são financiados através da assistência técnica dos parceiros internacionais.
- v) A Comissão deve apresentar ao Subcomité de Questões de Auditoria, Gestão de Risco e Conformidade um roteiro com prazos claros (datas de início e de conclusão) para o processo a ser realizado na implementação da infra-estrutura digital em grande escala da UA, soluções empresariais e melhorias na cibersegurança, bem como na sincronização e alinhamento das plataformas AMERT e SAP.
- vi) **RECORDA** a alínea (i) do parágrafo 18 da sua decisão EX.CL/Dec.1143(XL), e **INSTA** a Comissão a incluir um aspeto relativo à implementação das recomendações de auditoria e ao cumprimento dos relatórios da AMERT na avaliação dos Directores e Chefes das várias Divisões e Escritórios autónomos, bem como a aplicar sanções aos Gestores que não implementarem as recomendações de auditoria e/ou apresentarem relatórios com atraso no sistema da AMERT.
- vii) **INSTA IGUALMENTE** a Comissão a reforçar a conformidade dos departamentos com as regras e regulamentos financeiros e as normas internacionais IPSAS na execução das despesas, com vista a garantir que os resultados sejam tidos em conta na determinação das taxas de execução técnica das actividades.
- viii) **INSTA AINDA** a Comissão a implementar mecanismos para reforçar a coordenação das actividades entre os departamentos, melhorar a apresentação de relatórios, garantir a utilização sincronizada dos sistemas AMERT e SAP, garantir o cumprimento dos prazos de apresentação de relatórios e reforçar o acompanhamento e a avaliação, a fim de melhorar a gestão com base em resultados.
- ix) A Comissão deve responsabilizar os Comissários e os Directores dos Departamentos pela coordenação das actividades da Comissão e prever a

ativação do regime de sanções em caso de incumprimento das regras.

**B. SOBRE O RELATÓRIO RESUMIDO DO OIO ACERCA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL SEMESTRAL DE 2025 DOS ÓRGÃOS DA UA (CUA, AFRICA CDC, ACERWC, CADHP, ZCLCA, TADHP (TRIBUNAL DA UA), AUDA-NEPAD, MAAP, AUABC, ECOSOCC, PAP).**

- 30. TOMA NOTA** do Relatório e **ORIENTA** a Comissão a garantir que o relatório de desempenho orçamental semestral seja melhorado e inclua informações sobre os fundos disponibilizados, incluindo as datas em que os fundos são recebidos dos parceiros, as datas de atribuição e disponibilização no SAP para utilização por cada departamento e as datas em que os fundos foram transferidos para os Órgãos, Instituições e Agências fora da Sede da UA. Os relatórios devem igualmente incluir as conclusões do controlo interno com recomendações e respostas da administração, bem como as conclusões dos auditores.
- 31. INSTA IGUALMENTE** que as discussões sobre os relatórios de desempenho orçamental semestral sejam debatidas antes da apreciação do orçamento complementar em Agosto de cada ano.

**C. SOBRE O RELATÓRIO DO OIO ACERCA DOS FUNDOS DE RESERVA PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE JULHO DE 2025**

- 32. TOMA NOTA** do Relatório e **ORIENTA** que os números nos relatórios de auditoria interna sejam acompanhados das necessárias discriminações e explicações detalhadas, bem como de informações completas sobre as decisões mencionadas nos relatórios, a fim de tornar o conteúdo dos relatórios mais compreensível.
- 33. ORIENTA AINDA** que os orçamentos aprovados ao abrigo dos fundos de reserva sejam executados e, nos casos em que a execução não estiver concluída, que sejam apresentadas provas aos Estados-Membros de que os fundos foram devolvidos ao fundo de reserva em conformidade.

**D. SOBRE O RELATÓRIO DO OIO SOBRE A MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025**

- 34. TOMA NOTA** do Relatório e recorda a sua decisão EX.CL/Dec.1189 (XLII), parágrafo 58, **REITERA** a necessidade de uma matriz de implementação única e consolidada que abranja as recomendações de auditoria interna e externa, a fim de proporcionar uma visão abrangente e institucional dos progressos realizados e dos riscos envolvidos.
- 35. ORIENTA** que os relatórios futuros devem ter uma secção analítica reforçada, identificando claramente os órgãos com progressos significativos, progressos limitados ou sem progressos, com valores totais sobre a Comissão, e que esta apreciação seja encaminhada para a liderança sénior da Comissão para intervenções regulares.

36. **ORIENTA AINDA** que as recomendações de auditoria pendentes que necessitem de atenção estatutária sobre questões de políticas sejam colocadas numa planilha separada para permitir que os Estados-Membros as analisem conforme apropriado.
- IV. **SOBRE A REUNIÃO CONJUNTA DO SUBCOMITÉ DE QUESTÕES DE AUDITORIA, GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE, DO SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS (GSCBFAM) E OS PERITOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (PERITOS DO F15) - EX.CL/1638(XLVIII)**
37. **TOMA NOTA** do Relatório da Sessão Conjunta dos Subcomités do CRP de Questões de Auditoria, Gestão de Riscos e Conformidade; e Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras; e Peritos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) e **APROVA** as recomendações nele contidas.
38. **DECIDE** que a implementação das decisões com implicações financeiras, sobretudo as relativas ao recrutamento, ao preenchimento de vagas nas estruturas aprovadas, à revisão dos salários e benefícios do pessoal ou a quaisquer despesas adicionais, será feita gradualmente e permanecerá estritamente dependente da disponibilidade de recursos financeiros aprovados e adequados.
- A. **SOBRE AS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DE 2024 DOS ÓRGÃOS DA UA PELO CONSELHO DE AUDITORES EXTERNOS DA UA (BOEA)**
39. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Auditores Externos e manifestou a sua preocupação quanto às conclusões recorrentes e **INSTA** todos os Órgãos da UA a implementarem urgentemente todas as recomendações contidas nos relatórios do BOEA. Relativamente às questões comuns observadas em todos os Órgãos da UA, **ORIENTA** o seguinte:
- i) **RECORDA** o parágrafo 64 da sua decisão EX.CL/Dec.1218 (XLIII), e **SUBLINHA** a urgência de automatizar os sistemas de gestão financeira da UA (SAP e AMERT) em todos os Órgãos da UA, a fim de garantir a coerência, a transparência, a pontualidade e a fiabilidade dos relatórios financeiros. **APELA AINDA** à Comissão da UA a garantir formação na utilização do SAP e da AMERT, a fim de melhorar a utilização dos sistemas e permitir uma prestação de contas eficaz.
  - ii) **ORIENTA** o Subcomité de Questões de Auditoria, Gestão de Risco e Conformidade, em conjunto com a Comissão, a trabalhar trimestralmente com os Órgãos que registem baixas taxas de implementação, no contexto dos processos de monitorização e avaliação realizados pelo Comité de Responsabilidade Interna, a fim de discutir sobre os desafios e os progressos registados.
  - iii) **ORIENTA AINDA** a Comissão a harmonizar o ciclo orçamental complementar com a implementação das recomendações de auditoria antes de qualquer atribuição orçamental. **APELA AINDA** à Comissão a realizar uma sessão orçamental complementar em Agosto de cada ano. Como parte desta

harmonização orçamental, o Subcomité de Questões de Auditoria deve apresentar todas as suas recomendações ao Subcomité de Supervisão Geral, a fim de facilitar as decisões da sessão orçamental;

- iv) **RECORDA** a alínea (ii) do parágrafo 41 da sua decisão EX.CL/Dec.1126(XXXIX), e **REITERA** que todos os Órgãos da UA devem cumprir rigorosamente o Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA e o Regulamento Financeiro na gestão dos recursos da União e garantir que sejam aplicadas sanções em caso de violação dessas Regras e Regulamentos.
- v) **ORIENTA** a liderança da Comissão a apresentar um relatório sobre os atrasos na implementação do novo Estatuto e Regulamento do Pessoal (SRR) com quaisquer implicações financeiras que tenha causado até 30 de Junho de 2026, com vista a tomar as medidas adequadas.
- vi) **ORIENTA AINDA** que os contratos de consultoria em todos os Órgãos da UA sejam reforçados com cláusulas que obriguem os consultores a elaborar relatórios de passagem de pastas após a conclusão de cada projecto.
- vii) **ORIENTA, POR OUTRO LADO**, todos os Órgãos da UA a garantir que se evite sempre o transporte de dinheiro em numerário, de modo a reduzir o risco de perdas para a Organização e melhorar a eficácia da gestão financeira.
- viii) **ORIENTA AINDA** cada Órgão sobre questões específicas, conforme se segue:

**a) Comissão da União Africana**

- i) **RECORDA** a sua decisão com o número de referência EX.CL/Dec.1168(XLI), parágrafo 53, e **REITERA** a necessidade de um acompanhamento sério e de um compromisso colectivo em matéria de responsabilização e **INSTA** a nova liderança da Comissão a incutir uma cultura renovada de responsabilidade e responsabilização na gestão financeira, com todo o pessoal a cumprir rigorosamente o Regulamento Financeiro da UA, as normas IPSAS e outros procedimentos estabelecidos;
- ii) **RECORDA** o parágrafo 40 da sua decisão EX.CL/Dec.1218 (XLIII), e **APELA** ao competente Subcomité do CRP a colocar em funcionamento a Equipa de Trabalho Conjunta e a dar início à monitorização da implementação das recomendações de auditoria, bem como a apresentar relatórios periódicos à Sessão Conjunta dos Subcomités do CRP de Questões de Auditoria, Gestão de Riscos e Conformidade; e Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras; e Peritos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15);
- iii) **ORIENTA** o Presidente do Conselho de Auditores Externos a reunir-se com a Vice-Presidente da Comissão para discutir os desafios na implementação das recomendações de auditoria bem como reforçar a cooperação com a nova liderança. **ORIENTA AINDA** que a Vice-Presidente da Comissão se reúna com os competentes Subcomités do CRP acerca dos desafios relacionados com a implementação das recomendações de auditoria, em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.1218 (XLIII), parágrafo 41,

incluindo os relacionados com a implementação do MBR.

- iv) **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a reforçar a utilização de um painel de controlo já criado para acompanhar de forma sistemática a implementação das recomendações de auditoria e permitir a supervisão em tempo real deste aspecto pelos Estados-Membros.
- v) **RECORDA** o parágrafo 18 da sua decisão EX.CL/Dec.1143(XL) e **REITERA** que a atribuição de fundos durante as sessões orçamentais deve estar ligada às taxas de implementação das recomendações de auditoria pelos departamentos e escritórios da Comissão e outros Órgãos da UA.
- vi) **APELA** à Comissão da UA a acelerar a revisão de uma política abrangente em matéria de bens imóveis, instalações e equipamentos e dos mecanismos relacionados, a fim de garantir uma gestão transparente e eficaz dos bens e recursos da UA, abrangendo tanto os bens imóveis como os bens móveis;
- vii) **RECORDA** a sua decisão EX.CL/Dec.1168(XLI), parágrafo 19, e **APELA** à Comissão a acelerar a assinatura da Política de Investimento e Tesouraria.
- viii) **APELA AINDA** à Comissão a acelerar a finalização e aprovação do Plano Estratégico para Toda a União.

#### b) Africa CDC

#### 40. ORIENTA:

- i) a Liderança da Comissão, em coordenação com o Africa CDC e os parceiros, a elaborar Memorandos de Entendimento, com uma cláusula de responsabilização, sobre a utilização dos fundos dos parceiros disponibilizados ao Africa CDC, em conformidade com o parágrafo 55 da sua decisão EX.CL/Dec.1265(XLV);
- ii) a Comissão e o Africa CDC implementem mecanismos para garantir o acompanhamento adequado dos fundos externos e garantir que os auditores da UA tenham acesso às despesas externas do Africa CDC, e que sejam realizadas consultas sobre novos acordos para rever os Acordos/Memorandos de Entendimento de Parceria nesta matéria;
- iii) o Africa CDC a apresentar ao(s) subcomité(s) competente(s) do CRP um conjunto de requisitos abrangentes para a implementação eficaz da fase II(b) do seu plano de recrutamento, incluindo as implicações orçamentais associadas, a fim de permitir o bom funcionamento do Órgão;
- iv) o Africa CDC a garantir que todos os fundos adiantados a organizações de vários Estados-Membros sejam recuperados na totalidade;
- v) o Africa CDC a harmonizar a gestão das viagens com as regras da UA e a política de viagens no que diz respeito aos requisitos de reserva de bilhetes com dez (10) dias de antecedência e ao limite de vinte e um (21) dias por trimestre e, em caso de emergência que exija viagens urgentes, a justificação adequada deve ser incluída nas aprovações.

- vi) a Direcção do Africa CDC deve cumprir o Regulamento Financeiro da UA na gestão dos recursos da UA, uma vez que é um dos Órgãos da UA vinculados pelas Regras da União.
  - vii) o Africa CDC e à Comissão a elaborar um Memorando de Entendimento sobre as instalações utilizadas pelo Africa CDC, conforme recomendado pelo BOEA.
- c) **Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACERWC)**
- i) **ORIENTA** a Comissão da UA a acelerar a designação do ACERWC como entidade autónoma da UA no âmbito do SAP, para fins de prestação de contas e apresentação de relatórios independentes;
  - ii) **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a realizar reuniões individuais de acompanhamento sobre a implementação das recomendações de auditoria com o ACERWC e outros Órgãos da UA com baixas taxas de implementação.
- d) **Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP)**

**41. ORIENTA:**

- i) a trabalhar com a Subcomité do CRP de Reformas Estruturais a acelerar a revisão da estrutura proposta, a fim de implementar a estrutura adequada para apoiar o mandato do Órgão.
- ii) a garantir a separação adequada de funções no início, aprovação e autorização de transferências bancárias no sistema bancário electrónico, bem como nos pagamentos e reconciliações bancárias.
- iii) a implementar um mecanismo eficaz de gestão de activos, incluindo um registo de activos fixos, e garantir que todas as depreciações sejam registadas nos livros contabilísticos.
- iv) a reconciliar as discrepâncias entre os saldos das contas a pagar no SAP GL e os saldos confirmados pelos fornecedores.
- v) **APELA** ao CRP e à Comissão a fornecerem à CADHP recursos orçamentais adequados provenientes das contribuições dos Estados-Membros para programas destinados a reduzir o financiamento dos Parceiros de Desenvolvimento, uma vez que o Órgão lida com questões dos direitos humanos que afectam os Estados-Membros.

e) **Secretariado da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA)**

**42. ORIENTA:**

- i) o Secretariado da ZCLCA a tomar nota das consultas em curso entre o Secretariado da ZCLCA e o Governo do Gana sobre a implementação do Acordo de País Anfitrião e a solicitar ao Secretariado da ZCLCA a apresentar um relatório de progresso ao competente Subcomité do CRP responsável

- pelos Acordos de País Anfitrião;
- ii) o Secretariado da ZCLCA a apresentar um relatório de progresso com a lista prioritária do pessoal a recrutar na fase de recrutamento em curso ao competente Subcomité do CRP em Junho de 2026.
  - iii) o Secretariado da ZCLCA a cumprir as regras da UA em matéria de gestão financeira e de activos e a reforçar os controlos internos na gestão de adiantamentos em dinheiro, com as devoluções a serem feitas no prazo exigido de 7 dias após a missão; a melhorar a gestão e a contabilidade dos activos fixos e a incluir os activos doados pelo Governo Anfitrião do Gana.
  - iv) a incentivar os Estados-Membros a notificarem atempadamente o cancelamento de bilhetes emitidos, com vista a evitar o não reembolso dos bilhetes adquiridos.
  - v) o OIO, em conformidade com a decisão de Malabo, a apresentar o relatório de investigação sobre o tratamento dado pelo Secretariado da ZCLCA ao ajustamento dos subsídios relativos ao pessoal recrutado internacionalmente, para posterior apreciação pelo Conselho Executivo.
  - vi) o Secretariado da ZCLCA a cumprir rigorosamente as regras financeiras e administrativas da UA, incluindo a obtenção de autorização prévia para todas as despesas fora do orçamento aprovado.
  - vii) o Secretariado da ZCLCA a criar um Comité Interno para monitorizar a implementação das anteriores recomendações de auditorias.
  - viii) as contribuições dos Estados-Membros para os programas da ZCLCA devem ser incrementadas, a fim de reduzir a dependência excessiva de parceiros externos, o que poderá reforçar a apropriação financeira da ZCLCA pela UA.
  - ix) o Secretariado da ZCLCA a melhorar o alinhamento e a ligação técnica entre os sistemas SAP e AMERT para resolver discrepâncias de dados e deve realizar formação do pessoal e reconciliação regular de dados para garantir a precisão e fiabilidade dos futuros relatórios financeiros.
  - x) o Secretariado da ZCLCA a melhorar a planificação e monitorização de viagens para minimizar o impacto financeiro de bilhetes de passagem aérea não utilizados e deve implementar mecanismos para garantir que os Estados-Membros comuniquem atempadamente as ausências e explorar medidas de responsabilização por não comparência.

**f) Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-NEPAD)**

**43. ORIENTA:**

- i) definir critérios e limites claros para a contratação de consultoria e apresentar uma apreciação de custo-benefício para os consultores da Iniciativa de Competências para África (SIFA) contratados até 31 de Março de 2026.
- i) encaminhar as questões de pessoal e financiamento para os competentes

Subcomités do CRP para que os Estados-Membros apoiem as dotações orçamentais destinadas a preencher os 166 postos aprovados até 31 de Julho de 2026.

- ii) apresentar um relatório detalhado sobre os cancelamentos de bilhetes de passagem aérea ao competente Subcomité do CRP. **INSTA AINDA** a Agência a implementar medidas para reduzir os cancelamentos de bilhetes de passagem aérea.
- iii) implementar medidas correctivas em matéria de gestão de viagens, controlos financeiros e bilhetes não utilizados, em conformidade com a Política de Viagens da UA. **INSTA AINDA** a AUDA-NEPAD a apresentar um relatório detalhado sobre os bilhetes não utilizados.
- iv) ser transparente na contratação de consultores e deixar de utilizar a falta de pessoal como justificação, mas implementar controlos financeiros mais rigorosos nesta matéria. Além disso, **ORIENTA** a AUDA-NEPAD a estabelecer limites nas negociações de consultoria e a fornecer detalhes sobre as despesas, incluindo o número de consultores e os sectores, até Abril de 2026.
- v) cumprir os processos de aquisição na compra de computadores, conforme exigido pela Política de Aquisições da UA.

**g) Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP)**

**44. ORIENTA:**

- i) a Comissão a colaborar com o MAAP e a rever as tabelas salariais e os subsídios, a fim de alinhar a remuneração com o custo de vida e com o Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA, bem como com as decisões relevantes do Conselho Executivo sobre tabelas salariais e subsídios.
- ii) a Comissão a emitir um parecer sobre as implicações jurídicas relacionadas com a cessação do pagamento não autorizado de subsídios ao pessoal da categoria GSA e GSB até Junho de 2026 e a propor recomendações sobre a via a seguir.
- iii) o MAAP a trabalhar com a Comissão e apresentar um pedido de anulação da dívida de longa data da Nigéria ao competente Subcomité do CRP, seguindo os devidos procedimentos.
- iv) o MAAP a reforçar a sua função de Auditoria Interna e a aplicar controlos internos na gestão financeira, incluindo a separação de funções mediante o recrutamento de pessoal adicional de contabilidade, a fim de cumprir as normas internacionais.
- v) o competente Subcomité do CRP a atribuir os recursos financeiros necessários para que o MAAP preencha todas as 114 vagas aprovadas num plano de recrutamento faseado que tenha em conta as restrições orçamentais de austeridade, de modo a melhorar o funcionamento eficaz do Órgão;

- vi) o MAAP a reforçar a sua função de auditoria interna, aplicar a separação de funções e recrutar o pessoal de contabilidade adicional necessário para cumprir as normas internacionais.

#### h) Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção (AUABC)

#### 45. ORIENTA:

- i) a Comissão da UA e a administração do AUABC a coordenarem e acompanharem de perto os competentes organismos do Governo da Tanzânia, a fim de resolver as questões pendentes relativas ao Acordo de Acolhimento e a submeterem quaisquer questões não resolvidas relativas ao Acordo de Acolhimento à apreciação do competente Subcomité;
- ii) a Comissão com a administração da AUABC a fazer o acompanhamento e a coordenar rigorosamente os contratos do pessoal.
- iii) a Comissão e o AUABC a apresentarem um pedido de financiamento adicional aos subcomités competentes para o funcionamento eficaz do Órgão e quaisquer questões pendentes relativas ao Acordo de Acolhimento ao subcomité competente para apreciação.
- iv) o AUABC a garantir o cumprimento das políticas administrativas, dos regulamentos financeiros e das orientações operacionais e a prosseguir as consultas para permitir a execução harmoniosa das missões e actividades do Conselho;
- v) a Comissão, em colaboração com o AUABC, a acelerar a implementação da decisão ExCI/Dec.1287(XLVI) de Fevereiro de 2025 no que diz respeito à residência do Presidente do AUABC na sede do Conselho em Arusha e **REITERA** que o Secretário Executivo é o responsável pela gestão diária das questões administrativas e financeiras sob a autoridade e responsabilidade directas da Mesa do AUABC, enquanto principal autoridade responsável pelo mandato do Órgão, a fim de garantir uma supervisão coesa e a responsabilidade institucional até à plena implementação do mandato do Órgão para garantir uma supervisão coesa e a responsabilização institucional até à plena implementação da decisão Ex.CL/Dec.1287(XLVI);
- vi) a Comissão, em coordenação com o AUABC e os competentes Subcomités do CRP, a realizar, em Junho de 2026, uma revisão da estrutura aprovada do AUABC, a fim de permitir que o Órgão, que actualmente tem sete (7) postos preenchidos, preencha a estrutura completa dos seus quarenta e dois (42) postos aprovados, reforçando assim a implementação de todas as actividades do Conselho;
- vii) a Comissão, em coordenação com o AUABC e os competentes Subcomités do CRP, a realizar, em Junho de 2026, uma revisão do Regulamento Interno do AUABC para a sua adopção pelo Conselho Executivo em Julho de 2026, a fim de abordar e resolver a dualidade institucional na liderança do Órgão, que enfraquece e perturba o funcionamento eficaz do AUABC; Para o efeito, a revisão do Regulamento Interno do AUABC esclareça as funções e

responsabilidades do Secretário Executivo, que deverá desempenhar as suas funções sob a liderança da Mesa do Conselho, a autoridade política e administrativa responsável pelo Órgão.

**i) Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC)**

- i) **FELICITA** o Governo da Zâmbia por disponibilizar terrenos ao ECOSOCC e **ORIENTA**:
- ii) a Comissão a trabalhar em estreita colaboração com a administração do ECOSOCC para garantir o título original dos terrenos e assegurar rapidamente a posse dos mesmos, a fim de impedir qualquer utilização ilegal dos mesmos.
- iii) todos os Órgãos da UA a garantirem que os consultores apresentem relatórios de passagem de pastas após a conclusão de cada projecto;
- iv) o ECOSOCC a deixar de utilizar contratos de consultoria para prestar serviços não relacionados com consultoria, a fim de colmatar a falta de pessoal necessário para realizar tarefas de rotina normais e a garantir que os serviços de consultoria sejam utilizados apenas em tarefas técnicas que exijam competências específicas em programas contratados por períodos específicos, em conformidade com a Política de Aquisições da UA;
- v) o ECOSOCC a respeitar as rubricas de despesas orçamentais aprovadas e a deixar de realizar despesas fora do orçamento aprovado;
- vi) o ECOSOCC a evitar erros financeiros no cálculo das taxas de câmbio no sistema SAP e a implementar um mecanismo eficaz para a Verificação Física e Notificação de Activos

**j) Parlamento Pan-africano (PAP)**

- i) **ORIENTA** a Direcção do PAP a implementar as recomendações contidas no relatório e a continuar a cumprir o Regulamento Financeiro da UA.
- ii) **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a prestar apoio técnico e de capacitação ao PAP, a fim de permitir que este melhore os seus sistemas de registo, a sua capacidade de gestão de documentos e reforce os controlos internos.
- iii) **ORIENTA AINDA**:
  - a) o PAP a garantir a apresentação atempada das suas demonstrações financeiras até ao dia 31 de Março de cada ano;
  - b) que a Assiduidade dos Deputados e do pessoal seja monitorizada;
  - c) que a Assiduidade do pessoal seja controlada através do sistema biométrico e o PAP garanta que o seu pessoal trabalha no local de afectação, em conformidade com o SRR da UA;

- d) o PAP a finalizar a alienação dos veículos imobilizados e a cessar os pagamentos de seguros desnecessários;
- e) que os pedidos de reembolso de IVA pendentes desde 2020 sejam apresentados sem mais demora;
- f) que os processos de recrutamento cumpram normas competitivas, com a manutenção de registos completos do pessoal;
- g) o PAP a garantir que a gestão do fundo de caixa seja feita de acordo com o Regulamento Financeiro da UA, não faça seguros para veículos que não estão em circulação e que os veículos que precisam de ser alienados sejam apresentados ao Conselho de Inspeção da UA.

**B. SOBRE O RELATÓRIO DO BOEA ACERCA DA AUDITORIA ABRANGENTE E APROFUNDADA DE TODOS OS RECRUTAMENTOS REALIZADOS DESDE A INTRODUÇÃO DO SISTEMA DE RECRUTAMENTO COM BASE NO MÉRITO (MBR)**

- 46. TOMA NOTA** do relatório e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face às constatações graves nele contidas, em especial no que se refere ao recrutamento, e manifesta a sua preocupação relativamente às questões críticas levantadas sobre o recrutamento dos altos funcionários da Comissão, que exigem medidas correctivas, incluindo para os cargos em que o processo de recrutamento não cumpriu as disposições pertinentes do Estatuto e do Regulamento do Pessoal (SRR), a serem implementadas urgentemente; **INSTA** a Comissão a implementar todas as recomendações contidas nos relatórios do BOEA e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Julho de 2026 sobre a implementação de todas as recomendações do relatório;
- 47. SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar regularmente relatórios ao CRP sobre os desafios na implementação do recrutamento com base no mérito, sempre que necessário;
- 48. RECORDA** os parágrafos 38 e 39 da sua Decisão EX.CL/Dec. 1218 (XLIII), e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo atraso na apreciação do relatório pelos Estados-Membros e **SUBLINHA** que esses relatórios devem ser analisados atempadamente para colmatar as lacunas identificadas e melhorar os controlos internos;
- 49. SOLICITA** ao BOEA a realizar uma auditoria adicional abrangente ao próprio recrutamento com base no mérito, analisando toda a plataforma de recrutamento para garantir que os controlos e processos da plataforma são adequados e funcionam com eficácia. Esta auditoria adicional deve centrar-se na revisão do próprio recrutamento com base no mérito, com vista a rever a configuração da plataforma de recrutamento e integrá-la com o Quadro de Avaliação digital, a fim de garantir o alinhamento com as melhores práticas e os objectivos da organização. O âmbito desta auditoria deve incluir, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Revisão da configuração actual da plataforma e dos fluxos de trabalho
  - b) Avaliação da integração com o Quadro de avaliação digital
  - c) Avaliação dos controlos e permissões de acesso dos utilizadores
  - d) Avaliação das capacidades de apresentação de relatórios e monitorização da plataforma
- 50. SOLICITA** ao BOEA a realizar uma auditoria anual ao recrutamento no âmbito do sistema de recrutamento com base no mérito durante as auditorias anuais da União;
- 51. ORIENTA** a Liderança da Comissão a:
- i. reforçar os seus mecanismos de controlo interno, estabelecendo medidas de acompanhamento rigorosas e sistemáticas para garantir uma aplicação transparente, coerente e conforme das regras e procedimentos estabelecidos;
  - ii. realizar uma avaliação de desempenho de todos os gestores mencionados no relatório, a fim de avaliar o seu desempenho em conformidade com as descrições de funções e os objectivos definidos nas avaliações de desempenho.
  - iii. garantir que o recrutamento com base no mérito seja utilizado de acordo com o novo SRR de forma transparente, sem intervenção humana, e eliminar completamente quaisquer intervenções humanas a todos os níveis e em todas as fases;
  - iv. garantir que os novos Termos de Referência sejam desenvolvidos ao abrigo do novo SRR e sejam submetidos à Sessão Conjunta para revisão antes de serem aprovados pelo Presidente da Comissão, na qualidade de Gestor Orçamental da União Africana, antes de Abril de 2026;
- 52. ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a:
- i. garantir que os três (3) melhores candidatos finais apresentados ao Presidente sejam seleccionados com base no mérito em todo o processo, desde a pré-selecção, e que todos os outros elementos exigidos, como quotas, menor representação, juventude, género, etc., sejam cumpridos durante todo o processo de recrutamento e não apenas na última fase do processo de recrutamento. A lista deve conter igualmente informações completas sobre a forma como a lista final é apresentada, para orientação adequada do Presidente;
  - ii. garantir que todos os candidatos da lista final sejam elegíveis para nomeação, para maior equidade e transparência;
  - iii. garantir a igualdade de oportunidades para as mulheres e a promover a diversidade no processo de recrutamento, devendo ser implementadas as seguintes medidas: -
    - a) Comunicar de forma clara o compromisso da UA com a igualdade e diversidade do género em todas as ofertas de emprego e comunicações, tal como é feito pela ONU.

- b) Garantir que todos os painéis de avaliação recebam formação sobre preconceitos inconscientes e práticas de recrutamento sensíveis ao género.
  - c) Implementar um processo de contratação cego, removendo informações identificáveis das candidaturas para minimizar preconceitos inconscientes.
  - d) Fazer o acompanhamento e monitorização dos dados demográficos dos candidatos ao longo do processo de recrutamento.
  - e) Incluir uma representação diversificada nos painéis de avaliação, sobretudo para cargos com uma elevada proporção de candidatas mulheres.
  - f) Garantir a aplicação consistente do bónus de 5 pontos para candidatas mulheres e jovens, de acordo com os Termos de Referência;
  - g) Apresentar relatórios regulares sobre métricas e resultados de diversidade ao CRP e ao Conselho Executivo;
- iv. que sejam aplicadas sanções aos responsáveis técnicos que violaram as regras e os códigos de conduta, a fim de corrigir as consequências da fraude deliberada no recrutamento desde a introdução do sistema de recrutamento com base no mérito, nos casos em que os responsáveis técnicos forem identificados.

**C. SOBRE O RELATÓRIO DO BOEA ACERCA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA FORENSE INDEPENDENTE E ABRANGENTE SOBRE A GOVERNAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E FUNCIONAMENTO DO PARLAMENTO PAN-ÁFRICANO (PAP)**

**53. TOMA NOTA** do Relatório e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** relativamente às questões de governação, gestão administrativa, financeira e de recursos humanos, desempenho operacional e aquisições levantadas pelo Conselho de Auditores Externos e **INSTA** o PAP a implementar todas as recomendações contidas nos relatórios do BOEA;

**54. ORIENTA** a Liderança e a Direcção do PAP da seguinte forma: -

- i) Alinhar o Regimento Interno revisto com as Normas e Regulamentos da UA sobre Gestão Financeira e de Recursos Humanos, a serem adoptados em Julho de 2026.
- ii) A garantir que o sistema de controlo interno seja reforçado para eliminar as irregularidades observadas na gestão financeira, nos processos de recrutamento e nas operações do PAP;
- iii) A investigar as contas a receber pendentes desde 2014 e solicitar a aprovação da reavaliação através do processo exigido pela UA para a reavaliação.
- iv) A cessar o pagamento indevido de subsídios especiais, em conformidade com a decisão anterior do Conselho Executivo;
- v) A apresentar os casos confirmados de fraude e desvio de fundos ao tribunal como

mecanismo de gestão de consequências até Junho de 2026.

- vi) Garantir que os processos de recrutamento irregulares, as nomeações em funções temporárias prolongadas sem a devida autorização, o favoritismo, o incumprimento dos procedimentos de promoção estabelecidos, as ausências não autorizadas, as irregularidades na folha de pagamentos e a gestão inadequada dos registos de pessoal sejam devidamente resolvidos.
  - vii) Estabelecer sistemas rigorosos de planificação, monitorização e avaliação, reforçar a planificação das aquisições e o cumprimento das regras de aquisição da UA, melhorar a gestão de activos e de viagens e institucionalizar práticas de gestão de risco em conformidade com as normas e as melhores práticas da UA, em conformidade com a decisão EX.CL/Dec.1126 (XXXIX).
- 55. RECORDA** a sua decisão com o número de referência EX.CL/Dec.1242 (XLIV), que apela ao OLC a apoiar o PAP na revisão do seu Regimento Interno, e **RECOMENDA** que o CRP, em consulta com as competentes partes interessadas, finalize o Regimento Interno revisto do PAP e apresente um relatório à quadragésima nona sessão ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2026.
- 56.** Para o efeito, **ORIENTA** ainda a Comissão, em coordenação com o Parlamento Pan-Africano (PAP) e os competentes Subcomités do CRP, a realizar, em Abril de 2026, para adopção pelo Conselho Executivo em Junho de 2026, o alinhamento de todos os instrumentos subsequentes que regem o funcionamento administrativo e financeiro do Órgão, em especial o Regimento Interno do PAP e as últimas Decisões do Conselho Executivo sobre o PAP, com as disposições do parágrafo 5 do artigo 12.º do Protocolo que Cria o PAP, que estipula que o principal órgão de governação do PAP é a Mesa do PAP, sob cuja autoridade todos os funcionários do PAP exercem as suas funções.
- 57. SOLICITA** à Comissão, em consulta com o CRP, a alinhar os mandatos, funções e responsabilidades dos Chefes das estruturas de governação e supervisão, incluindo os dos Conselhos, Presidentes e Vice-Presidentes das entidades da UA, com os dos Chefes administrativos e de direcção de todos os órgãos e entidades da UA. **SOLICITA AINDA** ao Secretariado, em consulta com o CRP, a garantir que esse alinhamento proporcione clareza nas funções e responsabilidades, delimitação de autoridade e responsabilização, evite estruturas de gestão duplicadas e promova a complementaridade e eficiência;
- 58. MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** face às violações recorrentes dos requisitos de quórum e assiduidade, às deficiências na rotatividade da liderança regional e representação regional do PAP, e à não implementação sistemática ou implementação tardia das resoluções da sessão, e insta a Mesa do PAP a garantir que estas deficiências sejam devidamente corrigidas;
- 59. MANIFESTA IGUALMENTE A SUA PREOCUPAÇÃO** pela falta de pessoal e **ORIENTA** o PAP a trabalhar com a Comissão a dar prioridade ao recrutamento para postos principais, incluindo o Secretário-Geral Adjunto (Administração, Finanças e Recursos Humanos), o Chefe de Finanças e Orçamento, o Chefe de Administração e

Recursos Humanos, o Oficial Sénior de Monitorização e Avaliação, o Auditor Interno Sénior, o Chefe das Comissões, o Chefe do Plenário, o Oficial Sénior de Protocolo, o Oficial Sénior de Relações Internacionais, o Oficial de Recursos Humanos, o Intérprete - Francês e o Director de Protocolo;

60. **RECORDA** o parágrafo 29 da decisão Ex.CL/Dec.1104(XXXIV), de Fevereiro de 2019, e **INSTA** a Comissão a elaborar um plano de acção para a recuperação dos fundos em dívida relativos ao período 2012-2023, cujos resultados deverão ser apresentados à 49.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2026;
61. **TOMA NOTA** das ambiguidades jurídicas existentes entre o parágrafo 5 do artigo 12.º do Protocolo que cria o PAP, as Regras e Regulamentos Financeiros revistos e a decisão EX.CL/Dec.1031 (XXXIV), de Fevereiro de 2019.
62. **DECIDE** rever a referida decisão para garantir o pleno alinhamento com o Protocolo do PAP e **SOLICITA** à Comissão a iniciar uma alteração do Regulamento Financeiro revisto, em conformidade com a sua Regra 109, para se alinhar com o parágrafo 5 do artigo 12.º, do Protocolo do PAP, que designa o Presidente e os Vice-Presidentes como as principais autoridades responsáveis pelo mandato do PAP;
63. **REITERA** que, nos termos do parágrafo 5 do artigo 12.º, do Protocolo do PAP, o Secretário-Geral é responsável pela gestão quotidiana das questões administrativas e financeiras sob a autoridade e responsabilidade directa da Mesa do PAP, a fim de garantir uma supervisão coesa e a responsabilização institucional;
64. **PROPÕE** que todos os Chefes de Órgãos, especificamente o Presidente e os Vice-Presidentes, permaneçam permanentemente nas suas respectivas sedes durante a vigência dos seus mandatos, a fim de garantir uma gestão diária eficaz, e **ORIENTA** a Comissão a elaborar um relatório abrangente detalhando das implicações financeiras, jurídicas e estruturais deste requisito de residência permanente e **ORIENTA IGUALMENTE** que este relatório seja apresentado aos competentes Subcomités do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) para revisão técnica, com uma decisão final a ser tomada por meio dos procedimentos devidos estabelecidos pela União;
65. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** relativamente aos saldos dos fundos dos parceiros de 2014 registados nos livros contabilísticos do PAP que carecem de documentação de apoio e **ORDENA** uma investigação imediata e exaustiva para determinar a responsabilidade pela utilização desses fundos e **DECIDE** que qualquer indivíduo considerado responsável pela má gestão desses fundos seja obrigado a reembolsar integralmente a Organização, em estrita conformidade com o Regulamento Financeiro e o Estatuto e Regulamento do Pessoal da União.

## I. **SOBRE O SUBCOMITÉ DE COOPERAÇÃO MULTILATERAL - EX.CL/1639(XLVIII)**

### A. **Sobre a Parceria UA-UE**

66. **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** ao Presidente da República de Angola, Sua Excelência João Manuel Gonçalves Lourenço e ao governo e povo angolanos pela calorosa recepção, hospitalidade e excelente organização da 7.ª Cimeira UA-UE;
67. **RECOMENDA** à Conferência a aprovar a Declaração da 7.ª Cimeira União Africana - União Europeia, realizada nos dias 24 e 25 de Novembro de 2025, em Luanda, Angola;
68. **SOLICITA** ao CRP, em estreita cooperação com a Comissão e a UE, a continuar a trabalhar em conjunto num plano de implementação sobre as áreas sectoriais de cooperação, com base no documento apresentado pela UE, ancorado na Agenda 2063, no Segundo Plano Decenal de Implementação e nas decisões relevantes da Conferência, para adopção por uma Reunião de Altos Funcionários da União Africana - União Europeia no prazo de seis (6) meses depois da 7.ª Cimeira UA-UE;
69. **SOLICITA IGUALMENTE** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, o Corpo Diplomático Africano em Bruxelas e na UE, a continuar a monitorizar e a fazer o balanço da implementação dos compromissos assumidos na Declaração da 7.ª Cimeira UA-UE.

#### **B. Sobre a Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (TICAD)**

70. **MANIFESTA O SEU APREÇO** e **FELICITA** o Governo e o povo do Japão pelo sucesso da realização da Cimeira TICAD 9 e das reuniões estatutárias que a precederam;
71. **RECOMENDA** à Conferência a aprovar a Declaração da Cimeira e **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com o Japão e o Corpo Diplomático Africano em Tóquio, a acompanhar a rápida implementação dos resultados da Cimeira;
72. **SOLICITA IGUALMENTE** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, o Corpo Diplomático Africano em Tóquio e o Governo do Japão, a iniciar o processo de selecção do país anfitrião da Reunião Ministerial da TICAD, prevista para 2027 em África, e da Cimeira TICAD 10, a realizar em 2028.

#### **C. Sobre a Parceria África-Coreia**

73. **TOMA NOTA** do pedido feito pela República da Coreia de adiar o Fórum Ministerial África-Coreia para 2027;
74. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, a continuar a monitorizar a implementação dos compromissos assumidos no 5.º Fórum Ministerial África-Coreia, realizado a 10 de Março de 2022, em Seul, Coreia, e a iniciar o processo de selecção do país anfitrião para o 6.º Fórum Ministerial África-Coreia, previsto para 2027, em África.

#### **D. Sobre a Parceria África-Índia**

75. **ACOLHE COM AGRADO** a oferta da República da Índia de acolher a 4.ª Cimeira África-Índia e **APROVA** a referida oferta;

76. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão e o Corpo Diplomático Africano em Nova Deli, a chegar a acordo sobre as datas exactas da 4.<sup>a</sup> Cimeira África-Índia e a prosseguir todas as consultas necessárias para finalizar os documentos de trabalho para a cimeira, que se realizará no primeiro ou antes do final do segundo trimestre de 2026 na Índia;
77. **REITERA** a importância do cumprimento rigoroso das decisões da UA relativas às modalidades de participação e representação da União nas reuniões estatutárias de parceria, designadamente a decisão Assembly/AU/Dec.762(XXXIII), que estipula claramente que a UA será representada nas reuniões estatutárias de parceria entre a União Africana/Continente Africano e um país parceiro pelo formato restrito, conhecido como o “Formato de Banjul”.

#### **E. Sobre a Parceria África-Turquia**

78. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão e o Estado da Líbia, a chegar a acordo com a Turquia sobre as datas da Quarta Cimeira de Parceria África-Turquia, a realizar em Trípoli, Líbia, em 2026, e a dar início às medidas preparatórias necessárias para o seu sucesso, após confirmação das datas propostas pelo país anfitrião.

#### **F. Sobre a Finalização da Política e Quadro Estratégico das Parcerias da UA**

79. **RECORDA** a decisão EX.CL/Dec.1265(XLV), adoptada pela 45.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Acra, Gana, em Julho de 2024, que reconheceu a falta de consenso sobre a classificação, participação e nomenclatura da Política e Quadro Estratégico das Parcerias da União Africana (AUPPSF) e solicitou ao Presidente do Conselho Executivo e ao Presidente da Comissão que realizassem consultas urgentes sobre as questões relacionadas com a AUPPSF e comunicassem os resultados das consultas aos Estados-Membros em devido tempo;
80. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo contínuo atraso na finalização da AUPPSF;
81. **SOLICITA** ao Presidente do Conselho Executivo, em colaboração com o Presidente da Comissão, a prestar a liderança política necessária para concluir as consultas de alto nível o mais rapidamente possível, a fim de resolver as questões pendentes que têm impedido a finalização da AUPPSF.
82. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Presidente do Conselho Executivo e ao Presidente da Comissão a apresentarem um relatório sobre o resultado das suas consultas ao Conselho Executivo, em Junho de 2026.

#### **G. Sobre o Comité Director da UA para as Parcerias**

83. **SAÚDA** o importante papel desempenhado pelo Comité Director da União Africana para as Parcerias na consolidação da posição e das prioridades de África e na garantia de que os Estados-Membros falem à uma só voz durante os processos preparatórios das reuniões de parceria da União Africana e eventos relacionados;

84. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, a institucionalizar o Comité Director da UA para as Parcerias, antes da 49.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo.

#### H. Sobre a Capacidade Institucional para a Gestão de Parcerias

85. **ORIENTA** a Comissão a tomar as medidas necessárias para implementar as decisões anteriores, EX.CL/Dec.942(XXX), de Janeiro de 2017, EX.CL/Dec.1020(XXXIII), de Junho de 2018, e EX. CL/Dec.1310(XLVII), de Julho de 2025, no âmbito da estrutura, funções e capacidade da PMRMD no cumprimento do seu mandato, e que sejam apresentadas propostas adicionais, conforme necessário, através de um relatório abrangente aos competentes subcomités para apreciação e remessa ao CRP.

#### II. SOBRE O SUBCOMITÉ DE PROGRAMAS E CONFERÊNCIAS - EX.CL/1640(XLVIII)

86. **RECORDA** a sua decisão EX.CL/Dec.1217(XLVIII) e a decisão EX.CL/Dec.1310 (XLVI) relativas ao Plano Estratégico da UA, que apelam à elaboração do Plano Estratégico quinquenal e adiam a sua aprovação para Fevereiro de 2026:
87. **TOMA NOTA** dos resultados e recomendações do CRP sobre a implementação do roteiro para finalizar o Plano Estratégico da UA (2024-2028);
88. **SAÚDA** a nova Comissão e as equipas técnicas pelo compromisso de executar o roteiro que conduzirá à finalização do Plano Estratégico da UA (2024-2024);
89. **SAÚDA IGUALMENTE** os esforços do Subcomité do CRP de Programas e Conferências no sentido de reforçar a coordenação, promover a coerência programática e aumentar a eficácia institucional;
90. **TOMA NOTA** da informação actualizada da implementação do roteiro, que incluiu a conclusão dos processos consultivos, a revisão do Plano Estratégico pela nova Comissão, a validação técnica através de compromissos inclusivos de alto nível e o alinhamento e resposta ao ambiente externo que afecta a implementação;
91. **ADOPTA** o Plano Estratégico Quinquenal da UA (2024-2028);
92. **ORIENTA** o Subcomité de Programas e Conferências a continuar a monitorizar o alinhamento das estratégias e orçamentos do Órgão com as prioridades dos grandes objectivos, tal como articulado no STYIP da Agenda 2063 e nas prioridades do Plano Estratégico Quinquenal, e a continuar a trabalhar com as estruturas relevantes da UA a fim de garantir recursos suficientes para o Plano Estratégico e reduzir a dependência excessiva do financiamento dos parceiros;
93. **ORIENTA AINDA** a Comissão a desenvolver e institucionalizar o Quadro de Governação da Estratégia de Implementação para a elaboração de relatórios inclusivos, monitorização, apropriação e responsabilização do Plano por parte da liderança mais alargada da UA e a apresentar regularmente ao Conselho Executivo relatórios sobre os progressos na implementação do quadro.

**V. SUBCOMITÉ DA NEPAD - EX.CL/1641(XLVIII)**

- 94. TOMA NOTA** do Relatório Anual de 2025 do Subcomité da NEPAD;
- 95. TOMA NOTA IGUALMENTE** dos Termos de Referência (TdR) revistos do Subcomité da NEPAD, tal como adoptados pelo CRP após a transformação do Subcomité da NEPAD num Subcomité Alargado;
- 96. APROVA** os resultados do Retiro Anual entre o Subcomité do CRP da NEPAD e a AUDA-NEPAD, realizado a 16 de Dezembro de 2025, com vista a reforçar a coordenação e a sinergia entre os órgãos e instituições da UA para a implementação eficaz das políticas, programas e projectos da NEPAD e da Agenda 2063;
- 97. SOLICITA** à AUDA-NEPAD a apresentar anualmente uma matriz abrangente dos projectos/programas propostos, incluindo os critérios e a metodologia para a selecção dos países beneficiários, a natureza dos projectos/programas, a dotação orçamental correspondente e o impacto de cada projecto; garantindo simultaneamente uma repartição equitativa e equilibrada dos recursos e dos projectos entre os Estados-Membros e as regiões da União;
- 98. SOLICITA IGUALMENTE** à AUDA-NEPAD a apresentar um relatório consolidado anual sobre o progresso dos programas e o seu impacto concreto na implementação da Agenda 2063, incluindo indicadores de desempenho e lições aprendidas;
- 99. APELA** ao Secretariado continental da AUDA-NEPAD a melhorar a sinergia e a colaboração com os respectivos Gabinetes Nacionais de Coordenação da NEPAD dos Estados-Membros, com vista a reforçar a coordenação, a implementação e a apresentação de relatórios sobre o Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP) da Agenda 2063, sob supervisão da Comissão.
- 100. SOLICITA AINDA** à AUDA-NEPAD a reforçar o seu envolvimento com o sector privado africano, a fim de maximizar a sua contribuição para a implementação da Agenda 2063 e, a este respeito, apela à realização de consultas regulares com o sector privado africano à margem dos compromissos dos Órgãos Deliberativos da UA, conforme apropriado.
- 101. SAÚDA** o processo em curso de transferência da iniciativa de Harmonização Regulamentar dos Medicamentos Africanos (AMRH) para a AMA e incentiva a sua implementação eficaz, a fim de garantir a continuidade, a sustentabilidade e o sucesso da operacionalização da AMA.
- 102. REAFIRMA** a necessidade premente, através da Unidade de Coordenação da AUDA-NEPAD, sob a supervisão da Comissão, de reforçar a coordenação entre a Comissão, a AUDA-NEPAD, o Africa CDC, a ZCLCA, AMA e as CER, através da planificação, monitorização e avaliação conjuntas, a fim de garantir a coerência, a sinergia e a eficácia, sobretudo na mobilização e utilização de recursos, com vista à concretização do Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP) da Agenda 2063;

**103. SAÚDA IGUALMENTE** os progressos registados na finalização do projecto de estudo de viabilidade do Fundo de Desenvolvimento da Agenda 2063 e **SOLICITA** a aceleração da sua apresentação aos competentes Subcomités do CRP e ao Comité Ministerial de Acompanhamento da Agenda 2063, antes da sua transmissão ao Conselho Executivo, o mais tardar na sua sessão de Julho de 2026, e **RECOMENDA AINDA** que a filosofia financeira do Fundo de Desenvolvimento seja traduzida num calendário operacional detalhado, incluindo etapas intermédias claramente definidas, a fim de reduzir o risco de atrasos estruturais na sua implementação;

**104. ORIENTA** o CRP, através do Subcomité da NEPAD, a explorar canais estruturados de interacção e comunicação entre o Subcomité da NEPAD e o Comité Director da AUDA-NEPAD, com vista a harmonizar a orientação e o apoio dos Estados-Membros à AUDA-NEPAD no cumprimento do seu mandato.

#### **VI. SUBCOMITÉ DOS DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E GOVERNAÇÃO (HRDG) – DOC. EX.CL/1643(XLVIII)**

**105. TOMA NOTA** do Relatório das Actividades do Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação (HRDG) para o período de Janeiro a Dezembro de 2025 e **FELICITA** os membros, bem como o Secretariado, pelo relatório abrangente apresentado;

**106. RECORDA** a sua anterior Decisão EX.CL/Dec.1233(XLIV), que decidiu que o tema do ano de 2025 seria o “Ano dos Direitos Humanos, Democracia e Governação em África” e recomendou ainda que esta decisão fosse mantida nos anos seguintes;

**107. TOMA NOTA** a importância histórica do vigésimo aniversário (2007-2027) da adopção da Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação (ACDEG), que serve de norma continental para a governação democrática e a responsabilização e que é o principal instrumento normativo da Arquitectura Africana de Governação (AGA) e da sua sinergia com a Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA); e **TOMA NOTA IGUALMENTE** do próximo 15.º aniversário (2012-2027) da entrada em vigor da Carta;

**108. RECORDA** que a Aspiração 1 (Uma África próspera, assente no crescimento inclusivo e no desenvolvimento sustentável) e a Aspiração 3 (Uma África de boa governação, democracia, respeito pelos direitos humanos, justiça e Estado de Direito) da Agenda 2063 são mutuamente dependentes e inseparáveis; **SUBLINHANDO** que instituições democráticas sólidas, a responsabilização e o respeito pelos direitos humanos e dos povos são condições prévias necessárias para atrair investimento sustentável, promover o comércio intra-africano, viabilizar a criação de instituições competentes e transparentes e, em última apreciação, concretizar a visão comum do continente de prosperidade inclusiva;

**109. À luz do exposto, DECIDE** propôr à Conferência a adopção do tema da UA para o ano de 2028 como o “Ano dos Direitos Humanos, Democracia e Governação em África”; **SOLICITA** à Comissão, em consulta com os Estados-Membros e os competentes Órgãos da UA, a elaborar e apresentar ao Conselho um documento de síntese e um

roteiro detalhados para a implementação do tema, para apreciação na sua próxima Sessão Ordinária;

110. **TOMA NOTA** que a actual Década dos Direitos Humanos e dos Povos em África 2017-2026 deverá terminar no final de 2026;
111. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da realização do Segundo (2.º) Fórum entre a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e o Subcomité do CRP de HRDG, no âmbito do diálogo regular entre a Comissão de Banjul e os Estados-Membros, e **APELA** à implementação das conclusões desta reunião;
112. **SOLICITA** à Comissão a realizar um estudo abrangente em 2027 para avaliar os progressos registados durante a primeira Década dos Direitos Humanos (2017-2026), com o objectivo de identificar as conquistas, os desafios e as lições aprendidas, em estreita colaboração com os organismos africanos competentes em matéria dos direitos humanos;
113. **DECIDE** que as conclusões do estudo acima referido servirão de base para a eventual declaração de uma nova Década dos Direitos Humanos em África, abrangendo o período 2028-2037;
114. **RECORDA** o parágrafo 65 da Decisão EX.CL/Dec.1176(XXVI), de apresentar um estudo sobre a alteração proposta a ser submetida ao Subcomité do CRP de HRDG sobre a concessão ao ACERWC acesso directo ao Tribunal Africano, seguindo os devidos procedimentos;
115. **FELICITA** os Órgãos dos Direitos Humanos da UA pelos progressos significativos registados na realização do estudo abrangente sobre o estado de cumprimento das decisões, conforme mandatado pela decisão EX.CL/Dec.1245(XLIV), e **TOMA NOTA AINDA** a sua adopção formal como um Projecto Emblemático da AGA-APSA;
116. **INSTA** todos os Estados-Membros da UA e os órgãos competentes das Arquitecturas Africanas de Governação, Paz e Segurança (AGA-APSA), incluindo o Subcomité do CRP de HRDG, a prestarem a cooperação e o apoio político necessários às actividades de recolha e validação de dados do estudo, a fim de garantir a sua conclusão bem-sucedida e integridade empírica;
117. **FELICITA** o Reino do Lesoto pelas suas recentes alterações constitucionais que reforçam a governação democrática, o Estado de Direito e a responsabilização institucional, e **RECONHECE** estas reformas como um importante contributo para a resiliência democrática e a prevenção de conflitos num Estado-Membro enclave.
118. **RECORDA** a iniciativa da Plataforma AGA-APSA sobre a Harmonização dos Processos de Apresentação de Relatórios pelos Estados-Membros sobre os Instrumentos de Valores Comuns Africanos e apela à finalização desta iniciativa.
119. **SOLICITA** ao Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP) que, em estreita colaboração com a Comissão Africana e o Comité Africano de Peritos, a

desenvolver e utilizar Procedimentos Operacionais Padrão (POP) claros para avaliar, apresentar relatórios e melhorar a implementação das decisões em matéria de direitos humanos.

120. **TOMA NOTA** do próximo vigésimo aniversário (2006-2026) da entrada em funcionamento do TADHP; e **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com o TADHP, a desenvolver e mobilizar apoio político, financeiro e logístico de alto nível para as actividades comemorativas em todos os órgãos competentes da UA e Estados-Membros, a fim de destacar o importante papel do Tribunal na defesa do Sistema Africano dos Direitos Humanos;
121. **SUBLINHA** que os vinte anos de funcionamento da TADHP constituem um momento crucial para acelerar a criação do Tribunal Africano de Justiça e dos Direitos Humanos (TAJDH); **REITERA** a necessidade imperiosa dos Estados Partes do Protocolo de 1998 e do Protocolo de 2003 darem prioridade à ratificação do Protocolo de Sharm El-Sheikh de 2008, a fim de acelerar a fusão e a subsequente entrada em vigor do TAJDH;
122. **SUBLINHA IGUALMENTE** que a criação do TAJDH é vital, uma vez que a sua jurisdição judicial especializada em questões jurídicas e institucionais continentais gerais reforçará o ambiente jurídico necessário para a previsibilidade do mercado e o reforço da actividade comercial transfronteiriça;
123. **REALÇA** que esta infra-estrutura judicial continental sólida e abrangente é um requisito fundamental para garantir o ambiente estável necessário para realizar em pleno o potencial da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) e alcançar uma África próspera, integrada e pacífica ao abrigo da Agenda 2063; **TOMA NOTA** da relevância contínua do Protocolo de Malabo (2014); e **ORIENTA** que a transição para o TAJDH seja feita em conformidade com as reformas e os procedimentos orçamentais da UA;
124. **INSTA** a uma melhor coordenação e ao envolvimento regular entre os Sistemas Continentais de Alerta Precoce (CEWS), o Subcomité do CRP de HRDG, as CER e as OSC na partilha de informações sobre intervenções estratégicas;
125. **ENALTECE** o importante papel do ECOSOCC no envolvimento dos cidadãos africanos nos assuntos da UA, através da institucionalização dos relatórios das OSC apresentados à Cimeira da UA por intermédio do Subcomité de HRDG;
126. **APELA** a uma melhor coordenação entre o ECOSOCC e todos os Estados-Membros para acelerar a implementação do Quadro de Acreditação das OSC, a fim de evitar processos paralelos;
127. **SOLICITA** à Comissão a rever o Quadro de Política para a Reforma do Sector da Segurança (RSS), adoptado em 1993, em conformidade com o programa global de reformas da APSA e com a prevenção e gestão de conflitos;
128. **FELICITA** o MAAP pelo lançamento do Relatório de Governança Africana de 2025 sobre a Governança dos Recursos Naturais em África. **APROVA** o tema e os subtemas

propostos para o Relatório sobre a Governação Africana de 2027, que será sobre a *“Juventude e Governação: Da Promessa à Prosperidade”*;

129. **APELA** a todos os Estados-Membros a desenvolverem e implementarem quadros nacionais de protecção dos denunciantes, orientados pelo Quadro desenvolvido pelo Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção (AUABC);
130. **SOLICITA** ao Parlamento Pan-Africano (PAP) a continuar os seus esforços de sensibilização para promover a ratificação dos Instrumentos de Valores Comuns da UA, em estreita colaboração com a Comissão, e a garantir um financiamento adequado para as actividades e o mandato do PAP;
131. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a continuar a implementar iniciativas, programas e actividades no âmbito do tema do ano da UA *“Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações”*, como parte dos esforços para promover a agenda da justiça reparadora;
132. **SALIENTA** a necessidade de designar um “Dia da Memória” que será comemorado anualmente no âmbito da agenda de reparações da UA e **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec. 903(XXXVIII), que aprova a proposta de Sua Excelência Abdelmadjid TEBBOUNE, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, de instituir um dia de homenagem aos mártires africanos e às vítimas do tráfico transatlântico de escravos, da colonização e do apartheid.

## VII. SUBCOMITÉ DE REGRAS, NORMAS E CREDENCIAIS - EX.CL/1644(XLVIII)

133. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité de Regras, Normas e Credenciais e **FELICITA** o Subcomité e a Comissão pelo trabalho realizado.

### A. ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO REGULAMENTO INTERNO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E AO ESTATUTO DA COMISSÃO SOBRE A ELEIÇÃO DA LIDERANÇA SÉNIOR DA COMISSÃO

134. **TOMA NOTA** das alterações propostas ao regulamento interno dos Órgãos Deliberativos e ao Estatuto da Comissão sobre a Eleição da Liderança Sénior da Comissão;
135. **SOLICITA** ao CRP a analisar este relatório e a apresentar recomendações à 49.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2026.

### B. PROJECTO DE QUADRO PARA A CRIAÇÃO E ADMISSÃO DE AGÊNCIAS ESPECIALIZADAS DA UNIÃO AFRICANA

136. **TOMA NOTA** dos progressos registados no desenvolvimento do Quadro para a Criação e Admissão de Agências Especializadas;
137. **SOLICITA** ao Subcomité do CRP de Regras, Normas e Credenciais a realizar uma sessão conjunta com o Subcomité do CRP de Reformas Estruturais para finalizar o

Projecto de Quadro e apresentar um relatório à 49.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo.

### **C. ESTUDO SOBRE A CATEGORIZAÇÃO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA UA**

**138. SOLICITA** ao Subcomité de Regras, Normas e Credenciais a finalizar o trabalho sobre a categorização das decisões dos Órgãos Deliberativos da UA, em colaboração com demais órgãos e instituições relevantes da UA, e a apresentar um relatório à 49.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo.

### **D. REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO**

**139. TOMA NOTA** dos progressos alcançados na revisão do Regimento Interno da PAP e **DECIDE:**

- i. **REITERAR** que a eleição da Mesa da PAP terá lugar em Fevereiro de 2026, conforme previsto na decisão EX.CL/Dec.1288(XLVI), e que a nova Mesa a eleger terá a seguinte composição:
  - Presidente: África do Norte
  - 1.º Vice-Presidente: África Oriental
  - 2.º Vice-Presidente: África Ocidental
  - 3.º Vice-Presidente: África Central
  - 4.º Vice-Presidente: África Austral
- ii. **REITERAR IGUALMENTE** que o PAP deve respeitar os valores e princípios da União, incluindo o princípio da rotatividade regular e previsível;
- iii. **ORIENTAR** o PAP a manter no seu Regimento Interno o mandato de três (3) anos para a Mesa, a fim de garantir a aplicação eficaz do princípio da rotatividade regular e previsível;
- iv. **ORIENTAR IGUALMENTE** que a continuação da apreciação do projecto de Regimento Interno Revisto não afecte a realização das eleições da Mesa do PAP, em Fevereiro de 2026;
- v. **SOLICITAR** ao Presidente da Comissão a constituição de um Painel de Alto Nível para supervisionar as eleições da Mesa do PAP de Fevereiro de 2026 e a apresentar um relatório à 49.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo.

### **VIII. SOBRE O SUBCOMITÉ DE QUESTÕES AMBIENTAIS**

**140. RECORDA** a sua decisão EX.CL/Dec.987(XXXII), de Janeiro de 2018, que institui o Subcomité do CRP de Questões Ambientais;

**141. TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité do CRP de Questões Ambientais e **FELICITA-O** pela supervisão e coordenação que exerce sobre a agenda da União em matéria de gestão ambiental e de recursos naturais;

- 142. TOMA NOTA** que a confirmação da continuação do financiamento do Parceiro (União Europeia) para o Programa Intra-ACP de Serviços Climáticos e Aplicações Conexas (ClimSA) ocorreu após a conclusão do processo orçamental da UA e que, em conformidade com a prática estabelecida, o orçamento do ClimSA foi removido do Orçamento de Programas da Comissão para 2026, uma vez que não havia confirmação do financiamento;
- 143. MANIFESTA O SEU APREÇO** pela disponibilidade de fundos dos Parceiros na Comissão e pelos benefícios do programa ClimSA para os Estados-Membros no fornecimento de informações meteorológicas e climáticas para a agricultura e segurança alimentar, redução do risco de desastres, sistemas de alerta precoce, energia, saúde e água, entre outros;
- 144. RECONHECE** as circunstâncias peculiares que resultaram na não inclusão do orçamento do ClimSA no Orçamento de Programas da Comissão para 2026, bem como as potenciais implicações negativas para os Estados-Membros e o risco da Comissão violar as suas obrigações contratuais ao não proceder ao pagamento dos contratantes;
- 145. APROVA, A TÍTULO EXCEPCIONAL,** uma adenda ao orçamento no valor de **7.500.000,00 USD**, dos quais **4.000.000,00 USD** correspondem aos fundos em trânsito e **3.500.000,00 USD** correspondem ao orçamento de programas para a implementação do programa ClimSA na região da CEEAC e para as actividades continentais da Comissão nos Estados-Membros da UA.

## DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTE) E OUTRAS REUNIÕES MINISTERIAIS

### O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios dos Comitês Técnicos Especializados (CTE) e de outras Reuniões Ministeriais;
  2. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1032(XXXIV) sobre a moratória à criação de novos órgãos e escritórios;
  3. **SALIENTA** que as seguintes decisões não devem ter quaisquer implicações financeiras, jurídicas e estruturais para a UA e **APELA AINDA** aos CTE e a todos os conselhos técnicos e reuniões ministeriais para que se abstenham de adoptar quaisquer estruturas ou orçamentos que não tenham sido analisados pelos Órgãos Deliberativos da UA seguindo os devidos procedimentos;
  4. **SOLICITA** que todos os CTE adoptem os seus relatórios no final das suas reuniões.
- (A) SOBRE O RELATÓRIO DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE) DE MIGRAÇÃO, REFUGIADOS E DESLOCADOS INTERNOS - Doc. EX.CL/1646(XLVIII)**
5. **TOMA NOTA** do Relatório da 5.ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Migração, Refugiados e Deslocados Internos (CTE-MRIDP), realizada de 10 a 14 de Novembro de 2025 em Adis Abeba, Etiópia, e das recomendações nele contidas;
  6. **FELICITA** os Ministros e Peritos pelas suas deliberações construtivas e pelos resultados abrangentes da Sessão;
  7. **APROVA** a Decisão da 5.ª Sessão do CTE-MRIDP de realizar uma Sessão Extraordinária em formato virtual em 2026 e a 6.ª Sessão Ordinária do CTE-MRIDP em 2027.

### **SOBRE MIGRAÇÃO E MOBILIDADE**

8. **TOMA NOTA** dos Relatórios da Situação sobre:
  - i. Operacionalização do Centro Operacional Continental no Sudão para o Combate à Migração Irregular (COC);
  - ii. Operacionalização do Centro Africano para o Estudo e Investigação sobre Migração (ACSRM);
  - iii. Operacionalização do Observatório Africano das Migrações (AMO);
  - iv. Implementação da Iniciativa Africana para o Clima e a Mobilidade (ACMI);
  - v. Avaliação Intercalar do Quadro de Política de Migração para África (MPFA) e do seu Plano de Acção.

9. **TOMA NOTA AINDA** da transferência provisória do COC para a Sede da UA e **INCENTIVA** os Estados-Membros a considerarem a possibilidade de celebrar um acordo de acolhimento temporário para facilitar a plena operacionalização;
10. **APROVA** os seguintes instrumentos adoptados pelo CTE-MRIDP
- i. Orientações Continentais sobre o Regresso, Readmissão e Reintegração Sustentável dos Migrantes e ferramentas de apoio associadas;
  - ii. Posição Comum Africana sobre Migração e Desenvolvimento (CAPMD);
  - iii. Plano de Acção para a Implementação da Política da UA sobre a Prevenção do Tráfico de Seres Humanos em África;
  - iv. Plano de Acção para a Implementação da Política da UA sobre a Prevenção do Contrabando de Migrantes em África;
  - v. Plano de Acção para a Implementação do Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular (GCM) em África.
11. **MANDATA** a Comissão, na sua qualidade de líder da ACMI, para coordenar a agenda continental sobre migração e alterações climáticas e apoiar os Estados-Membros e as CER na abordagem da mobilidade e deslocação provocadas pelas alterações climáticas;
12. **ORIENTA** a Comissão a:
- i. Desenvolver e implementar um plano de divulgação, capacitação, monitorização e avaliação das Orientações sobre o Regresso, Readmissão e Reintegração;
  - ii. Desenvolver Orientações Continentais sobre coordenação, recolha de dados e intercâmbio de informações sobre migrantes desaparecidos;
  - iii. Desenvolver a Estratégia e o Plano de Acção da UA sobre Migração e Alterações Climáticas;
  - iv. Participar no Segundo (2.º) Fórum Internacional de Avaliação das Migrações (IMRF).

### **SOBRE O PROGRESSO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA CIMEIRA HUMANITÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE MALABO (2022)**

13. **TOMA NOTA** do relatório de progresso da Comissão sobre a implementação dos resultados da Cimeira Humanitária Extraordinária e Conferência de Doadores de Malabo;
14. **MANIFESTA O SEU AGRADECIMENTO** aos Estados-Membros que honraram os seus compromissos humanitários e **EXORTA** aqueles que ainda não o fizeram a cumprir os seus compromissos o mais rapidamente possível;
15. **ORIENTA** a Comissão a:

- i. **Acelerar** o desenvolvimento do Índice de Apoio Humanitário e do Índice de Compensação, conforme mandatado pela Cimeira de Malabo, para orientar a partilha equitativa dos encargos e da afectação de recursos;
- ii. **Desenvolver**, em colaboração com os competentes Órgãos da UA, as CER e os parceiros, um Quadro da UA sobre Saúde na Relação entre Acção Humanitária, Desenvolvimento e Paz, para apresentação na próxima Sessão Ordinária do CTE-MRIDP.

## **SOBRE A AGÊNCIA HUMANITÁRIA AFRICANA (AfHA)**

16. **TOMA NOTA** da informação prestada pela Comissão sobre a operacionalização da Agência Humanitária Africana (AfHA) e **ENALTECE** os progressos registados até à data;
17. **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com a República do Uganda, a elaborar um roteiro conjunto para facilitar a operacionalização urgente da Agência Humanitária Africana (AfHA);
18. **SOLICITA** à Comissão a:
  - i. **Acelerar** todos os processos administrativos, jurídicos e logísticos necessários para tornar a Agência plenamente operacional;
  - ii. **Acelerar igualmente** o processo de nomeação do Conselho de Administração da AfHA, em conformidade com o Estatuto da Agência, e submetê-lo à Sessão Extraordinária da 5.<sup>a</sup> Sessão da CTE-MRIDP para aprovação;
  - iii. **Reforçar** a prontidão institucional da AfHA, incluindo o pessoal, a mobilização de recursos, os mecanismos de coordenação e as parcerias com as CER/MR, as agências da ONU e os intervenientes humanitários.

## **SOBRE OS QUADROS NORMATIVOS HUMANITÁRIOS**

19. **APROVA** os seguintes, sem implicações financeiras, jurídicas e estruturais:
  - i. Roteiro para a Ratificação e Implementação do Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre o Direito à Nacionalidade e a Erradicação da Apatridia em África.
  - ii. Roteiro para a Implementação dos Compromissos assumidos no Fórum Global sobre os Refugiados (GRF), conforme alterado pela Quinta (5.<sup>a</sup>) Sessão da CTE-MRIDP.
20. **ORIENTA** a Comissão a:
  - i. **Acelerar** o processo de recepção de comentários dos Estados-Membros sobre o Quadro de Diplomacia Humanitária da União Africana e apresentar o projecto final à Sessão Extraordinária da Quinta (5.<sup>a</sup>) Sessão da CTE-MRIDP para aprovação.

- ii. **Elaborar** uma Nota de Anotações e Orientação sobre a Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos em África (Convenção de Kampala), a fim de orientar os Estados Partes da Convenção na implementação do Protocolo; e submetê-la à próxima Sessão Ordinária do CTE para aprovação;
- iii. **Fazer uma interpretação jurídica** do número 2 do artigo I da Convenção da OUA sobre Refugiados de 1969 em relação às deslocações provocadas pelas alterações climáticas e desastres, e apresentar um relatório à próxima Sessão do CTE-MRIDP.

## **SOBRE DESASTRES, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DESLOCAÇÃO FORÇADA**

21. **APROVA** o seguinte, sem implicações financeiras, jurídicas e estruturais:
  - i. Lei Modelo da União Africana sobre Preparação e Resposta a Desastres em Contexto Humanitário.
22. **APELA** aos Estados-Membros a reforçarem a preparação nacional para desastres, os sistemas de alerta precoce e a resiliência das comunidades para mitigar a deslocação induzida por factores climáticos;
23. **ORIENTA** a Comissão a apoiar os Estados-Membros na abordagem das consequências humanitárias das alterações climáticas, nomeadamente através de acções de antecipação e de uma planificação informada sobre os riscos.

## **SOBRE A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS**

24. **TOMA NOTA** do Relatório sobre o Estado da Livre Circulação de Pessoas em África (2023-2025) e **SOLICITA** à Comissão que informe a próxima Sessão Ordinária do CTE;
25. **FELICITA** a Comissão e o Subcomité por terem integrado as áreas da migração e do trabalho, com o objectivo geral de fornecer orientações políticas estratégicas abrangentes a nível continental e aconselhamento, em conformidade com a decisão EX.CL/Dec.1238 (XLIV) , de Fevereiro de 2024;
26. **APROVA** o seguinte, sem implicações financeiras, jurídicas e estruturais:
  - i. Estratégia da União Africana para a Divulgação do Protocolo sobre a Livre Circulação;;
  - ii. O Mecanismo de Coordenação da União Africana sobre a implementação do Protocolo do Tratado que Cria a Comunidade Económica Africana Relativo à Livre Circulação de Pessoas, ao Direito de Residência e ao Direito de Estabelecimento.

**(B) SOBRE O RELATÓRIO DA 8.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE) DE FINANÇAS, ASSUNTOS MONETÁRIOS, PLANIFICAÇÃO ECONÓMICA E INTEGRAÇÃO, REALIZADA DE 29 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2025, EM JOANESBURGO, ÁFRICA DO SUL**

- 27. TOMA NOTA e APROVA** o relatório e a Declaração da Oitava (8.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado (CTE) de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração, bem como as recomendações nele contidas;
- 28. TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** dos progressos registados no sentido da criação das Instituições Financeiras da União Africana, da Agência Africana de Notação de Crédito e de outras iniciativas continentais, tais como a Plataforma Virtual Africana de Investimento, a Directiva relativa aos Serviços de Pagamento para África (PSDA) e o Identificador de Entidades Africanas (AEI);
- 29. REITERA** a importância do financiamento da saúde como fator-chave na transformação de África, reconhecendo simultaneamente os desafios que os países africanos enfrentam num panorama económico em evolução a nível global;
- 30. REAFIRMA** a importância crucial de colmatar o défice de financiamento da saúde em África, num contexto geoeconómico em mudança, para reforçar a resiliência e a independência financeiras do continente, promovendo o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável.
- 31. DECIDE** o seguinte:

**SOBRE O “COLMATAR DO DÉFICE DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE EM ÁFRICA NUM CONTEXTO GEOECONÓMICO EM MUDANÇA: DESAFIOS E POTENCIAIS SOLUÇÕES**

- 32. INCENTIVA** os Estados-Membros a implementar um aumento anual incremental na dotação orçamental para o sector da saúde, com o objectivo de alcançar e manter a meta de 15% da Declaração de Abuja, com o desempenho monitorizado em relação ao Quadro de Avaliação de África;
- 33. INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros a implementarem impostos inovadores sobre a saúde, com ênfase na defesa da introdução de impostos sobre produtos nocivos para aumentar as receitas e reduzir as despesas com a saúde;
- 34. INSTA** os Estados-Membros a aproveitarem o Programa da AUDA-NEPAD para o Investimento e Financiamento na Saúde em África (PIFAH) para o desenvolvimento e elaboração de projectos de investimento prioritários com vista à transformação da economia da saúde em África;

**APELA** à Comissão e às CER a apoiarem os Estados-Membros da UA nas negociações sobre as questões do financiamento global da saúde, reestruturação da dívida e financiamento climático;

35. **SOLICITA** à Comissão, à AUDA-NEPAD, ao Africa CDC e a outras partes interessadas relevantes a apoiarem os Estados-Membros na melhoria da Gestão das Finanças Públicas (GFP) do sector da saúde, passando para uma abordagem orientada para os resultados, com critérios mensuráveis, reforçando a capacidade humana e institucional e os sistemas de informação modernos nos Ministérios da Saúde;

**INSTA** os Estados-Membros a darem prioridade e a atribuírem financiamento para os Cuidados de Saúde Primários (CSP) públicos e recursos humanos para a saúde através da disponibilização, com custos calculados, de um Pacote de Benefícios de Saúde Essenciais para reduzir os pagamentos directos;

36. **INSTA IGUALMENTE** à Aliança das Instituições Financeiras Multilaterais Africanas (AAMFI) a prestar o apoio técnico e financeiro necessário ao Fundo para as Epidemias da UA, com vista a alcançar o seu objectivo; e

37. **SOLICITA** à Comissão, à UNECA, ao BAD, à AAMFI e à AUDA-NEPAD, através do PIFAH, a apoiarem os esforços dos Estados-Membros na implementação e ampliação de instrumentos de financiamento inovadores, incluindo modelos de financiamento misto que combinam capital público, privado e filantrópico para infra-estruturas críticas, tais como saúde digital e Troca de Dívida por Saúde.

#### **SOBRE O REFORÇO DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS EM ÁFRICA: APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DA QUARTA SESSÃO DO SUBCOMITÉ DO CTE DE FISCALIDADE E FLUXOS FINANCEIROS ILÍCITOS**

38. **ADOPTA** o Relatório da Quarta (4.<sup>a</sup>) Sessão do Subcomité do CTE de Fiscalidade;

39. **APELA** aos Estados-Membros a alargarem as bases tributárias, reduzirem as isenções, harmonizarem os incentivos, reformarem a sua política de tratados fiscais e realizarem outras reformas transformadoras da política fiscal, nomeadamente através da colaboração com a Comissão, a ATAF, a TJNA, a UNECA, a ACBF e outras partes interessadas relevantes, a fim de apoiar a concepção e a implementação de regras sólidas para a tributação da economia digital, a digitalização da administração fiscal e regras para combater de forma eficaz os fluxos financeiros ilícitos, a erosão da base tributária e a transferência de lucros;

40. **INCENTIVA** os Estados-Membros a colaborarem com a Comissão, a ATAF, a TJNA, a UNECA, a ACBF e outras partes interessadas para implementar as estratégias fiscais e de combate aos fluxos financeiros ilícitos da UA. Inclui a promoção da transparência, o estabelecimento de registos de propriedade efectiva, a adopção de instrumentos continentais de assistência administrativa mútua, a expansão do Rastreador de Políticas Anti Fluxos Financeiros Ilícitos e o reforço dos mecanismos de recuperação de activos;

41. **INSTA** os Estados-Membros a colaborarem com a Comissão, a ATAF, o BAD, a ACBF, a UNECA e as partes interessadas relevantes no reforço da capacidade dos funcionários. Inclui a facilitação de um mecanismo de aprendizagem entre pares à

escala continental e o reforço dos conhecimentos especializados em matéria de preços de transferência, auditoria, economia digital e tributação dos recursos naturais;

42. **INCENTIVA** a Comissão, a ATAF, a TJNA, a ACBF e a UNECA a continuarem a apoiar os peritos africanos envolvidos em negociações em diversas plataformas mundiais, incluindo as Nações Unidas, o Quadro Inclusivo da OCDE e o G20;
43. **INSTA IGUALMENTE** os Estados-Membros a implementarem as reformas fiscais e tributárias necessárias para a ZCLCA, incluindo o alargamento da rede de tratados fiscais e a coordenação ou harmonização das políticas fiscais;
44. **APELA** à Comissão e à ATAF a colaborarem no sentido de garantir que o Comité Técnico Conjunto de Fiscalidade trabalhe em harmonia com o Subcomité do CTE de Fiscalidade e Fluxos Financeiros Ilícitos, fornecendo soluções técnicas para as questões relacionadas com a fiscalidade em África; e
45. **INCENTIVA** a Comissão, a ACBF, a ATAF e a TJNA a reforçarem a sua colaboração com vista a desenvolver uma estratégia continental para a tributação da economia digital.

#### **SOBRE O REFORÇO DA GESTÃO DA DÍVIDA EM ÁFRICA: APRECIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE LOMÉ E DO PROJECTO DE POSIÇÃO COMUM AFRICANA SOBRE A DÍVIDA COMO DOCUMENTOS FINAIS DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A DÍVIDA**

46. **ACOLHE COM AGRADO E ADOPTA** a Declaração de Lomé acerca da Conferência da UA sobre a Dívida e as recomendações nela contidas;
47. **ADOPTA** a Posição Comum Africana sobre a Dívida e **INSTA** os Estados-Membros a utilizá-la como documento de referência para as negociações sobre a dívida nos fóruns internacionais e como quadro para a gestão sustentável da dívida;
48. **SOLICITA** à Comissão a definir prazos, funções e responsabilidades claros para a sua implementação, a fim de garantir que a Posição Comum Africana sobre a Dívida seja exequível e não meramente ambiciosa;
49. **APELA** à Comissão a estabelecer e operacionalizar o Mecanismo Africano de Monitorização da Dívida (ADMM) no Departamento de ETTIM como uma plataforma virtual sem encargos jurídicos, estruturais e financeiros para os Estados-Membros, com o apoio financeiro e técnico da AAMFI.

**SOBRE A INFORMAÇÃO ACTUALIZADA ACERCA DA AGÊNCIA AFRICANA DE NOTAÇÃO DE CRÉDITO**

50. **ACOLHE COM AGRADO** o anúncio das Maurícias como jurisdição principal da AfCRA; e
51. **INSTA** os Estados-Membros interessados em inscrever-se na AfCRA a apresentarem a sua manifestação de interesse ao MAAP para apreciação pelo consultor de transacções.

**SOBRE A PLATAFORMA VIRTUAL AFRICANA DE INVESTIMENTO (AVIP)**

52. **INCENTIVA** os Estados-Membros a manifestarem o seu interesse de aderir à fase piloto da AVIP;
53. **SOLICITA** à Comissão a desenvolver um roteiro claro para a integração de dados, apoiado por sistemas de garantia de qualidade, monitorização e avaliação;
54. **SOLICITA IGUALMENTE** à CUA a garantir que a Plataforma proporcione uma comunicação regular e transparente com os investidores, com vista a promover a medição do impacto do investimento; e
55. **INSTA** a Comissão e a OCDE a acelerarem a operacionalização da AVIP para apoiar os Estados-Membros a melhorar os seus perfis de investimento, a fim de atrair mais recursos financeiros.

**SOBRE A DIRECTIVA DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO PARA ÁFRICA (PSDA)**

56. **INCENTIVA** a Comissão e a Fundação AfricaNenda a continuarem as consultas com as principais partes interessadas sobre a PSDA, em particular a AACB, e a apresentarem relatórios sobre os progressos registados através do CTE de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração; e
57. **INCENTIVA IGUALMENTE** a Comissão e a Fundação AfricaNenda a concluírem o estudo de viabilidade em curso sobre a PSDA e a apresentarem relatórios sobre os progressos registados através do CTE de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração.

**SOBRE O IDENTIFICADOR DE ENTIDADES AFRICANAS (AEI)**

58. **ACOLHE COM AGRADO** a iniciativa do AEI e tomar nota do trabalho em curso para integrar o AEI no Protocolo de Comércio Digital da ZCLCA; e
59. **INSTA** os Estados-Membros a acelerarem a integração do AEI nos sistemas nacionais de identificação e nas infra-estruturas financeiras, incluindo registos de crédito, plataformas de dinheiro móvel e sistemas de pagamento digital, a fim de expandir a sua adopção entre as PME e reforçar a credibilidade de África nos mercados globais.

**(C) SOBRE A RELATÓRIO DA DÉCIMA (10.<sup>a</sup>) CTE DE IGUALDADE DO GÉNERO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES**

**Convenção da União Africana sobre o Fim da Violência contra as Mulheres e as Raparigas (AU-CEVAWG) e Campanha para a Ratificação, Transposição para o Direito Interno e Implementação da Convenção**

- 60. APROVA** a abordagem de implementação em três (3) fases do Roteiro para a Assinatura, Ratificação, Transposição para o Direito Interno e Implementação da AU-CEVAWG:
- (i) Fase 1: Entrada em vigor no prazo de dezoito (18) meses, a partir da sua adopção em Fevereiro de 2025;
  - (ii) Fase 2: Alinhamento legislativo e reforço institucional no prazo de três (3) anos.
  - (iii) Fase 3: Impacto sustentável e responsabilização no prazo de cinco (5) anos, tendo em conta as leis, regulamentos e estratégias nacionais dos Estados-Membros.
- 61. ORIENTA** a Comissão, em estreita colaboração com a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) a:
- (i) Criar um mecanismo para acompanhar os progressos em cada fase, incluindo a recolha e apreciação de dados sobre a ratificação, aplicação do direito interno e implementação em todos os Estados-Membros;
  - (ii) Prestar assistência técnica coordenada e reforço das capacidades dos Estados-Membros nos processos de ratificação, alinhamento legislativo e implementação das disposições da Convenção.
- 62. INSTA** todos os Estados-Membros a acelerarem os processos internos de assinatura e ratificação da Convenção, a fim de que esta entre em vigor no prazo de dezoito (18) meses, tendo em conta as leis, regulamentos e estratégias nacionais dos Estados-Membros.
- 63. SOLICITA** à Comissão, em colaboração com as CER, os Órgãos da UA, as Agências Especializadas e os parceiros, a apoiar os Estados-Membros através de acções de sensibilização e assistência técnica, com vista a acelerar a ratificação, a transposição para o direito interno e a implementação da Convenção da UA sobre a Violência contra as Mulheres e as Crianças (CEVAWG-UA) e a apresentar um relatório sobre os progressos registados na próxima sessão do CTE-GEWE.

**Relatórios de 2024 acerca da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África**

- 64. TOMA NOTA** dos progressos registados na implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África;

65. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da sua decisão de 2023 que adopta o Observatório do Género como mecanismo de apresentação de relatórios na implementação dos instrumentos relacionados com o género e **ENCARREGA** a Comissão a rever o modelo de relatório para a DSIGA, a fim de permitir que os Estados-Membros apresentem de forma substancial os progressos registados na promoção da igualdade do género e a operacionalizar o Observatório do Género como repositório dos relatórios dos Estados-Membros, à semelhança da DSIGA.
66. **ADOPTA** o Relatório sobre a implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África;
67. **RECONHECE** as Decisões do Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre as Mulheres, Paz e Segurança e, a este respeito, em particular as conclusões adoptadas na 1309.<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Paz e Segurança, realizada a 30 de Outubro de 2025, e sublinha a importância de reforçar o Gabinete do Enviado Especial da UA para as Mulheres, Paz e Segurança (OSE-WPS) através de um financiamento previsível e suficiente proveniente do orçamento regular da UA;
68. **RECONHECE** os quarenta e seis (46) Estados-Membros que ratificaram o Protocolo de Maputo;
69. **INCENTIVA** os nove (9) Estados-Membros que ainda não assinaram e/ou ratificaram o Protocolo de Maputo, defendendo a sua soberania, a tomarem as medidas adequadas a nível nacional e a apresentarem os seus instrumentos de ratificação à Comissão.

## **Relatório do trabalho da Mesa do CTE de Igualdade do Género e Empoderamento das Mulheres**

### **Primeiro Diálogo de Egumeni sobre a Igualdade do Género e Empoderamento das Mulheres**

70. **INCENTIVA** os Estados-Membros a integrarem de forma consistente a perspectiva do género em todas as políticas e agendas de desenvolvimento, incluindo os quadros de paz e segurança, conforme adequado.
71. **TOMA NOTA** do lançamento da Campanha Continental, que envolve conselhos tradicionais/religiosos e visa criar um repositório de conhecimentos sobre a GEWE, incluindo a realização do Diálogo Egumeni como plataforma anual sobre a GEWE.
72. **ORIENTA** a Comissão no sentido de desenvolver quadros de monitorização com base em dados concretos para fazer o acompanhamento dos progressos registados na abordagem das normas do género e indicadores relacionados;

## **Missão de Sensibilização nos países na República Centro-Africana e no Egipto**

73. **INCENTIVA** os Estados-Membros que ainda não ratificaram a tomarem as medidas apropriadas a nível nacional e a apresentarem os seus instrumentos de ratificação à Comissão.

### **Relatório Intercalar sobre a Década Africana das Mulheres para a Inclusão Financeira e Económica das Mulheres, 2020-2030**

74. **TOMA NOTA** das conclusões do Relatório Intercalar da Década Africana das Mulheres para a Inclusão Financeira e Económica das Mulheres (AWD-FEI 2020-2030) e compromete-se a integrar metas sensíveis às questões do género, nomeadamente linhas de financiamento e indicadores.
75. **RECONHECE** as lacunas nas políticas, implementação, coordenação e compromisso com o reforço dos mecanismos nacionais e regionais de responsabilização para a inclusão financeira e económica das mulheres;
76. **SOLICITA** à Comissão a elaborar um plano de aceleração para a implementação da AWD-FEI através da Iniciativa para a Inclusão Financeira e Económica das Mulheres e dos Jovens (WYFEI 2030) e a comprometer-se a reforçar os mecanismos de responsabilização a nível nacional e regional.

### **O papel das Organizações da Sociedade Civil na promoção da Igualdade do Género e Empoderamento das Mulheres em África**

77. **TOMA NOTA** do papel das OSC e das organizações femininas na monitorização e promoção da igualdade do género nos Estados-Membros;
78. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do pedido do ECOSOCC de convocar as OSC, incluindo associações que trabalham na área dos assuntos femininos, para reflectir sobre as questões emergentes relacionadas com a GEWE e contribuir para a definição de políticas e a tomada de decisões pelo CTE de GEWE.
79. **REFORÇA** a cooperação entre os ministérios responsáveis pelas questões do género e das mulheres a nível nacional e as organizações/redes de mulheres e as OSC.

### **Relatório da Organização Pan-Africana das Mulheres**

80. **TOMA NOTA AINDA** dos progressos registados pela Organização Pan-Africana das Mulheres (OPM) e reconhece igualmente os persistentes desafios financeiros que impedem o pleno funcionamento da mesma, incluindo a necessidade de, pelo menos, seis (6) milhões de USD por ano para levar a cabo os seus programas e actividades de forma eficaz.

### **Resumo do Grupo de Trabalho 20 sobre o Empoderamento das Mulheres Centrado no Trabalho de Cuidados**

81. **SOLICITA** à Comissão a facilitar o desenvolvimento de uma Posição Comum Africana sobre o Trabalho de Cuidados, alavancando uma abordagem centrada em África que reflecta as realidades e prioridades africanas.
82. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a organizar um Fórum Africano sobre Cuidados, como plataforma continental para o intercâmbio de conhecimentos, o diálogo político e a promoção de soluções e inovações africanas destinadas a transformar o trabalho de cuidados.
83. **INCENTIVA** os Estados-Membros que ainda não o fizeram a desenvolverem estratégias nacionais de cuidados;
84. **APELA** à Comissão, em colaboração com os parceiros relevantes, a identificar e documentar dados concretos sobre os benefícios socioeconómicos do investimento em infra-estruturas sociais.

#### **ADOÇÃO DA POSIÇÃO COMUM DE ÁFRICA PARA A CSW70**

85. **ESTABELECE** um mecanismo formal de rotatividade com o ECOSOCC para garantir a organização equitativa das sessões da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW) e propõe que África acolha a primeira sessão da CSW.
- (D) SOBRE O RELATÓRIO DA QUINTA (5.ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DA UNIÃO AFRICANA (STC) DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO [STC-YCS(V)]**
86. **TOMA NOTA** do Relatório da Quinta (5.ª) Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado da UA da Juventude, Cultura e Desporto (STC-YCS5), realizada de 09 a 13 de Dezembro de 2025, em Bujumbura, Burundi.
  87. **APROVA:**
    - a) A eleição dos novos membros da Mesa da 5.ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado da União Africana da Juventude, Cultura e Desporto.
    - b) As recomendações do Relatório da Reunião Ministerial da 5.ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado da União Africana da Juventude, Cultura e Desporto, da seguinte forma:

## **SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE**

### **(1) QUANTO AO 20.º ANIVERSÁRIO DA CARTA DA CARTA AFRICANA DA JUVENTUDE**

88. **SOLICITA** à Comissão a dar início à revisão da Carta Africana da Juventude, mediante a activação do artigo 31.º e no respeito pelos requisitos processuais nele previstos.
89. **APELA** aos Estados-Membros que ainda não ratificaram a Carta para que acelerem o processo, a fim de alcançar a ratificação universal até ao final de 2026.
90. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a colaborar com os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais (CER), a AUDA-NEPAD, a União Pan-Africana da Juventude, os Conselhos Nacionais da Juventude e outras partes interessadas no sentido de realizar, em 2026, consultas lideradas pela juventude sobre as questões emergentes relacionadas com a juventude.

### **(2) QUANTO À INICIATIVA 1 MILHÃO DE OPORTUNIDADES**

91. **INSTA** os Estados-Membros a cooperarem plenamente na apresentação de relatórios anuais e no desenvolvimento de Estratégias Nacionais de Aceleração, em conformidade com os pilares e metas da Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades.
92. **SOLICITA** à Comissão a prestar assistência técnica aos Estados-Membros e a organizar sessões de reforço das capacidades sobre o Quadro de Avaliação e as Estratégias de Aceleração Nacional, em colaboração com os parceiros.
93. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a publicar um relatório sobre a situação a nível continental relativamente ao Quadro de Avaliação da Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades e a apresentar as conclusões na próxima sessão do CTE-YCS.
94. **FELICITA** a Comissão, em colaboração com os Estados-Membros e os parceiros, por liderar o desenvolvimento e a validação do Quadro de Avaliação da Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades, em conformidade com as decisões da 4.ª Sessão Ordinária do CTE da Juventude, Cultura e Desporto;
95. **FELICITA IGUALMENTE** a liderança da Argélia, Burundi, Djibuti, Egípto, Quênia, Namíbia e Uganda pela promoção da capacitação da juventude africana através do lançamento da Iniciativa 1 Milhão de Oportunidades e **SOLICITA AINDA** a todos os demais Estados-Membros a lançarem igualmente esta iniciativa, neste contexto.
96. **SAÚDA E APROVA** o Quadro de Avaliação da Iniciativa como um mecanismo continental para o desempenho e a responsabilização da juventude, em consonância com a Carta Africana da Juventude e a Agenda 2063.

### **(3) QUANTO AO ANO INTERNACIONAL DOS VOLUNTÁRIOS DE 2026**

97. **ACOLHE COM AGRADO** a Resolução 78/127 da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) que proclama 2026 como o Ano Internacional dos Voluntários para o Desenvolvimento Sustentável e INSTA os Estados-Membros da UA a reforçarem o voluntariado através de políticas e programas nacionais robustos e de recursos sustentáveis;
98. **SOLICITA** aos organismos regionais e nacionais de coordenação do voluntariado a colaborarem estreitamente com a Comissão na implementação do Plano de Acção do Ano Internacional dos Voluntários.

**(4) QUANTO AOS RELATÓRIOS DA UNIÃO PAN-AFRICANA DA JUVENTUDE (UPJ)**

99. **RECORDA** a recomendação do CTE-YCS 4 sobre o restabelecimento das relações entre a União Pan-Africana da Juventude (UPJ) e a Comissão através de um Memorando de Entendimento;
100. **FELICITA** a assinatura do Memorando de Entendimento entre a Comissão e a UPJ como um instrumento fundamental para revitalizar, reformar e reforçar a UPJ;
101. **SOLICITA** à Comissão e à UPJ a elaborarem conjuntamente um roteiro para a implementação urgente do Memorando de Entendimento e a apresentarem um relatório de progresso na próxima sessão do CTE da Juventude, Cultura e Desporto.

**(5) QUANTO AO FÓRUM PAN-AFRICANO DA JUVENTUDE**

102. **FELICITA E ELOGIA** a Argélia e o Djibuti por acolherem e organizarem os Fóruns Pan-Africanos da Juventude de 2024 e 2025, respectivamente, em colaboração com a Comissão, os Estados-Membros, as organizações da juventude, os parceiros e as partes interessadas;
103. **RECONHECE** o papel do Fórum na promoção da participação e do empoderamento dos jovens e incentiva a sua organização anual, em conformidade com as decisões da 2.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do CTE da Juventude, Cultura e Desporto para o institucionalizar.
104. **ADOPTA** a Declaração de Oran de 2024 e a Declaração de Djibuti de 2025, tal como apresentadas pelos jovens dos dois Fóruns da Juventude.

**SOBRE OS RESULTADOS DA SESSÃO ACERCA DE CULTURA****(1) QUANTO AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO SECTOR DAS ARTES, DA CULTURA E DO PATRIMÓNIO REFERENTE AO PERÍODO DE 2023 A 2025**

- 105. SOLICITA** à Comissão da UA a garantir que as informações sobre os seus programas de artes, cultura e património sejam partilhadas de forma estreita e contínua com os ministérios responsáveis pelas artes, cultura e património;
- 106. SOLICITA IGUALMENTE** aos Estados-Membros a tomarem medidas para acelerar o processo de ratificação dos principais instrumentos relativos às artes, cultura e património, incluindo a Carta para o Renascimento Cultural Africano e o Estatuto da Comissão Africana do Cinema e Audiovisual.
- 107. INSTA** os Estados-Membros a acelerarem o processo de implementação da Decisão Assembly/AU/Dec/872 (XXXIV), que **APELA** aos Estados-Membros a destinarem pelo menos 1% dos orçamentos nacionais ao sector das artes, cultura e património. Este compromisso financeiro é vital para proporcionar um apoio contínuo às iniciativas culturais, ao reforço das capacidades e à protecção do rico património africano.

**(2) QUANTO AO PROJECTO DE POLÍTICA DE ENSINO DAS ARTES DA UNIÃO AFRICANA**

- 108. APROVA** o projecto de Política de Ensino das Artes da União Africana e **SOLICITA** aos Estados-Membros a alinharem as políticas nacionais com a Política de Ensino das Artes da UA;
- 109. SOLICITA IGUALMENTE** aos Estados-Membros a integrarem o Ensino das Artes nos programas escolares a todos os níveis;
- 110. INCENTIVA** os Estados-Membros a criarem plataformas nacionais de coordenação, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação do Ensino das Artes.

**(3) QUANTO AOS PROGRESSOS ALCANÇADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO GRANDE MUSEU DE ÁFRICA E APRECIÇÃO DO PROJECTO DE ESTATUTOS DO GRANDE MUSEU DE ÁFRICA (GMA)**

- 111. SOLICITA** aos Estados-Membros a continuarem a apoiar o Grande Museu de África, na Argélia, que é um projecto emblemático da Agenda 2063 da UA;
- 112. APROVA** o Projecto de Estatuto do Grande Museu de África (GMA): um projecto emblemático da Agenda 2063 da UA, e **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar o instrumento jurídico ao CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos para apreciação;

113. **APELA** aos Estados-Membros a apoiarem a Argélia na plena operacionalização do Local Provisório do Grande Museu de África e nas suas actividades a nível continental.
114. **ORIENTA** a Comissão a acelerar a organização da 2.<sup>a</sup> Exposição Continental do Grande Museu de África.

**(4) QUANTO AO QUADRO DE ACÇÃO DO SEXTO (6.º) CONGRESSO CULTURAL PAN-AFRICANO DA UNIÃO AFRICANA (AU/PACC6)**

115. **APROVA** o Quadro de Acção do Sexto (6.º) Congresso Cultural Pan-Africano da União Africana, apresentado na Sessão Ministerial, para posterior implementação por todas as partes interessadas;
116. **SOLICITA** à Comissão a promover as indústrias culturais e criativas de África em todas as suas disciplinas, a fim de garantir o seu crescimento e uma maior contribuição para a construção da África Que Queremos, tal como consagrado na aspiração e no objectivo ambicioso 5 da Agenda 2063 da UA;
117. **DEFENDE** a criação de uma Lista do Património Africano de Sítios Culturais e Naturais, com o objectivo de ajudar os Estados-Membros na promoção e divulgação do seu rico património e de melhorar a gestão dos recursos patrimoniais, em especial os que constam da Lista de Património em Perigo da UNESCO;
118. **SOLICITA AINDA** aos Estados-Membros a apoiarem programas que incentivem os jovens a apreciar e a familiarizarem-se com o seu património cultural e natural, bem como a desenvolverem actividades empresariais em torno desse património.

**(5) QUANTO AO QUADRO DE ACÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO SECTOR DO CINEMA E AUDIOVISUAL EM ÁFRICA**

119. **APROVA** o Quadro de Acção do Evento das Partes Interessadas sobre o Cinema e Audiovisual, para implementação pela Comissão Africana do Cinema e Audiovisual, e **FELICITA** a República do Quénia pelo lançamento do Secretariado Provisório da Comissão Africana do Cinema e Audiovisual;
120. **ORIENTA** a Comissão Africana do Cinema e Audiovisual (AACC) a liderar o processo de transformação das narrativas sobre África através da narrativa estratégica e da promoção de conteúdos locais em produções cinematográficas e audiovisuais;
121. **DEFENDE** que África desenvolva um quadro próprio para a recolha de estatísticas das indústrias culturais e criativas, o qual deverá alargar o processo de recolha de dados de fontes tradicionais para incluir dados administrativos, registos comerciais, associações profissionais, fornecedores de grandes volumes de dados e observatórios culturais, a fim de produzir dados precisos, fiáveis e oportunos que apoiem as decisões empresariais e o investimento no sector.

**(6) QUANTO AO RELATÓRIO DA ACADEMIA AFRICANA DE LÍNGUAS (ACALAN)**

- 122. SOLICITA** aos Estados-Membros e parceiros a apoiarem o trabalho da ACALAN através de parcerias, destacamento de pessoal, voluntários e estagiários para colmatar as lacunas em termos de recursos humanos dentro da instituição;
- 123.** nacionais de especialistas em línguas que considerem a criação desses organismos para apoiar a tradução de documentos estratégicos para as línguas africanas;
- 124. APELA** aos Estados-Membros no sentido de garantirem um maior reconhecimento e celebração da Semana das Línguas Africanas no continente, através da colaboração com as principais partes interessadas, a fim de assegurar um financiamento adequado e sensibilizar o público, com especial foco nos jovens e nas instituições de ensino;

**(7) QUANTO AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO CENTRO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E HISTÓRICOS ATRAVÉS DA TRADIÇÃO ORAL (CELHTO) E AO PROJECTO DE ESTATUTO DO CELHTO**

- 125. APROVA** o Projecto de Estatuto do Centro de Estudos Linguísticos e Históricos através da Tradição Oral (CELHTO) e **SOLICITA** à Comissão a submeter o projecto de instrumento jurídico ao CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos para apreciação;
- 126. ORIENTA** o CELHTO a continuar a promover e preservar as tradições orais e a narrativa africana, a fim de fomentar a identidade africana e permitir que África assuma o controlo e documente a sua história autêntica.

**(8) QUANTO À DECLARAÇÃO DE KWADUKUZA DOS MINISTROS DA CULTURA DO G20**

- 127. APROVA** a Declaração Ministerial de KwaDukuza do G20 para implementação pelos Estados-Membros da UA;
- 128. SOLICITA** aos Estados-Membros a adoptarem mecanismos para monitorizar o progresso da implementação da Declaração através de resultados a curto, médio e longo prazo, em parceria com os membros do G20 e as instituições culturais pan-africanas.

**(9) QUANTO AO DOCUMENTO FINAL DA MESA REDONDA MINISTERIAL DEDICADA AO CINEMA E AUDIOVISUAL, ORGANIZADA PELO AFREXIMBANK EM COLABORAÇÃO COM A ARGÉLIA E A COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA (CUA/A COMISSÃO):**

- 129. SOLICITA** aos Estados-Membros a reforçarem as políticas nacionais e regionais que incluem as Indústrias Culturais e Criativas (ICC) nos planos de desenvolvimento económico regional;

- 130. SOLICITA IGUALMENTE** aos Estados-Membros a acelerarem o processo de ratificação do Estatuto da Comissão Africana do Cinema e Audiovisual (AACC), a fim de garantir a sua rápida entrada em vigor e a plena operacionalização oportuna desta agência especializada;
- 131. APELA** às instituições financeiras no sentido de reforçarem os canais de financiamento e investimento destinados aos criativos e às empresas criativas;
- 132. APELA IGUALMENTE** aos Estados-Membros da UA e aos Estados das Caraíbas a intensificarem a promoção de bens e serviços culturais africanos e caribenhos nos mercados regionais e mundiais e a melhorarem os sistemas de dados e de investigação para apoiar a elaboração de políticas para as ICC com base em dados concretos.

**(10) QUANTO AO RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DAS POLÍTICAS CULTURAIS EM ÁFRICA (OPCA)**

- 133. SOLICITA** à Comissão e ao Observatório de Políticas Culturais em África (OPCA) a formalizarem a relação entre as duas instituições através de um Memorando de Entendimento;
- 134. APELA** aos Estados-Membros a reforçarem o já existente Observatório de Políticas Culturais em África (OPCA) da UA/UNESCO;
- 135. SOLICITA IGUALMENTE** aos Estados-Membros a apoiarem a iniciativa de Marrocos de acolher o Gabinete das Capitais Culturais de África, no âmbito da implementação da Agenda 2063 da UA.

**(11) QUANTO AO RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DO FUNDO AFRICANO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL (AWHF)**

- 136. APELA** aos Estados-Membros da UA a continuarem a apoiar o trabalho do Fundo Africano do Património Mundial (AWHF) com vista a uma maior promoção, protecção e divulgação do rico património cultural e natural de África;
- 137. APELA IGUALMENTE** aos Estados-Membros a reforçarem a sensibilização e o envolvimento do sector privado para um investimento sustentado nos programas relacionados com o património;
- 138. CONVIDA** os Estados-Membros a participarem no Evento de Sensibilização de Alto Nível do Fundo Africano do Património Mundial para celebrar o seu Vigésimo (20.º) Aniversário, organizado por Sua Excelência José Maria Neves, Presidente da República de Cabo Verde e Campeão da UA para o Património Cultural e Natural, a ser realizado em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2026, à margem da 39.ª Conferência da União Africana.

**(12) QUANTO AO PROGRAMA CONJUNTO PARA A PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO NA ECONOMIA CULTURAL E CRIATIVA DE ÁFRICA (CREATE)**

- 139. APROVA** o Programa CREATE como uma iniciativa continental alinhada com a Agenda 2063 da UA e o Plano de Acção da UA para as Indústrias Culturais e Criativas Revisto;
- 140. SOLICITA** aos Estados-Membros, Comunidades Económicas Regionais e Parceiros a apoiarem a implementação do programa CREATE a nível regional e nacional;
- 141. MANDATA** a Comissão da UA, a OIT e a UNESCO para coordenarem, monitorizarem e reportarem o progresso na implementação do CREATE à 6.ª Reunião do CTE da Juventude, Cultura e Desporto.

**(13) QUANTO AO RELATÓRIO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DA INICIATIVA SELAM**

- 142. SOLICITA** aos Estados-Membros a colaborarem com a SELAM para expandir a investigação nas indústrias culturais e criativas;
- 143. SOLICITA IGUALMENTE** aos Estados-Membros a acelerarem a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.772(XXXIII) no sentido de atribuírem, até 2030, pelo menos um por cento (1%) dos orçamentos nacionais às artes, cultura e património, em conformidade com o projecto “Connect for Culture Africa” (CfCA) da SELAM;
- 144. APELA** à SELAM e à Comissão a realizarem uma programação conjunta para a implementação e monitorização do seu Memorando de Entendimento.

**(14) SOBRE O PROJECTO AMBIKA AFRIKA FILM (AAFP) - REFORÇO DA CONECTIVIDADE DO CINEMA AFRICANO E PROMOÇÃO DA AGENDA 2063 DA UA**

- 145. SOLICITA** aos Estados-Membros a reforçarem a narrativa africana e a promoverem os talentos dos cineastas africanos através do reforço das capacidades, da produção, das co-produções e da distribuição de filmes africanos;
- 146. SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a estabelecer uma parceria com a AAFP para promover a ratificação do Estatuto da Comissão Africana do Cinema e Audiovisual (AACC).

**(15) QUANTO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CENTRO DO PATRIMÓNIO DA LIBERTAÇÃO AFRICANA (ALHC) COMO AGÊNCIA ESPECIALIZADA DA UNIÃO AFRICANA**

- 147. APROVA** o Centro do Património da Libertação Africana como agência especializada da UA;
- 148. APELA** aos Estados-Membros, aos organismos regionais e aos parceiros internacionais a apoiarem esta iniciativa, reconhecendo a sua importância na preservação do património da libertação africana para as gerações futuras e na integração desse património nas políticas nacionais de educação e cultura.

**(16) QUANTO AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PAN-  
AFRICANA DE ESCRITORES (PAWA)**

- 149. SOLICITA** aos Estados-Membros e às instituições culturais pan-africanas a apoiarem o trabalho da Associação Pan-Africana de Escritores (PAWA);
- 150. INCENTIVA** a Comissão, a ACALAN, a CELHTO, o GMA e a AACC a reforçarem a sua colaboração com a PAWA.

**SOBRE O DESPORTO**

**(1) QUANTO AO RELATÓRIO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES  
DA 4.ª SESSÃO DO CTE DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO NO  
SECTOR DO DESPORTO**

- 151. SOLICITA** ao Conselho do Desporto da UA a implementar uma estratégia de comunicação sólida para divulgar as conquistas do desporto africano;
- 152. APELA** aos Estados-Membros com pagamentos em atraso pendentes para com o extinto Conselho Supremo do Desporto em África a honrarem os seus compromissos e a liquidarem os pagamentos antes da próxima edição dos Jogos Africanos, em 2027.

**(2) SOBRE A APRECIACÃO DO RELATÓRIO DO CONSELHO CONSULTIVO  
DO CONSELHO DO DESPORTO DA UA**

- 153. ORIENTA** o Conselho do Desporto da UA a criar um Comité Técnico para analisar o Estatuto do Conselho do Desporto da UA, identificar as lacunas que dificultam a sua implementação e recomendar alterações em conformidade com o artigo 32.º do Estatuto do Conselho do Desporto da UA;
- 154. SOLICITA** à 5.ª Sessão do CTE da Juventude, Cultura e Desporto a aprovar os novos membros da Comissão Técnica para as Finanças e da Comissão Técnica para os Jogos Africanos, em conformidade com a alínea f) do artigo 10.º dos Estatutos do Conselho do Desporto da UA;
- 155. SOLICITA IGUALMENTE** à todos os Estados-Membros a se envolverem plenamente nas actividades das Regiões de Desenvolvimento do Conselho do Desporto da União Africana e incentiva os Estados-Membros a considerarem o destacamento de pessoal competente para os Secretariados Regionais, a fim de apoiar o funcionamento e a implementação dos programas;
- 156. RECOMENDA** a reabertura do processo de candidatura para a organização dos Jogos Africanos de 2027, tendo em conta os atrasos na assinatura do Acordo de Protocolo de Acolhimento entre a República Árabe do Egipto e a UA, caso este não venha a ser assinado até 28 de Fevereiro de 2026;

- 157. RECOMENDA IGUALMENTE** a reabertura do processo de candidatura para a organização dos Jogos Africanos, caso um país anfitrião não cumpra o artigo 18.º do Estatuto do Conselho do Desporto da UA, aprovado pela Conferência em 2016;
- 158. SOLICITA AINDA** à Comissão a convocar um Indaba (Simpósio) com a participação de todas as partes interessadas nos Jogos Africanos, com o objectivo de definir claramente e harmonizar as funções e responsabilidades das partes interessadas;
- 159. INSTA** os Estados-Membros a não participarem em qualquer edição dos Jogos Africanos realizada em violação do Estatuto do Conselho do Desporto da UA, aprovado pela Conferência dos Chefes de Estado, e recomenda ainda a exclusão de qualquer país que viole o Acordo de Organização dos Jogos Africanos da participação na edição seguinte dos Jogos Africanos após a violação ter sido cometida;
- 160. SOLICITA** aos Estados-Membros a alinharem a organização dos Jogos Africanos com o quadro geográfico da União Africana, a fim de garantir oportunidades equitativas de organização em todas as regiões, em benefício dos atletas. Nos casos em que uma região não consiga identificar um país anfitrião, o processo de candidatura será aberto a todos os Estados-Membros. Este quadro rotativo entrará em vigor a partir dos Jogos Africanos de 2035.
- 161. APROVA** o Plano Estratégico e o Quadro de Monitorização e Avaliação do Conselho do Desporto da UA para o período 2024-2028;

### **(3) QUANTO À APRECIACÃO DO REGULAMENTO FUNDAMENTAL REVISTO DOS JOGOS AFRICANOS**

- 162. RECOMENDA** aos Estados-Membros a apresentarem mais contributos sobre as alterações propostas ao Projecto de Regulamento Fundamental dos Jogos Africanos através das Regiões de Desenvolvimento do Conselho do Desporto da União Africana até ao dia 31 de Janeiro de 2026;
- 163. ORIENTA** o Comité Técnico dos Jogos Africanos a finalizar o Projecto de Regulamento Fundamental e a apresentá-lo à Sessão Extraordinária do CTE da Juventude, Cultura e Desporto através do Conselho Consultivo do Desporto;
- 164. ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a organizar uma Sessão Extraordinária do CTE da Juventude, Cultura e Desporto no início de 2026, a fim de analisar e aprovar o projecto de Regulamento Fundamental dos Jogos Africanos.

### **(4) QUANTO AO ANTIDOPING E CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DA WADA**

- 165. INCENTIVA** os Estados-Membros a garantirem a harmonização dos instrumentos jurídicos nacionais, incluindo legislação, políticas, normas e regulamentos, e dos seus programas antidoping, com o Código Mundial Antidoping Revisto de 2027 e as Normas Internacionais, em consulta com a WADA;

- 166. SOLICITA** aos Estados-Membros a apoiarem a organização do Simpósio Regional Africano Antidoping de 2026, com o objectivo de proporcionar às autoridades públicas africanas, aos movimentos desportivos africanos, às organizações nacionais e regionais antidoping, aos atletas, entre outros, uma plataforma para deliberar sobre estratégias para ajudar as partes interessadas na implementação do Código Revisto;
- 167. APELA** aos Estados-Membros no sentido de garantirem que todas as contribuições sejam pagas, incluindo os pagamentos em atraso relativos a anos anteriores;
- 168. APROVA** a indicação da Gâmbia para substituir o Gana para o período de 2028-2031.
- 169. TOMA NOTA COM APREÇO** da oferta da República Árabe do Egito para acolher o Simpósio Regional Africano Antidoping de 2026, que se realizará no Cairo, Egito, de 27 a 29 de Abril de 2026, e incentiva todas as partes interessadas africanas relevantes a apoiarem o evento.

**(5) QUANTO À INICIATIVA FUTEBOL NAS ESCOLAS DA FIFA**

- 170. RECOMENDA** que os Estados-Membros da UA reforcem a colaboração com a FIFA e as Associações Membros na implementação da segunda fase das Iniciativas Futebol nas Escolas e FIFA Arena, a fim de garantir uma planificação coordenada, uma execução eficaz e a sustentabilidade a longo prazo; Estas iniciativas visam expandir o acesso ao futebol, aumentar a participação, desenvolver percursos de formação para professores, reforçar a identificação de talentos e continuar a alavancar o futebol como ferramenta de desenvolvimento social e educativo.

**(6) QUANTO À MISSÃO 89: PROTEGER O FUTURO DO ATLETISMO EM ÁFRICA - COMBATER O TRÁFICO NO DESPORTO NO CONTINENTE.**

- 171. INCENTIVA** os Estados-Membros a desenvolverem e adoptarem políticas que abordem o tráfico no desporto e dêem prioridade à protecção em todos os programas desportivos para jovens, incluindo sanções para academias desportivas e agentes desportivos que facilitem o tráfico no desporto.

**(7) QUANTO AO RELATÓRIO DA MESA REDONDA DOS DECISORES POLÍTICOS E PARTES INTERESSADAS: SOBRE O DESPORTO COMO CATALISADOR DO DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA: ALINHAMENTO DE POLÍTICAS, VISÃO, INVESTIMENTO E ACÇÃO**

- 172. INSTA** os Estados-Membros a colaborar com a Plataforma SportBiz Africa para alinhar o desenvolvimento do desporto com as aspirações da Agenda 2063 da UA, as oportunidades da ZCLCA, mobilizar recursos nacionais e internacionais;
- 173. INCENTIVA** os Estados-Membros a participarem activamente nos 4.º Jogos Olímpicos da Juventude de Verão, que se realizarão pela primeira vez no continente, em Dakar, Senegal, de 31 de Outubro a 14 de Novembro de 2026.

**(E) SOBRE A DÉCIMA PRIMEIRA (11.ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO CTE DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS - EX.CL/**

**174. TOMA NOTA** do relatório e das recomendações da Décima Primeira (11.ª) Sessão Ordinária do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos, realizada de 08 a 17 de Dezembro de 2025 em Nairobi, República do Quênia;

**175. ADOPTA** os seguintes Projectos de Instrumentos Jurídicos:

- (i) Projecto de Lei Modelo sobre Cessão Financeira (Factoring)
- (ii) Projecto de Lei Modelo sobre a Regulamentação dos Produtos Médicos

**176. DECIDE** recomendar os seguintes Projectos de Instrumentos Jurídicos à Conferência para apreciação e adopção:

- i. Projecto de Estatuto do Instituto Monetário Africano<sup>1</sup>
- ii. Projecto de Estatuto do Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana Revisto
- iii. Projectos de Anexos do Protocolo do Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana sobre os Direitos de Propriedade Intelectual:
  - a. Anexo sobre os Modelos de Utilidade
  - b. Anexo sobre os Conhecimentos Tradicionais, as Expressões Culturais Tradicionais e os Recursos Genéticos
  - c. Anexo sobre a Protecção das Variedades Vegetais
  - d. Anexo sobre as Patentes
  - e. Anexo sobre as Marcas
  - f. Anexo sobre os Desenhos e Modelos Industriais
  - g. Anexo sobre as Indicações Geográficas
  - h. Anexo sobre os Direitos de Autor e Direitos Conexos

**177. SOLICITA** à Comissão a reformular o projecto de instrumento jurídico do Fundo África-Árabe antes da sua nova apresentação ao Comité Técnico Especializado de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente (STC-ARDWE);

**178. DECIDE** solicitar aos departamentos competentes da Comissão e ao ECOSOCC a realizarem um estudo sobre a redefinição do termo “Diáspora” e a apresentarem os resultados do referido estudo ao Conselho Executivo para apreciação.

---

<sup>1</sup> Reservas emitidas pela República da África do Sul e pela República Árabe do Egipto relativamente ao artigo 30.º.

**(F) SOBRE A SEXTA (6.ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, ÁGUA E AMBIENTE (CTE-ARDWE)**

**179. RECORDANDO** as decisões Assembly/AU/Dec.227 (XII) e Assembly/AU/Dec.365 (XVII) que estabelecem os Comités Técnicos Especializados (CTE) como órgãos da União, em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Acto Constitutivo;

**180. RECORDANDO IGUALMENTE** a Declaração de Kampala sobre o CAADP, adoptada pela Conferência em Janeiro de 2025, e o mandato do CTE-ARDWE de orientar as políticas de transformação agrícola, desenvolvimento rural, água, ambiente e economia azul;

**181. DECIDE:**

- (i) **ADOPTAR** o Relatório Ministerial da Sexta (6.ª) Sessão Ordinária do CTE-ARDWE, bem como as recomendações da Sessão de Peritos;
- (ii) **APROVAR** o Quinto (5.º) Relatório de Avaliação Bienal do CAADP e **RECOMENDAR** a sua apresentação à Trigésima Nona (39.ª) Sessão Ordinária da Conferência, a ser realizada a 14 e 15 de Fevereiro de 2026, para adopção;
- (iii) **APROVAR IGUALMENTE** as Directrizes de Implementação da Estratégia e Plano de Acção de Kampala do CAADP (2026-2036);
- (iv) **APROVAR AINDA** o CAADP como Programa Emblemático da Agenda 2063, tendo em conta o seu impacto comprovado na transformação agrícola, na segurança alimentar e no crescimento económico inclusivo em todo o continente;
- (v) **APROVAR, POR OUTRO LADO**, a operacionalização das Prioridades dos 100 Dias do Comissário para a Segurança Alimentar em África e **APROVAR AINDA** a criação de um Comité Director Continental presidido pelo DARBE-CUA;
- (vi) **APROVAR** o Plano Estratégico para a Reactivação do Centro Africano de Desenvolvimento de Fertilizantes em Harare, Zimbabwe, e **INCENTIVAR** os Estados-Membros a assinar, ratificar e depositar os instrumentos relevantes;
- (vii) **APROVAR** as Orientações para a Aceleração das Oportunidades do Sector Público no Financiamento dos Sistemas Agro-alimentares;
- (viii) **APROVAR** as Estratégias Pan-Africanas para a eliminação da raiva transmitida por cães e da tripanossomíase (2026–2035);
- (ix) **APROVAR** o Quadro de Políticas para os Subsectores Económicos Africanos de Alimentos para Animais e Forragens e a criação da Aliança Africana para os Laticínios, e **SOLICITAR** apoio para a sua adaptação e implementação;

- (x) **APROVAR** as Orientações Operacionais revistas da Plataforma Africana de Parceria para as Sementes e Biotecnologia (ASBPP) e a transferência do Secretariado da ASBPP do Fórum para a Investigação Agrícola em África (FARA) para a AUDA-NEPAD; reforçar os Grupos de Trabalho Temáticos;
- (xi) **SOLICITAR** a organização de uma Sessão Extraordinária da Conferência da União sobre Sistemas de Sementes e Biotecnologia em 2026;
- (xii) **APROVAR** o Quadro de Política, Estratégia e Plano de Acção para os Sistemas de Sementes Geridos pelos Agricultores (2026–2035), em conformidade com o Acesso e Partilha de Benefícios e com o artigo 9.º do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura;
- (xiii) **ADOPTAR** o Quadro Continental para a apreciação do Panorama da Edição do Genoma;
- (xiv) **APROVAR** a revisão da Lei-Modelo da UA sobre Biossegurança e das Orientações da UA sobre Biotecnologia para a Alimentação e Agricultura;
- (xv) **APOIAR** a incorporação de orientações proporcionais ao risco nas legislações nacionais;
- (xvi) **APROVAR** a criação de cinco (5) Bancos Regionais de Sementes/Bancos Genéticos como Centros de Excelência (um por região);
- (xvii) **APROVAR** os modelos de termos de transferência para os Instrumentos Jurídicos de Acesso e Partilha de Benefícios, incluindo a gestão da Informação sobre Sequências Digitais e as regras de terceiros;
- (xviii) **APROVAR** o projecto de posição comum de África sobre a ITPGRFA e **APOIAR** a participação de cinco negociadores em vários fóruns;
- (xix) **APROVAR** o Quadro de Política, Estratégia e Plano de Acção sobre Indicações Geográficas (2026-2035);
- (xx) **APROVAR** o Plano Africano de Salvaguarda da Biodiversidade Vegetal (2025–2035);
- (xxi) **APROVAR** a Declaração de Adis Abeba da Segunda Cimeira Africana sobre o Clima e **SOLICITAR** à Comissão a elaborar um Quadro de Monitorização e Apresentação de Relatórios;
- (xxii) **APROVAR** a Visão e Política Africana para a Água 2063<sup>2</sup> e **RECOMENDAR** a sua adopção pela Conferência como Posição Comum de África para a Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2026;
- (xxiii) **SOLICITAR** à AMCOW, à Comissão, ao BAD, ao AWF e à UNECA a elaborarem o Primeiro Plano de Implementação (2026–2033) e a organizarem uma conferência internacional de financiamento em 2026;

---

<sup>2</sup> Reserva emitida pela República Federal Democrática da Etiópia relativamente à Visão e Política Africana para a Água 2063

- (xxiv) **ORIENTAR** a Comissão a integrar as decisões aprovadas nos quadros continentais, garantir a mobilização de recursos e apresentar um relatório sobre os progressos da implementação na Sétima Sessão Ordinária do CTE-ARDWE;
- (xxv) **SOLICITAR** aos Estados-Membros, às CER, à AUDA-NEPAD e aos parceiros a apoiarem a implementação eficaz dos quadros aprovados a nível nacional;
- (xxvi) **SOLICITAR** à Comissão a reforçar os mecanismos de monitorização, avaliação e responsabilização e a apresentar relatórios de progresso consolidados ao Conselho Executivo.
- (G) SOBRE O RELATÓRIO DA DÉCIMA SÉTIMA (17.ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE) DE DEFESA, PROTECÇÃO E SEGURANÇA (CTEDPS)**
- 182. ACOLHE COM AGRADO** o relatório adoptado pela 17.ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Protecção e Segurança (CTEDPS), realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 08 a 11 de Dezembro de 2025, e **APROVA** as recomendações nele contidas;
- 183. APROVA IGUALMENTE** o Conceito de Sistemas de Comando, Controlo, Comunicações e Informação da União Africana para a Força Africana em Estado de Alerta e Operações de Apoio à Paz, bem como a Política sobre Medidas Correctivas para Vítimas de Conduta Indevida e Danos nas Operações de Apoio à Paz da União Africana, adoptados pela 17.ª Sessão Ordinária do CTEDPS;
- 184. APROVA AINDA** o relatório sobre a Avaliação Estratégica da Força Africana Em Estado de Alerta, adoptado pela 17.ª Reunião Ordinária do CTEDPS, e **SOLICITA** à Comissão no sentido de aprofundar e acelerar os contactos abrangentes relevantes com os Estados-Membros da UA, os Elementos de Planificação das CER/MR (PLANELMs) e os seus competentes órgãos deliberativos, bem como com os competentes órgãos deliberativos da UA, para implementar os resultados da Avaliação Estratégica da Força Africana Em Estado de Alerta;
- 185. RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.918(XXXVIII), de Fevereiro de 2025, relativa à necessidade de finalizar o Projecto de Memorando de Entendimento entre a UA e as CER/MR sobre a Utilização da Força Africana Em Estado de Alerta, a ser concluído durante a 39.ª Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2026, e **SOLICITA** a adopção do Projecto de Memorando, juntamente com o Relatório sobre a Avaliação Estratégica da Força Africana Em Estado de Alerta.

**DECISÃO ACERCA DOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO SOBRE OS ASPECTOS  
HUMANITÁRIOS E A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS EM ÁFRICA,  
Doc. EX.CL/1655(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório da Comissão sobre a Situação Humanitária em África relativo ao período de Janeiro a Dezembro de 2025 e **FELICITA** a Comissão pela apreciação abrangente e pelas avaliações no terreno realizadas nos Estados-Membros afectados;
2. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face ao agravamento da situação humanitária em todo o continente, com mais de 160 milhões de pessoas a necessitar de assistência, incluindo 45 milhões de pessoas deslocadas à força, devido a conflitos armados, choques climáticos, insegurança alimentar e fragilidade económica;
3. **MANIFESTA IGUALMENTE A SUA PREOCUPAÇÃO** pela catástrofe humanitária no Sudão, actualmente a maior crise de deslocação do mundo, com doze (12) milhões de pessoas deslocadas, no leste da RDC, onde o ressurgimento do conflito colocou em risco a vida de milhões de pessoas, e pelos graves efeitos colaterais nos países vizinhos, e na Região do Sahel, onde uma crise prolongada continua a afectar a vida de milhões de pessoas;
4. **CONDENA** as violações contínuas do Direito Internacional Humanitário (DIH) e do Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH), incluindo ataques a civis, violência sexual relacionada com conflitos, obstrução do acesso humanitário e ataques deliberados a trabalhadores humanitários, observando o aumento de 20% nos ataques a pessoal humanitário em 2025;
5. **RECONHECE** o impacto cumulativo dos desastres provocados por factores climáticos - incluindo secas, inundações, ciclones e eventos meteorológicos extremos - que deixaram mais de cento e vinte (120) milhões de africanos a enfrentar uma situação de insegurança alimentar a nível de crise ou ainda mais grave, especialmente na região do Corno de África, do Sahel e da África Austral;
6. **RECONHECE** o pesado fardo suportado pelos países que acolhem refugiados e **APELA** aos parceiros a fornecerem financiamento sustentável e previsível aos países de acolhimento, com base nos princípios da partilha equitativa de encargos e responsabilidades;
7. **TOMA NOTA** do relatório sobre a situação humanitária na África Ocidental, sobretudo na Nigéria, onde 8,1 milhões de pessoas necessitam de assistência humanitária, e **SUBLINHA** a necessidade urgente de uma missão de avaliação humanitária à Nigéria, com vista a prestar assistência às pessoas/comunidades afectadas.

**Sobre a Resposta Institucional e Coordenação da UA**

8. **FELICITA** a Comissão e o Subcomité do CRP de Refugiados, Retornados e Deslocados Internos pelas missões de avaliação humanitária realizadas no Burundi, Moçambique, Sudão do Sul e Sudão, e pelo fornecimento de artigos de primeira necessidade às populações afectadas;
9. **SOLICITA** à Comissão a acelerar o processo de desembolso dos gestos de solidariedade em atraso e **RECOMENDA** à Comissão a documentar os resultados alcançados com os fundos doados e a apresentar um relatório sobre o assunto;
10. **TOMA NOTA** dos progressos registados na operacionalização da Agência Humanitária Africana (AfHA) e **ORIENTA** a Comissão e os competentes Subcomités do CRP a acelerarem a criação dos seus mecanismos operacionais, financeiros e de coordenação, em conformidade com a Declaração de Malabo (2022);
11. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a reforçar a coordenação com as CER, os MR, as agências da ONU e os parceiros humanitários, a fim de garantir respostas coerentes e lideradas por África, em especial em situações de deslocação transfronteiriça.
12. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a reforçar as ligações entre a AfHA, o Africa CDC, a Capacidade Africana de Risco (ARC), a Capacidade Civil Continental de Resposta a Desastres, o Sistema Continental de Alerta Precoce (CEWS) e as instituições nacionais de gestão de desastres.

### Sobre o Financiamento Humanitário

13. **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO** do persistente subfinanciamento dos Planos de Resposta Humanitária (HRP) , com menos de 26,7% dos 11 mil milhões de USD necessários para 2025 financiados, e **APELA** aos Estados-Membros, parceiros e sector privado a aumentarem o financiamento humanitário previsível, flexível e sustentável;
14. **FELICITA** os Estados-Membros que honraram os compromissos assumidos durante a Cimeira Humanitária Extraordinária e a Conferência de Doadores de Malabo de 2022 e **INSTA** os Estados-Membros que ainda não o fizeram a honrarem os seus compromissos sem demora.
15. **ORIENTA** a Comissão a desenvolver os mecanismos necessários para a utilização dos fundos disponíveis comprometidos para a resposta humanitária em África e para a operacionalização da Agência Humanitária Africana (AfHA);
16. **SOLICITA** à Comissão a colaborar com as relevantes partes interessadas e a explorar mecanismos de financiamento inovadores, incluindo a partilha de riscos, os seguros climáticos e os instrumentos de financiamento humanitário liderados por África.

### Sobre a Protecção de Civis e Restrições de Acesso

17. **CONDENA VEEMENTEMENTE** todas as formas de violência contra civis, trabalhadores humanitários e seus bens, incluindo violência sexual relacionada com conflitos, deslocação forçada e ataques a escolas, hospitais e outras infra-estruturas civis;
18. **APELA** a todas as partes envolvidas em conflitos armados a respeitarem o DIH, a garantirem o acesso humanitário seguro e sem impedimentos e a protegerem o pessoal e os bens humanitários;
19. **SOLICITA** à Comissão a intensificar os esforços de diplomacia humanitária, nomeadamente através do Conselho de Paz e Segurança da UA (CPS), para resolver os obstáculos ao acesso no Sudão, no leste da RDC, no Sahel, no norte de Moçambique e noutras regiões afectadas.

### **Sobre o Clima, Segurança Alimentar e Resiliência**

20. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face ao agravamento da insegurança alimentar em toda África, sobretudo no Corno de África, Sahel, Região dos Grandes Lagos e África Austral, e **APELA** a um aumento dos investimentos na adaptação às alterações climáticas, na acção antecipada e em sistemas alimentares resilientes;
21. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com todas as competentes partes interessadas, a apoiarem os Estados-Membros no reforço dos sistemas de alerta precoce, de gestão dos riscos climáticos e das iniciativas comunitárias em matéria de resiliência.

### **Sobre Deslocação e Soluções Duradouras**

22. **APELA** aos Estados-Membros no sentido de implementarem a Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos (2009), a Convenção que Regula os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África (1969) e o Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Aspectos Específicos do Direito à Nacionalidade e Erradicação da Apátrida em África (2024), e a integrar soluções duradouras na planificação do desenvolvimento nacional, e **SOLICITA** à Comissão a apoiar os Estados-Membros na implementação dos Tratados da União Africana acima mencionados e a integrar soluções duradouras na planificação do desenvolvimento nacional;
23. **FELICITA** Sua Excelência Teodoro Obiang Nguema Mbasogo, Presidente da República da Guiné Equatorial, Líder do Tema do Ano de 2019, pelos seus esforços incansáveis na UA para enfrentar os desafios da deslocação forçada e **SOLICITA** à Conferência a designar-lhe como Campeão da União Africana para a Resposta Humanitária e Protecção das Populações Vulneráveis;
24. **FELICITA IGUALMENTE** o Burundi por ter acolhido mais de 177 000 congoleses no seu território.

## **Sobre a Intervenção Humanitária em Estados-Membros suspensos através das Actividades Humanitárias e de Saúde da UA**

25. **TOMA NOTA** das actividades propostas pela Comissão para ajudar os Estados-Membros suspensos devido a mudanças inconstitucionais de governo que estão a passar por crises humanitárias cada vez piores.
26. **RECORDA** os Quadros Jurídicos da UA relativos às Mudanças Inconstitucionais de Governos, que sublinham a necessidade de garantir que os cidadãos comuns dos Estados-Membros suspensos não sejam desproporcionalmente prejudicados em resultado da aplicação dessas sanções.
27. **RECORDA AINDA** a Declaração de Lomé sobre o Quadro para uma Resposta da UA a Mudanças Inconstitucionais de Governos e a alínea p) do artigo 7.º do Protocolo Relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, que confere ao Conselho de Paz e Segurança o poder de “apoiar e facilitar a acção humanitária em situações de conflito armado ou de desastres naturais de grandes proporções”;
28. **SOLICITA** à Comissão, em estreita consulta com o Conselho de Paz e Segurança, a prestar a assistência humanitária necessária aos Estados-Membros afectados através das actividades humanitárias e de saúde da UA.

## **Sobre a Externalização da Gestão da Migração e do Controlo das Fronteiras**

### **29. DECIDE:**

- i) Rejeitar a externalização da gestão da migração e do controlo das fronteiras que prejudica os direitos humanos e a dignidade;
- ii) Apoiar iniciativas lideradas por países africanos para abordar as causas profundas da migração, incluindo a pobreza, os conflitos e as alterações climáticas;
- iii) Instar os parceiros internacionais a prestarem apoio e a disponibilizarem recursos para reforçar as capacidades africanas de resposta humanitária e gestão da migração;
- iv) Sublinhar a importância de proteger os direitos humanos e a dignidade dos migrantes, refugiados e pessoas deslocadas.

**DECISÃO SOBRE O RECRUTAMENTO DOS MEMBROS DO GRUPO DE  
AVALIAÇÃO INDEPENDENTE POR UM PAINEL DE EMINENTES  
PERSONALIDADES AFRICANAS - EX.CL/1657(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1240(XLIV), adoptada durante a Quadragésima Quinta (45.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária, realizada em Fevereiro de 2024, em Adis Abeba, Etiópia, que solicitava à Comissão a concluir a operacionalização do Grupo de Avaliação Independente e a levar a cabo o processo de selecção através do Painel de Eminent Personalidades Africanas, a fim de garantir a transparência;
2. **RECORDA IGUALMENTE** o Relatório do Painel de Eminent Personalidades Africanas, bem como o pedido do Conselho Executivo para a finalização do processo de selecção durante a sua 46.<sup>a</sup> Sessão Ordinária e para a apresentação de um relatório sobre o mesmo ao Conselho Executivo;
3. **TOMA NOTA** das recomendações do Painel de Eminent Personalidades Africanas relativas à nomeação dos membros do Grupo de Avaliação Independente do Fundo para a Paz, bem como das recomendações do Comité Executivo de Gestão e da subsequente nomeação dos membros do Grupo de Avaliação Independente pelo Conselho de Administração, constituído por cinco (5) membros que representam cada região do continente;
4. **FELICITA** os Membros do Painel pelo seu valioso contributo no apoio prestado à Comissão ao longo de todo o processo de selecção do Grupo de Avaliação Independente do Fundo para a Paz da UA;
5. **ORIENTA** a Comissão a manter o Conselho Executivo regularmente informado sobre a operacionalização do Grupo de Avaliação Independente e sobre os seus relatórios subsequentes.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA  
DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)  
Doc. EX.CL/1659(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios de Actividade Combinados da Quinquagésima Oitava (58.<sup>a</sup>) e Quinquagésima Nona (59.<sup>a</sup>) Sessões da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP);
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da eleição de uma nova Mesa da CADHP para um mandato de dois anos e **FELICITA** os seus novos membros, S. Ex.<sup>a</sup> Comissário Idrissa SOW, Presidente, e S. Ex.<sup>a</sup> Comissário Hatem ESSAIEM, Vice-Presidente, pelas suas eleições e **INCENTIVA-OS** a empenharem-se plenamente na implementação do mandato da CADHP;
3. **SAÚDA** os esforços envidados pela CADHP durante o período em apreciação para promover e proteger os direitos humanos no continente;
4. **TOMA NOTA AINDA** da organização do Segundo Fórum Conjunto dos Mecanismos Especiais, com o tema: *Os direitos humanos como imperativo para o desenvolvimento sustentável centrado nas pessoas em África*;
5. **FELICITA** a CADHP por ter acolhido o Segundo Fórum Pré-Sessão dos Estados Partes da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, que contou com a participação dos Estados Partes e do Subcomité do CRP de Direitos Humanos, Democracia e Governança, e por ter organizado a **Conferência sobre a Defesa da Ratificação Continental dos Tratados sob supervisão da CADHP**, em Acra, Gana, subordinado ao tema: *Rumo à Ratificação Universal de todos os Tratados Africanos de Direitos Humanos*, que deu uma plataforma para defender a ratificação universal dos principais instrumentos de direitos humanos monitorizados pela CADHP;
6. **ACOLHE COM AGRADO** a adopção da Convenção da União Africana sobre o Fim da Violência contra Mulheres e Raparigas pela União Africana; e **REITERA** o seu pedido aos Estados-Membros que ainda não ratificaram os vários instrumentos de direitos humanos da União Africana a tomarem todas as medidas necessárias para o fazer;
7. **FELICITA** os Estados Partes da Carta Africana que cumpriram as suas obrigações de apresentação de relatórios e **INCENTIVA** aqueles que nunca apresentaram relatórios, bem como aqueles com relatórios periódicos pendentes, a apresentá-los em conformidade com o artigo 62.º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, do artigo 26.º do Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África e do artigo 14.º da Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos em África;

8. **APELA** aos Estados Partes a cumprirem as decisões da CADHP sobre as comunicações que os envolvem, bem como as recomendações emitidas no âmbito das missões de promoção e das observações finais; e **APELA IGUALMENTE** aos Estados Partes a continuarem a autorizar as missões de promoção da CADHP aos Estados Partes;
9. **TOMA NOTA** da publicação do Relatório da Missão Conjunta de Apuramento de Factos sobre o Sudão, mandatada pelo Conselho de Paz e Segurança da UA e realizada virtualmente, e **INSTA** o Governo do Sudão e os países vizinhos a cooperarem com a CADHP para autorizar uma missão de apuramento de factos no terreno, a fim de obter relatos directos e em primeira mão de refugiados e outras pessoas afectadas pelo conflito no Sudão;
10. **SAÚDA** os esforços envidados pelo Governo da República da Gâmbia para a construção de uma sede permanente para a CADHP e o edifício alternativo proposto, com mais espaço para escritórios, para acolher temporariamente o Secretariado até que a sede permanente esteja pronta, e **REITERA** a sua directiva à CUA para trabalhar em conjunto com o Governo da Gâmbia e a CADHP para mobilizar recursos e acelerar os esforços para a construção da sede;
11. **TOMA NOTA** da escassez de pessoal na CADHP e **SAÚDA** os esforços em curso para rever a estrutura organizacional da CADHP, em consulta com a Comissão, na sequência das suas decisões EX.CL/Dec. 995 (2018), EX.CL/Dec. 1080 (2020) e EX.CL/Dec. 11(2024);
12. **REITERA** a sua decisão EX.CL/Dec.1244(XLIV) e **ORIENTA** o CRP a acelerar a revisão da nova estrutura da CADHP, a fim de a alinhar com os seus mandatos alargados e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo na sua próxima sessão ordinária;
13. **TOMA NOTA** dos desafios orçamentais enfrentados pela CADHP no cumprimento do seu mandato alargado e **ORIENTA** o CRP a atribuir recursos orçamentais e apoio adequados à CADHP, seguindo os procedimentos devidos, para que esta possa implementar plenamente o seu mandato alargado;
14. **INCENTIVA** a CADHP a melhorar a cooperação com os Estados Partes e a Comissão, a fim de reforçar a promoção e a protecção dos direitos humanos em África; e **INSTA** os Estados Partes a acolherem sessões da Comissão; e
15. **AUTORIZA** a publicação dos 58.º e 59.º relatórios combinados das actividades da CADHP, tendo em conta as contribuições e observações feitas pelos Estados Partes.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL AFRICANO  
DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (TADHP)  
Doc. EX.CL/1660(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (o Tribunal) para o período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2025;
2. **RECONHECE** os esforços envidados pelo Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos no cumprimento do seu mandato e **INCENTIVA** o Tribunal, em colaboração com os Estados-Membros e as competentes partes interessadas, a intensificar as medidas destinadas a melhorar o cumprimento das suas decisões e a alargar o acesso à sua jurisdição, em conformidade com o Protocolo.
3. **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO** de que, mais de duas décadas depois da sua adopção, apenas trinta e quatro (34) Estados-Membros da União Africana ratificaram o Protocolo e apenas oito (8) dos 34 Estados Partes têm a Declaração exigida pelo parágrafo 6 do artigo 34.º do mesmo, permitindo que indivíduos e Organizações Não Governamentais (ONG) apresentem casos directamente ao Tribunal;
4. **RECONHECE IGUALMENTE** o compromisso demonstrado pelos Estados Partes do Protocolo e **SUBLINHA** a necessidade de acelerar as medidas para colmatar as lacunas existentes em matéria de ratificação, depósito das declarações nos termos do parágrafo 6 do artigo 34.º e cumprimento das decisões do Tribunal.
5. **FELICITA** os oito (8) Estados Partes que têm actualmente em vigor a Declaração nos termos do parágrafo 6 do artigo 34.º do Protocolo, nomeadamente: Burkina Faso, Gâmbia, Gana, Guiné-Bissau, Malawi, Mali, Níger e Tunísia; **FELICITANDO** a sua liderança e firme compromisso com a concretização do acesso à justiça, removendo as barreiras ao acesso individual e permitindo, assim, o pleno exercício do mandato de protecção do Tribunal.
6. **APELA** aos Estados Partes que retiraram as suas Declarações nos termos do parágrafo 6 do artigo 34.º para que reconsiderem a sua decisão e voltem a depositar a Declaração, afirmando o seu compromisso com a integridade e o alcance abrangente do sistema judicial africano de direitos humanos;
7. **APELA IGUALMENTE** aos Estados-Membros que ainda não aderiram ao Protocolo e não depositaram a Declaração nos termos do parágrafo 6 do artigo 34.º a tomarem as medidas legais e administrativas necessárias, e **SOLICITA** à Comissão da UA a apresentar um relatório sobre os progressos registados a este respeito na próxima sessão ordinária do Conselho Executivo;
8. **FELICITA IGUALMENTE** os vinte e quatro (24) Estados-Membros que designaram Pontos Focais Nacionais para o Tribunal, nomeadamente: Argélia, Benin,

Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, República Centro-Africana, Comores, República Democrática do Congo, Gana, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Mauritânia, Moçambique, Nigéria, Uganda, Senegal, África do Sul, Tanzânia, Zimbabwe, em conformidade com a Decisão EX. CL/Dec.1153(XL), adoptada durante a 40.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada nos dias 02 e 03 de Fevereiro de 2022, em Adis Abeba, Etiópia;

9. **APELA** aos Estados-Membros que ainda não o fizeram a tomarem medidas imediatas para nomear os seus Pontos Focais Nacionais, tendo em conta o papel fundamental que estes desempenham como mecanismo designado de ligação e coordenação para as comunicações essenciais e o acompanhamento das actividades relacionadas com o Tribunal;
10. **INSTA** os Estados-Membros que nomearam Pontos Focais Nacionais a garantirem que estas estruturas estejam plenamente operacionais e juridicamente enraizadas no sistema de governação nacional, e que disponham de recursos orçamentais adequados para coordenar o trabalho de diversas agências governamentais e envolver activamente as partes interessadas nacionais no processo de implementação;
11. **TOMA NOTA COM PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** do nível persistentemente baixo de cumprimento das decisões do Tribunal e **ORIENTA** o Subcomité do CRP de Direitos Humanos, Democracia e Governação (HRDG) a instituir sessões regulares de apreciação do cumprimento, centradas na monitorização sistemática dos esforços de implementação e dos desafios encontrados;
12. **MANIFESTA A SUA GRAVE PREOCUPAÇÃO** face ao nível persistentemente baixo de cumprimento das decisões do Tribunal Africano e **INSTA** os Estados-Membros a apresentarem, dentro de um ciclo de apresentação de relatórios definido, informações sobre as medidas tomadas para implementar tais decisões, incluindo os desafios encontrados;
13. **APELA** aos Estados-Membros a colaborarem activamente com o Tribunal na organização de sessões de diálogo com vista à implementação das decisões do Tribunal; e **SOLICITA** aos Estados-Membros a facilitarem os recursos necessários para a organização logística dessas sessões de diálogo, reconhecendo o seu valor para uma melhor conformidade;
14. **FELICITA** o Tribunal por ter garantido recursos em forma de assistência técnica para a implementação da decisão EX. CL/Dec.1245(XLIV), apelando ao Tribunal Africano e à Comissão a *“realizarem um estudo sobre o grau de cumprimento das decisões dos órgãos dos direitos humanos da UA, incluindo, especialmente, as razões para o baixo grau de cumprimento, e a apresentarem recomendações concretas ao Conselho Executivo sobre como melhorar o cumprimento dessas decisões por parte dos Estados-Membros”*;

15. **APROVA** o calendário de trabalhos sobre o estudo aprofundado relativo à implementação das decisões dos órgãos de direitos humanos da UA, conforme aprovado pela 4.<sup>a</sup> Reunião do Subcomité do CRP de Direitos Humanos, Democracia e Governança e, para o efeito, **SOLICITA** ao Tribunal Africano a apresentar um relatório ao Conselho Executivo, em Janeiro de 2027;
16. **ORIENTA** a Comissão, através do Secretariado da Arquitectura Africana de Governança - Arquitectura Africana de Paz e Segurança, a designar um ponto focal específico, dentro da estrutura existente, para centralizar o apoio técnico, a mobilização de recursos e a coordenação da implementação e divulgação das decisões proferidas pelo Tribunal e das recomendações emitidas pelos outros órgãos da UA responsáveis pelos direitos humanos;
17. **REITERA** as suas decisões anteriores EX.CL/Dec.973 (XXXI); EX.CL/Dec.994 (XXXII); EX.CL/Dec.1044 (XXXIV); EX.CL/Dec.1064 (XXXV); e EX.CL/Dec.1079), no sentido de tomar todas as medidas necessárias para tornar operacional o Fundo de Assistência Jurídica para os Órgãos dos Direitos Humanos da UA e, para o efeito, **CONVIDA** e **INCENTIVA** todos os Estados-Membros da União, bem como outras partes interessadas relevantes no domínio dos direitos humanos no continente, a fazerem contribuições voluntárias generosas para o Fundo, a fim de garantir a sua sustentabilidade e sucesso;
18. **ORIENTA** o Tribunal Africano, em colaboração com a Comissão, a elaborar uma proposta abrangente para a criação de um Fundo Fiduciário do Tribunal Africano, a fim de garantir um financiamento sustentável a longo prazo para as suas operações essenciais, reforço das capacidades e execução de decisões fundamentais, e a apresentar um relatório sobre o estado desta proposta na próxima Sessão Ordinária;
19. **TOMA NOTA** que o Tribunal Africano vai comemorar vinte (20) anos de funcionamento em 2026 e **CONVIDA** todos os Estados-Membros e competentes partes interessadas a trabalharem com o Tribunal Africano para implementar actividades de comemoração do 20.º aniversário e a fazerem contribuições concretas sobre como reforçar o Tribunal, aumentar a sua visibilidade em todo o continente e torná-lo adequado aos desenvolvimentos socioeconómicos e políticos em curso no continente;
20. **SAÚDA** as medidas tomadas pela República Unida da Tanzânia para a conclusão das instalações permanentes do Tribunal;
21. **SOLICITA** ao Tribunal, em colaboração com o CRP e a Comissão, a apresentar um relatório sobre a implementação da presente decisão à 49.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2026.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E  
CULTURAL - (ECOSOC)  
Doc. EX.CL/1661(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) para 2025 e das propostas que o acompanham sobre os quadros institucionais e as realizações programáticas.

**SOBRE OS INSTRUMENTOS JURÍDICOS REVISTOS DO ECOSOCC**

2. **RECORDA** a Decisão EX. CL/Dec.1157(XL), que instrui o Secretariado do ECOSOCC, em consulta com o Gabinete da Conselheira Jurídica (OLC) e o Gabinete dos Serviços de Controlo Interno (OIO), a realizar uma revisão abrangente e holística dos instrumentos jurídicos do ECOSOCC, incorporando as recomendações do Estudo Aprofundado do ECOSOCC e do Relatório de Investigação do OIO;
3. **TOMA NOTA** de que o Grupo de Trabalho Técnico, constituído pelo Secretariado do ECOSOCC, pelo OLC e OIO concluiu a Revisão Técnica dos Estatutos do ECOSOCC, e que os instrumentos revistos foram validados pela 4.<sup>a</sup> Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC em Outubro de 2025 e aprovados na 11.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos (CTE-JLA) em Dezembro de 2025.
4. **RECONHECE** que os Estatutos Revistos do ECOSOCC, tal como aprovados pelo CTE-JLA, resolvem lacunas críticas, contradições e desalinhamentos no quadro jurídico do Órgão e simplificam a composição dos membros, os quadros eleitorais, as operações do Comité Sectorial e as estruturas de gestão institucional.

**SOBRE OS QUADROS INSTITUCIONAIS DA UA PARA O ENVOLVIMENTO DAS  
OSC**

5. **TOMA NOTA** dos progressos registados na implementação do Mecanismo Harmonizado da UA para a Concessão do Estatuto de Observador e Consultivo às Organizações da Sociedade Civil (OSC) e do Quadro Jurídico da Diáspora do ECOSOCC em Fevereiro de 2025 (EX.CL/Dec.1286(XLVI)), bem como da colaboração do ECOSOCC com os Estados-Membros no processo de implementação.
6. **ORIENTA** o ECOSOCC a operacionalizar o Portal de Acreditação Online das OSC da UA e a iniciar um processo de implementação abrangente com todos os órgãos/entidades da UA para garantir a implementação harmoniosa do mecanismo de acreditação, em estreita consulta com os Estados-Membros.

## **SOBRE A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICÁCIA OPERACIONAL**

7. **FELICITA** o ECOSOCC pelas suas conquistas no reforço do envolvimento da sociedade civil em todo o sistema da União Africana, pelo papel de liderança desempenhado na Cimeira Social do G20 para mobilizar as OSC africanas para a Cimeira e pelas extensas actividades programáticas alinhadas com o Tema do Ano da UA;
8. **RECONHECE** que o ECOSOCC funciona actualmente com apenas 19 dos 34 postos aprovados preenchidos (56% da capacidade de pessoal), o que limita gravemente a capacidade do Secretariado de executar a sua agenda técnica e cumprir o seu mandato;
9. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1199(XLII), de Fevereiro de 2023 (que solicitou à Comissão a acelerar a finalização da Avaliação com base em Competências e Habilidades para o Pessoal Regular do ECOSOCC);
10. **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO** do atraso prolongado na finalização da avaliação com base em competências e habilidades do pessoal em funções, o que criou incerteza institucional e desmoralização;
11. **ORIENTA** a Comissão a dar prioridade à conclusão da estrutura do pessoal aprovada pelo ECOSOCC para 34 postos, com o objectivo de atingir pelo menos 80% da capacidade de pessoal até Dezembro de 2026, em conformidade com o Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA e o Sistema de Recrutamento com Base no Mérito.

## **SOBRE O ORÇAMENTO DE PROGRAMAS E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS**

12. **TOMA NOTA** do facto de que, desde a sua mudança para Lusaka e a criação de uma estrutura operacional independente, o ECOSOCC tem demonstrado uma capacidade significativamente reforçada de implementação de programas e atraído um interesse substancial por parte de parceiros internacionais que oferecem recursos valiosos;
13. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do facto de que o actual limite máximo do orçamento de programas, estabelecido quando o ECOSOCC funcionava com um Secretariado a tempo parcial na Comissão, já não corresponde à escala operacional e à importância estratégica do Órgão, impedindo assim o acesso a financiamento de parcerias prontamente disponível;
14. **SOLICITA** ao CRP, através do seu Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras (GSCBFAM) e aos Peritos do F15 a avaliar e considerar um ajustamento em alta do limite máximo do orçamento de programas do ECOSOCC, de modo a alinhá-lo com a capacidade operacional alargada do órgão, as oportunidades de parceria acrescidas e a procura crescente de envolvimento da sociedade civil no âmbito da UA, bem como

a reforçar a participação dos cidadãos nos trabalhos e programas da UA e dos seus Órgãos.

### **SOBRE A DÉCADA DE REPARAÇÕES DA UA**

15. **RECORDA** a declaração da UA da Década de Reparações (2026-2036), com base no Ano das Reparações de 2025 e na histórica Proclamação de Abuja de 1993.
16. **APROVA** o foco programático do ECOSOCC na promoção da Década das Reparações da UA, incluindo a utilização do livro branco da sociedade civil do ECOSOCC para informar sobre o desenvolvimento da Posição Comum Continental e do Programa de Acção sobre Reparações.

### **SOBRE A QUINTA (5.ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

17. **RECONHECE** que, pela primeira vez na história do ECOSOCC, a constituição da quinta 5.ª Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC considera a inclusão das OSC da diáspora, de acordo com os critérios estipulados no Quadro Jurídico da Diáspora do ECOSOCC;
18. **TOMA NOTA** da não atribuição de recursos orçamentais para reconstituir e organizar a Sessão Ordinária da quinta 5.ª Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC em 2026;
19. **RECONHECE** as potenciais implicações jurídicas e operacionais adversas da não reconstituição da quinta 5.ª Assembleia Geral e da organização da sessão inaugural, incluindo uma possível recorrência dos desafios jurídicos e de governação enfrentados pela Assembleia Geral anterior, exigindo a intervenção do Conselho Executivo.
20. **SOLICITA** à Comissão a colaborar com o ECOSOCC na implementação de uma solução, através de um orçamento complementar ou de uma transferência de dotações, que permita ao ECOSOCC constituir a quinta (5.ª) Assembleia Geral e convocar a sessão inaugural da quinta (5.ª) Assembleia Geral Permanente, em conformidade com os requisitos estatutários.

### **SOBRE O PROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO ECOSOCC PARA 2025**

21. **INCENTIVA** o ECOSOCC a alargar ainda mais o seu programa de divulgação junto das universidades a regiões que ainda não estão abrangidas, em especial a África Ocidental e Central.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE  
OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA  
(ACERWC) - Doc. EX.CL/1662(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACERWC);
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da eleição de uma nova Mesa do ACERWC para um mandato de dois anos (Novembro de 2025 a Novembro de 2027) e **FELICITA** os seus novos membros, S. Ex.<sup>a</sup> Sabrina Gahar, Presidente, e S. Ex.<sup>a</sup> Ghislain Roch Etsan, Vice-Presidente, pelas suas eleições e **INCENTIVA-OS** a empenharem-se plenamente na implementação do mandato do ACERWC;
3. **FELICITA IGUALMENTE** o Comité pelo trabalho realizado no acompanhamento da implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança e pelo aumento do envolvimento com os Estados-Membros;
4. **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros que ainda não ratificaram a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança a acelerarem a ratificação da Carta;
5. **FELICITA AINDA** a República Federal da Somália pela ratificação a nível nacional e **INSTA** o Estado-Membro a depositar o seu instrumento de ratificação junto da União em devido tempo;
6. **FELICITA, POR OUTRO LADO,** a República do Burundi, a República do Quênia, a República Árabe do Egipto, o Estado da Eritreia, a República da Gâmbia e a República Islâmica da Mauritânia pela apresentação dos seus relatórios de Estado Parte sobre a implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança e **INSTA** os Estados Partes que ainda não apresentaram relatórios ao Comité a cumprir as suas obrigações de apresentação de relatórios;
7. **FELICITA** a República do Burundi pelas medidas tomadas na implementação das recomendações do Comité relativas ao seu relatório inicial e **INCENTIVA-A** a cumprir integralmente as observações finais e as recomendações do Comité;
8. **FELICITA IGUALMENTE** os Estados Partes que cooperam com o Comité na implementação das suas decisões sobre as comunicações apresentadas contra si e **INCENTIVA-OS** a implementar integralmente as decisões do Comité e a apresentar relatórios sobre o estado da implementação;
9. **FELICITA AINDA** a República do Burundi por apresentar o seu relatório sobre o estado da implementação do Acordo Amigável alcançado sob os auspícios do Comité na Comunicação n.º 0022/Com/004/22 e **INCENTIVA AINDA** a plena implementação dos termos do acordo;

10. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República do Botswana pela resolução amigável e incentiva-a a aplicar integralmente os termos do acordo;
11. **ADOPTA** o tema do Dia da Criança Africana para o ano de 2026, a ser “**Garantir o Acesso Universal à Água, ao Saneamento e à Higiene para Todas as Crianças em África**”, e **INCENTIVA AINDA** os Estados-Membros a realizarem as actividades definidas pelo ACERWC e a apresentarem relatórios sobre as mesmas;
12. **FELICITA** os Estados-Membros pelas medidas que tomaram para comemorar o Dia da Criança Africana no ano de 2025, com o tema “Planificação e Orçamentação para as Crianças em África: Progressos desde 2010”, e **INCENTIVA** os Estados-Membros a implementarem as recomendações do Comité e a apresentarem relatórios sobre as mesmas;
13. **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros a:
  - (i) atribuir um orçamento suficiente às crianças e garantir a sua visibilidade nos orçamentos e programas nacionais; ter em conta as opiniões das crianças na elaboração dos orçamentos; dispor de dados actualizados e desagregados para avaliar as necessidades das crianças; e realizar avaliações dos direitos das crianças no âmbito da elaboração dos orçamentos e programas;
  - (ii) utilizar e implementar o Comentário Geral n.º 9 sobre o artigo 11.º da Carta Africana dos Direitos da Criança sobre o Direito à Educação; e o Comentário Geral n.º 10 sobre o artigo 25.º da Carta Africana dos Direitos da Criança sobre Crianças sem Cuidados Parentais, na defesa das disposições da Carta;
  - (iii) utilizar as Orientações acerca da Apresentação de Relatórios sobre os Direitos e Bem-Estar das Crianças com Albinismo e incluir as medidas tomadas para proporcionar medidas especiais de protecção às crianças com albinismo nos seus relatórios dos Estados Partes, em conformidade com as Orientações;
  - (iv) utilizar o Procedimento de Apresentação de Relatórios Específicas dos Estados Partes e cooperar com o Comité para participar neste procedimento e apresentar relatórios em conformidade com a lista de questões a emitir antes da apresentação dos relatórios.
14. **SAÚDA** a participação dos Estados-Membros na comemoração do 35.º aniversário da adopção da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança e incentiva-os a implementar as recomendações apresentadas durante a celebração;
15. **INSTA** os Estados-Membros em causa a abordarem a situação difícil das crianças em situações de conflito.
16. **INCENTIVA AINDA** os Estados-Membros a implementarem os compromissos assumidos durante a Primeira Conferência Ministerial Global sobre o Fim da Violência contra as Crianças (Conferência de Bogotá).

17. **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros a implementarem as recomendações do Estudo sobre a Implementação das Decisões e Recomendações do ACERWC e do Estudo sobre as Alterações Climáticas e os Direitos das Crianças em África.
18. **INCENTIVA AINDA** os Estados-Membros a estabelecerem **Mecanismos Nacionais de Implementação, Apresentação de Relatórias e Acompanhamento (NMIRFs) com base jurídica e recursos adequados**. As experiências partilhadas demonstraram que os MNIRF com mandatos claros, orçamentos sustentáveis e uma composição inclusiva de múltiplas partes interessadas, envolvendo o governo, as INDH, as OSC e as crianças, são essenciais para a gestão do ciclo de apresentação de relatórios.
19. **APELA** ao ACERWC a colaborar com o Subcomité do CRP de Democracia, Governação e Direitos Humanos, a fim de enfrentar os desafios que impedem o cumprimento eficaz do seu mandato de monitorização; e **SOLICITA** ao Comité a apresentar um relatório ao Subcomité do CRP de Democracia, Governação e Direitos Humanos sobre o estado de implementação das suas decisões.
20. **INCENTIVA POR OUTRO LADO** os Estados-Membros a adoptarem e financiarem adequadamente Planos de Acção Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos que incorporem devida diligência em matéria de direitos da criança, mecanismos de aplicação e sistemas de monitorização sólidos, com a participação significativa das comunidades e crianças afectadas.
21. **INCENTIVA IGUALMENTE** a República do Gana a cooperar com o Comité no contexto da Comunicação pendente e a finalizar o acordo amigável em curso.
22. Acolhendo com apreço as medidas pró-activas da Gâmbia no sentido de resolver o trágico caso do bebé de um mês que faleceu devido à mutilação genital feminina (MGF), reconhecendo a rápida intervenção levada a cabo para acusar os principais responsáveis, com o principal suspeito a enfrentar uma possível pena de prisão perpétua, tomando nota do processo judicial em curso e do compromisso de permitir que o devido processo legal siga o seu curso, **ENALTECE** a Gâmbia por ter tomado medidas firmes para responsabilizar os autores e por demonstrar o seu empenho no combate à MGF e na protecção dos direitos das crianças; **APOIA** os esforços contínuos no sentido de erradicar a mutilação genital feminina e **INCENTIVA** igualmente a Gâmbia a prosseguir os esforços no sentido de prevenir a mutilação genital feminina e proteger as populações vulneráveis.
23. **INCENTIVA AINDA** a República da Gâmbia a implementar as recomendações do Comité sobre a eliminação da mutilação genital feminina e o julgamento dos autores de mutilações genitais femininas que violam o direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento das crianças e a apresentarem um relatório sobre o estado de implementação das recomendações contidas nas cartas conjuntas de apelos urgentes da CADHP e do ACERWC;

24. **FELICITA** os membros do ACERWC que estão a terminar os seus mandatos, **ACOLHE COM AGRADO** os recém-eleitos e incentiva os Estados-Membros cujos cidadãos foram eleitos a facilitar a participação efectiva desses membros nos trabalhos do Comité, incluindo a sua participação nas sessões ordinárias do ACERWC.
25. **INCENTIVA AINDA** a República da Gâmbia a implementar as recomendações do Comité sobre a eliminação da mutilação genital feminina e o julgamento dos autores de mutilações genitais femininas que violam o direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento das crianças e a apresentarem um relatório sobre o estado de implementação das recomendações contidas nas cartas conjuntas de apelos urgentes da CADHP e do ACERWC;
26. **ACOLHE COM AGRADO** as actividades realizadas, as resoluções, os estudos e as normas desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho do ACERWC e **INCENTIVA** os Estados-Membros a utilizarem esse mecanismo no âmbito do ACERWC.
27. **REITERA** a decisão EX.CL/Dec.1248(XLIV), na qual se solicita à Comissão a acelerar a finalização do processo de recrutamento do pessoal do Secretariado do ACERWC e a fornecer orientações sobre a possibilidade de permitir que o ACERWC recrute o seu próprio pessoal.
28. **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros a reforçarem ainda mais a sua cooperação com o ACERWC, sobretudo tendo em conta a possibilidade de acolher as sessões ordinárias do ACERWC e destacando pessoal qualificado para colmatar as graves lacunas em termos de recursos humanos no Secretariado do Comité.
29. **FELICITA** o Reino do Lesoto por garantir o bom funcionamento do Secretariado do ACERWC e incentiva o país anfitrião a continuar a fornecer o necessário nos termos do acordo de acolhimento, incluindo a construção oportuna das instalações permanentes do escritório e a facilitação das suas Sessões Ordinárias.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO PARLAMENTO  
PAN-AFRICANO (PAP) - EX.CL/1663(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Parlamento Pan-Africano (PAP) para o ano de 2025;
2. **FELICITA** o PAP e o seu Secretariado pelos progressos registados desde a tomada de posse da actual Mesa e a reintegração do Secretário-Geral do Parlamento;
3. **ENALTECE IGUALMENTE** as actividades levadas a cabo pelo PAP, em conformidade com o seu Plano Estratégico para 2024–2028, e **ENALTECE AINDA** as actividades de supervisão do PAP, incluindo a participação em missões de observação eleitoral da UA e as deliberações sobre justiça e reparações.
4. **TOMA NOTA** dos progressos registados na implementação da decisão EX.CL/Dec.1242(XLIV) relativa ao Regulamento Interno e **INCENTIVA** o CRP e o PAP a finalizarem a adopção do Regimento Interno Revisto;
5. **RECORDA** a decisão EX.CL/Dec.1288(XLVII), que determinou uma revisão pelo CRP da dotação orçamental para o PAP e a revisão da decisão EX.CL/Dec.1057(XXXV) sobre o pagamento de emolumentos a funcionários eleitos, com vista a restabelecer os subsídios para os Membros do PAP. **SOLICITA** ao PAP, ao CRP e à CUA a apresentarem um relatório sobre os progressos registados na implementação da decisão EX.CL/Dec.1288(XLVII) na próxima Sessão;
6. **TOMA NOTA AINDA** dos progressos alcançados na revisão do Regimento Interno da da PAP e **DECIDE**:
  - i. **REITERAR** que a eleição da Mesa do PAP terá lugar em Fevereiro de 2026, em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.1288(XLVI), e que a nova Mesa a ser eleita será constituída da seguinte forma:
    - Presidente: Região da África do Norte
    - Primeiro Vice-Presidente: Região da África Oriental
    - Segundo Vice-Presidente: Região da África Ocidental
    - Terceiro Vice-Presidente: Região da África Central
    - Quarto Vice-Presidente: Região da África Austral
  - ii. **REAFIRMA** que o PAP deve respeitar os valores e princípios da União, incluindo o princípio da rotatividade regular e previsível;
  - iii. **SOLICITA** ao PAP a manter no seu Regimento Interno o mandato de três anos da Mesa, a fim de garantir a aplicação efectiva do princípio da rotatividade regular e previsível;

- iv. **SOLICITA IGUALMENTE** que a continuação da apreciação do projecto de revisão do Regimento Interno não tenha qualquer impacto na realização das eleições da Mesa do PAP em Fevereiro de 2026;
  - v. **SOLICITA AINDA** ao Presidente da Comissão a criar um Grupo de Alto Nível com o mandato de supervisionar as eleições da Mesa do PAP em Fevereiro de 2026 e a apresentar um relatório à 49.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo;
7. **FELICITA** o PAP pela sua parceria bem-sucedida com a Assembleia Nacional da África do Sul na facilitação da conferência P20 dos Presidentes e pela contribuição dos Parlamentos e Povos Africanos para o G20 e a agenda de desenvolvimento global;
8. **FELICITA IGUALMENTE** o PAP pela sua parceria com o Parlamento Europeu na organização da reunião parlamentar em Midrand, África do Sul, e, através desta, pela expressão dos parlamentos e cidadãos africanos sobre políticas continentais comuns à África e à Europa. e **ACOLHE COM AGRADO** a diplomacia parlamentar do PAP, incluindo a Declaração Conjunta com o Parlamento Europeu sobre a restituição de artefactos africanos.
9. **TOMA NOTA, AINDA**, do desenvolvimento pelo Plenário do PAP de três (3) novas leis-modelo continentais sobre:
- (i) Lei Modelo sobre a Migração Laboral em África;
  - (ii) Lei Modelo sobre a Igualdade e Equidade do Género; e
  - (iii) Lei Modelo sobre a Gestão Sustentável dos Solos em África
- e os seus progressos em matéria de leis modelo e reitera o seu incentivo à formulação das suas leis modelo em colaboração com as comissões técnicas especiais, a fim de reforçar a coerência normativa e jurídica no texto da UA e **INCENTIVA AINDA** os Estados-Membros a utilizarem estas leis modelo como instrumentos orientadores para reforçar os seus quadros jurídicos e políticos nacionais nas respectivas áreas temáticas, após a sua adopção pelos Órgãos Deliberativos;
10. **FELICITA AINDA** o PAP por ter organizado um retiro com o Conselho de Paz e Segurança (CPS) em Midrand, África do Sul, e pelo estabelecimento, através deste, de um mecanismo institucionalizado para os mecanismos consultivos, de aconselhamento e de alerta precoce do Parlamento, a fim de prestar apoio à agenda de paz continental;
11. **FELICITA POR OUTRO LADO** o PAP pela organização bem-sucedida de um Fórum Anual dos Cidadãos, da Cimeira Anual da Juventude em conjunto com o MAAP e da Conferência Africana das Mulheres sobre Pequim+30, dando assim plena expressão aos cidadãos africanos nas questões políticas continentais africanas;

12. **FELICITA POR FIM** as iniciativas do PAP na promoção da coerência política institucional com outros órgãos da UA através de programas de colaboração que realizou com a ZCLCA, o Tribunal Africano, o ACERWC, o MAAP, a AUDA-NEPAD, o ECOSOCC e a CUA.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO  
DA UNIÃO AFRICANA CONTRA A CORRUPÇÃO (AUABC) –  
DOC. EX.CL/1664(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Décimo Sétimo (17.º) Relatório de Actividades do Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção (AUABC), bem como do relatório sobre a implementação da Posição Comum Africana sobre a Recuperação de Activos (CAPAR);
2. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos esforços envidados pelo Conselho para promover medidas de combate à corrupção no continente e, sobretudo, pela realização de um inquérito sobre a situação actual no que respeita à promoção da dignidade humana no combate à corrupção nos Estados-Membros da UA;
3. **FELICITA** a República da Gâmbia pela criação da sua Comissão de Combate à Corrupção e pela nomeação dos seus membros, que foram confirmados pela Assembleia Nacional.
4. **INSTA** os Estados-Membros que ainda não aderiram à Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção (AU-CCPC) a tomarem as medidas necessárias para a assinar e ratificar;
5. **APELA** aos Estados Partes que ainda não foram analisados a aceitarem os pedidos do Conselho para missões de avaliação, a fim de permitir que o Conselho avalie o estado de implementação da Convenção e finalize os processos de apresentação de relatórios dos Estados;
6. **APELA IGUALMENTE** aos Estados Partes que ainda não apresentaram os seus relatórios de base para a tomarem as medidas necessárias para a sua apresentação, em conformidade com as disposições pertinentes do instrumento;
7. **APROVA** o tema do Dia Africano contra a Corrupção e do Diálogo Africano contra a Corrupção de 2026, nomeadamente “Intensificar a Promoção da Integridade e das Acções de Combate à Corrupção em Toda África”;
8. **SOLICITA AINDA** às autoridades da República Unida da Tanzânia que finalizem os projectos arquitectónicos da estrutura permanente proposta e os apresentem ao Conselho para apreciação e aprovação pela Comissão;
9. **APELA AINDA** à Comissão a concluir a reforma da Estrutura do AUABC e a disponibilizar mais recursos ao Conselho, seguindo os devidos procedimentos, para que este possa cumprir com eficácia o seu mandato; e
10. **INSTA IGUALMENTE** a Comissão a garantir, com a devida prioridade, a implementação da decisão relativa à concretização da residência do Presidente do AUABC em Arusha.
11. **TOMA NOTA** da conclusão do Relatório de Avaliação do Egipto e **FELICITA** a República Árabe do Egipto pelas medidas abrangentes de combate à corrupção implementadas.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DA UNIÃO  
AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (CUADI)**

**Doc. EX.CL/1665(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI) para o período de Fevereiro de 2025 a Janeiro de 2026, e das recomendações nele contidas;
2. **FELICITA** a CUADI pelo sucesso da realização do Décimo Primeiro (11.º) Fórum subordinado ao tema “*Direito Internacional, Reforma da OMC e Implementação da ZCLCA*”;
3. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da vasta gama de temas jurídicos abrangidos pelos estudos que estão a ser realizados pela CUADI e **FELICITA IGUALMENTE** a CUADI pelos diversos estudos sobre direito internacional concluídos até à data;
4. **INCENTIVA** a CUADI a alargar os seus estudos a domínios emergentes, tais como o direito do ciberespaço, o direito ambiental internacional e a protecção de dados em África, com vista a apoiar a Agenda 2063;
5. **TOMA NOTA AINDA COM PREOCUPAÇÃO** da insuficiência de recursos atribuídos à CUADI, o que afecta a sua eficácia e **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.1176(XLI) que solicita ao CRP e à Comissão a trabalharem em estreita colaboração com a CUADI e a dotarem-na com os recursos necessários para o cumprimento eficaz do seu mandato;
6. **RECORDA IGUALMENTE** a decisão Assembly/AU/Dec. 821(XXXV) que alterou o Estatuto da CUADI e possibilitou a transferência do seu Secretariado, bem como as decisões EX.CL/Dec.1243(XLIV) e EX.CL/Dec.1289(XLVI) solicitando à Comissão a realizar missões de avaliação para o acolhimento da CUADI e a apresentar um relatório aos Órgãos Deliberativos;
7. **RECORDA IGUALMENTE** a decisão Assembly/AU/Dec.850(XXXVI) que adoptou a estrutura do Secretariado da CUADI e determinou o recrutamento de quinze funcionários para a Fase 1, de 2023 a 2025;
8. **DECIDE:**
  - i. **SOLICITAR** à Comissão a acelerar as missões de avaliação para o acolhimento da CUADI e a apresentar um relatório aos Órgãos Deliberativos em Fevereiro de 2027;
  - ii. **INSTAR** o CRP e a Comissão a implementarem rapidamente a nova estrutura do Secretariado da CUADI e a fornecerem à CUADI os recursos necessários, seguindo os devidos procedimentos, para realizar as suas actividades;
  - iii. **SOLICITAR** à CUADI a divulgar os resultados do 11.º Fórum aos Estados-Membros e outras competentes partes interessadas.

**DECISÃO SOBRE A AGÊNCIA ESPACIAL AFRICANA (AFSA)**  
**Doc. EX.CL/1666(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **FELICITA** o Conselho Espacial Africano pelos seus esforços contínuos no apoio à operacionalização da Agência Espacial Africana (AfSA);
2. **FELICITA IGUALMENTE** a República Árabe do Egito pelos seus esforços na facilitação e entrega das instalações da AfSA, contribuindo para a criação oportuna da Agência;
3. **SOLICITA** à Comissão a acelerar a plena operacionalização da AfSA, incluindo o recrutamento do Director-Geral e do pessoal essencial, seguindo os devidos procedimentos e em conformidade com as regras e procedimentos aplicáveis da União Africana;
4. **TOMA NOTA** do pedido da AfSA de financiamento adicional para cobrir despesas operacionais e relacionadas com a criação pendentes, incluindo infra-estruturas de rede, trabalhos de acabamento e equipamento essencial de tecnologia da informação (TI) necessário para o seu funcionamento eficaz, e **SOLICITA** ao competente Subcomités a analisar o pedido de acordo com as regras aplicáveis;
5. **INSTA** a Comissão a garantir o desembolso e a utilização oportunos dos fundos aprovados pela AfSA, de acordo com as regras e regulamentos financeiros aplicáveis;
6. **APELA** aos Estados-Membros e aos parceiros relevantes a continuarem a apoiar a AfSA, a fim de lhe permitir cumprir de forma eficaz a agenda espacial continental de África;
7. **SOLICITA** à Comissão, em coordenação com os competentes Subcomités, nomeadamente o Subcomité de Reformas Estruturais e o Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras, que, após a 39.<sup>a</sup> Sessão da Conferência, em Fevereiro de 2026, a partir de 20 de Fevereiro de 2026, a apreciação de todas as operações da AfSA ainda pendentes, nomeadamente as implicações estruturais e financeiras da integração do Conselho Espacial Africano na estrutura aprovada da AfSA, a questão da finalização e as implicações financeiras das questões relativas ao recrutamento aprovado de pessoal, o orçamento para 2026 para as reuniões planificadas pela AfSA e os fundos dedicados ao equipamento e manutenção dos escritórios da AfSA para 2026;
8. **TOMA NOTA** da importância do Diálogo Espacial entre a UA e a UE de 2025 e **SOLICITA** à Comissão, em coordenação com a AfSA, a organizar a próxima Sessão do Diálogo entre a UA e a UE;
9. **DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO CENTRO AFRICANO DE  
CONTROLO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS  
(Africa CDC)  
Doc. EX.CL/1668(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **RECORDA** a Decisão da Assembly/AU/Dec.924(XXXVIII), que reconhece e reafirma veementemente o papel fundamental desempenhado pelo Africa CDC na salvaguarda da saúde pública em África, através da orientação estratégica e do apoio aos Estados-Membros, em conformidade com o seu mandato enquanto agência de saúde pública de África, nos termos dos seus Estatutos;
2. **SAÚDA** a liderança contínua do Africa CDC no reforço da segurança sanitária, da preparação para pandemias, dos cuidados de saúde primários e da resiliência institucional; e
3. **TOMA NOTA** da transição da Nova Ordem de Saúde Pública para a Agenda de Segurança e Soberania Sanitária em África (AHSS) como quadro continental orientador para a construção da soberania sanitária a longo prazo;
4. **SAÚDA IGUALMENTE** os progressos significativos do Africa CDC na mobilização de recursos, incluindo 369 milhões de USD para as suas operações, e as suas contribuições para a mobilização de mais de 40 mil milhões de USD para os Estados-Membros garantidos em 2025, e **INCENTIVA** o envolvimento contínuo com parceiros globais, regionais e filantrópicos para garantir um financiamento previsível, flexível e sustentável em apoio aos Estados-Membros;
5. **FELICITA** o Africa CDC pelo esforço de unificar a voz africana a nível internacional, **APOIA INTEGRALMENTE** a sua candidatura como membro do Conselho de Administração da Gavi e de outras iniciativas globais de saúde e **SOLICITA** aos Estados-Membros e parceiros a colaborarem com o Africa CDC nos seus esforços para continuar a unificar a voz da África em matéria de saúde global nos principais espaços de governação, incluindo o G20, o G7, a Assembleia Mundial da Saúde, o JEAP, o GF, a Gavi e o Fundo para as Pandemias;
6. **INSTA** os Estados-Membros a reforçarem o investimento interno em funções essenciais de saúde pública, em conformidade com a Agenda de Lusaka, incluindo o financiamento de programas de formação de profissionais de saúde comunitários, sistemas de vigilância, laboratórios e centros de operações de emergência, como parte de sistemas de Prevenção, Preparação e Resposta a Pandemias soberanos e sustentáveis;
7. **APELA** aos Estados-Membros e parceiros no sentido de alinharem todo o financiamento externo da saúde num único plano nacional, um único orçamento e um único quadro de monitorização e avaliação, a fim de reduzir a fragmentação, reforçar a responsabilização e apoiar as prioridades definidas pelos países;

8. **CONVIDA** os Estados-Membros a garantirem uma gestão coerente e coordenada dos surtos através da assinatura de acordos de partilha de dados, da criação e do reforço dos Institutos Nacionais de Saúde Pública (INSP) e dos Centros de Operações de Emergência de Saúde Pública (COESP);
9. **APELA** aos Estados-Membros a acelerarem a transformação digital dos sistemas de saúde, incluindo a adopção do futuro Quadro Africano de Governação de Dados de Saúde, a integração com o Repositório Central de Dados (CDR) e a digitalização dos programas de cuidados de saúde primários e dos profissionais de saúde comunitários, a fim de reforçar a informação em tempo real sobre epidemias;
10. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Inquérito Continental sobre os Recursos Humanos na Saúde Comunitária, que confirmou a mobilização de um milhão quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um (1.042.441) Profissional de Saúde Comunitária em quarenta e oito (48) Estados-Membros, o que representa cinquenta e dois por cento (52 %) da meta da UA, e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com o persistente défice de financiamento que continua a limitar a sustentabilidade;
11. **SOLICITA** aos Estados-Membros e aos parceiros a apoiarem a capitalização do Fundo para as Epidemias em África (AfEF) e a criação de centros regionais de resposta rápida no âmbito dos CCR do Africa CDC, a fim de permitir a rápida mobilização de recursos, pessoal e bens;
12. **FELICITA** a Argélia pela organização da 1.<sup>a</sup> Conferência Ministerial sobre Produção Local de Medicamentos e Tecnologias de Saúde em África, realizada de 27 a 29 de Novembro de 2025, **RECONHECE** a liderança da Argélia na promoção da indústria farmacêutica e as medidas notáveis tomadas em apoio à fabricação de produtos farmacêuticos, e **APROVA** a Declaração da Conferência Ministerial sobre Produção Local de Medicamentos e Tecnologias de Saúde em África, como uma contribuição para o esforço continental neste domínio, que reforça os centros locais e regionais de fabrico de produtos farmacêuticos e vacinas no continente, aproveitando as oportunidades oferecidas pelas iniciativas da União Africana para a harmonização da regulamentação dos medicamentos e pelo Mecanismo Africano de Aquisição Conjunta liderado pelo Africa CDC para o acesso equitativo a medicamentos, vacinas e dispositivos médicos para todas as populações africanas;
13. **FELICITA** o Africa CDC e os seus parceiros pela operacionalização do Mecanismo Africano de Aquisição Conjunta (APPM) e do Acelerador Africano de Fabricação de Vacinas (AVMA) e **INCENTIVA** os Estados-Membros a adoptarem a aquisição conjunta como um mecanismo para reduzir preços, garantir mercados previsíveis e promover a produção local, em conformidade com as metas continentais;
14. **APELA** aos parceiros globais na área da saúde, incluindo a Gavi, o Fundo Global, o Fundo para Pandemias e outros grandes compradores, para que aumentem o aprovisionamento junto dos fabricantes africanos e alinhem os mecanismos de aquisição com os objectivos da Agenda AHSS e da PHAHM/AVMA;

15. **INCENTIVA** os Estados-Membros a apoiarem a implementação da Estratégia Continental de Imunização, reforçando a imunização de rotina, garantindo o acesso a vacinas e alinhando-se com as vias de produção local;
16. **ENALTECE** a liderança do Africa CDC na prevenção de doenças não transmissíveis, lesões e saúde mental (NCDIMH) e **ADOPTA** a Posição Comum Africana da UA sobre Doenças Não Transmissíveis, Lesões e Saúde Mental (NCDIMH) e o Quadro Multissectorial de Envolvimento, Coordenação e Acção (MECA) para orientar os Estados-Membros na implementação de acções coerentes, harmonizadas e multissectoriais para reduzir a mortalidade prematura, prevenir lesões e reforçar os sistemas de saúde mental;  
  
**APLAUDE** o Africa CDC pela organização bem-sucedida, em 2025, da Conferência sobre Saúde Pública em África (CPHIA) na África do Sul e **SAÚDA** a organização da CPHIA em 2026, em Adis Abeba, de 08 a 12 de Novembro de 2026;
17. **ORIENTA** o Africa CDC a apresentar um relatório sobre os progressos registados na 8.<sup>a</sup> Reunião de Coordenação Semestral de Julho de 2026 e na 49.<sup>a</sup> e 50.<sup>a</sup> Sessões Ordinárias do Conselho Executivo e na 40.<sup>a</sup> Conferência da União Africana sobre a implementação da Agenda AHSS, da Agenda de Lusaka, do APPM, do AVMA, da AfEF, da transformação digital e do reforço das capacidades em matéria de Prevenção, Preparação e Resposta a Pandemias.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA CAPACIDADE AFRICANA  
DE RISCO (ARC)  
Doc. EX.CL/1669(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório e **RECONHECE** as contribuições vitais da Capacidade Africana de Risco (ARC) para reforçar as capacidades dos Estados-Membros da UA de planificar, preparar-se e responder de forma mais eficaz a eventos meteorológicos extremos, desastres naturais e outras emergências;
2. **RECONHECE IGUALMENTE** os benefícios significativos para os Estados-Membros em participar nos programas da ARC, incluindo o acesso a iniciativas de reforço das capacidades, ferramentas avançadas de planificação de contingências, sistemas de alerta precoce, gestão de riscos de desastres sensível às questões do género e o inovador fundo comum de seguros da ARC que cobre secas, ciclones tropicais, epidemias e inundações;
3. **RECONHECE AINDA** a importância de promover uma colaboração e um envolvimento mais estreitos entre a ARC e os Órgãos e Organismos da UA, incluindo o mecanismo continental de capacidade civil para a preparação e resposta a desastres, o CRP e o Conselho Executivo;
4. **SUBLINHA** a extrema importância do pagamento regular das contribuições estatutárias e as contribuições voluntárias pelos Estados-Membros da UA em termos da sustentabilidade das instituições essenciais da UA, tais como a ARC, incluindo as suas operações e programas. A este respeito, **INSTA** todos os Estados-Membros que se comprometeram a contribuir voluntariamente a honrar os seus compromissos, em apoio às prioridades colectivas da ARC;
5. **SOLICITA** a todos os Estados-Membros da União Africana (UA) a darem prioridade à ratificação ou adesão ao Tratado da ARC, a fim de reforçar a apropriação, melhorar a colaboração e garantir a sustentabilidade da importante missão da ARC;
6. **SUBLINHA** a importância crítica do pagamento regular das quotas e das contribuições voluntárias dos Estados-Membros da UA para garantir a sustentabilidade de instituições importantes da UA, tais como as operações e programas da ARC. As contribuições financeiras regulares não só aumentarão a capacidade da ARC de responder de forma eficaz às emergências, mas irão demonstrar igualmente a apropriação colectiva e o compromisso de criar resiliência em todo o continente.
7. **APELA** a todos os Estados-Membros a se envolverem de forma activa com a ARC, utilizando os seus conhecimentos técnicos, participando em sessões de partilha de conhecimentos e tirando proveito dos seus recursos para tomar decisões informadas e proactivas sobre a gestão e financiamento do risco de desastres;

8. **TOMA NOTA** e **APOIA** o pedido da ARC à UA de nomear um Campeão para a ARC;
9. **TOMA NOTA IGUALMENTE** e apoia a decisão da ARC de abrir um gabinete de ligação na UA em Adis Abeba;
10. **ACOLHE COM AGRADO** a oferta da República Federal Democrática da Etiópia de acolher a próxima 16.<sup>a</sup> Conferência das Partes da ARC e **APELA** ao Secretariado da ARC para que se envolva plenamente e preste o apoio necessário para o sucesso da Conferência.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA FUNDAÇÃO AFRICANA  
PARA O REFORÇO DAS CAPACIDADES (ACBF)  
Doc.EX.CL/1670(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da ACBF para 2025;
2. **ELOGIA** a ACBF pelas suas actividades, apresentadas no seu Relatório para o ano de 2025;
3. **RECOMENDA** à ACBF a reforçar a sua colaboração com grupos de reflexão especializados em governação climática e aumente o seu apoio aos grupos de negociadores africanos em matéria de créditos de carbono, a fim de consolidar a voz do continente nos debates globais e maximizar os benefícios para os países africanos;
4. **REITERA** o seu pedido à ACBF, em colaboração com a CUA, de organizar acções de formação diplomática para diplomatas africanos em Adis Abeba e de prestar assistência técnica e de reforço das capacidades aos Estados-Membros com base nas necessidades e de forma personalizada;
5. **RECORDA** a decisão EX.CL/Dec.1293(XLVI) e **REITERA** o pedido feito à ACBF de elaborar uma lista de cursos de formação com base nas necessidades, em consulta com o CRP;
6. **SOLICITA** à ACBF a organizar, dentro dos limites dos recursos disponíveis, um seminário de capacitação sobre ferramentas de IA para monitorização do desempenho, apreciação de dados e apresentação de relatórios orientados para os resultados, em benefício da Comissão da UA e dos diplomatas africanos acreditados em Adis Abeba, bem como dos pontos focais nacionais;
7. **RECOMENDA** que a Comissão reforce a sua parceria com a ACBF na implementação do Plano Estratégico desta última (2023-2027).

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO  
INTERAFRICANA DO CAFÉ (OIAIC)  
Doc.EX.CL/1671(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Organização Interafricana do Café (OIAIC) e do Memorando de Entendimento (MdE) assinado entre a Comissão e a OIAIC em Novembro de 2024;
2. **RECONHECE** os progressos registados pela OIAIC na operacionalização e implementação do Memorando de Entendimento, em conformidade com o seu mandato de apoiar a transformação e o desenvolvimento do sector cafeeiro africano;
3. **REAFIRMA** o reconhecimento pela UA do café como um produto de base estratégico para a transformação económica, adição de valor, criação de emprego e integração regional de África, incluindo a sua contribuição para a implementação da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA)
4. **FELICITA** a República Unida da Tanzânia por ter acolhido com êxito a 3.<sup>a</sup> Cimeira de Chefes de Estado do G25 sobre o Café e a 2.<sup>a</sup> Edição da Semana Africana do Café, que serviram de plataformas para promover a cooperação intraafricana e o envolvimento do sector privado;
5. **FELICITA IGUALMENTE** a República do Burundi pelo sucesso na organização da 65.<sup>a</sup> Assembleia Anual da OIAIC;
6. **ACOLHE COM AGRADO:**
  - A apresentação pela OIAIC do Plano de Acção para a Promoção do Café da CUA-OIAIC e saúda a iniciativa de promover o consumo interno de café na UA, sobretudo através do apoio à Comissão na promoção e comercialização de marcas de café africanas;
  - A realização da 3.<sup>a</sup> Edição da Semana Africana do Café na República Federal Democrática da Etiópia, de 02 a 06 de Fevereiro de 2026, e a decisão da Etiópia de acolher a 4.<sup>a</sup> Cimeira dos Chefes de Estado do G25 sobre o Café em Adis Abeba, em Fevereiro de 2027, e **SOLICITA** à Comissão a prestar o apoio necessário à OIAIC e ao Governo da Etiópia para a organização com êxito destes eventos;
  - A iniciativa da OIAIC, em colaboração com o Centro de Comércio Internacional (CCI) de traduzir o Guia dos Exportadores de Café para o Kiswahili, como contribuição para a divulgação de conhecimentos e o reforço de capacidades numa língua oficial da União Africana.

7. **TOMA NOTA** das iniciativas emblemáticas da OIAC, incluindo a criação do Centro Africano de Investigação sobre o Café e do Centro de Excelência para a Formação sobre o Café, com o objectivo de reforçar a investigação, a valorização, a resiliência climática e a participação de jovens e mulheres na cadeia de valor do café;
8. **RECONHECE** a colaboração da OIAC com parceiros internacionais no âmbito de estruturas continentais e globais para apoiar a resiliência climática, o cumprimento dos requisitos do mercado internacional e a transformação sustentável do sector cafeeiro africano;
9. **APPROVA** o pedido para que a Comissão apoie os esforços da OIAC no sentido de mobilizar os países africanos consumidores de café a aderirem à Organização, com vista a reforçar a coordenação continental, melhorar a capacidade dos Estados-Membros e promover a implementação eficaz da agenda da ZCLCA no sector do café;
10. **SOLICITA** à OIAC a continuar a apresentar relatórios sobre os progressos e as iniciativas emergentes, incluindo as relacionadas com:
  - O reforço das cadeias de valor regionais e o desenvolvimento das capacidades dos produtores de café;
  - A promoção da inclusão social, da igualdade do género e da capacitação dos jovens no sector cafeeiro;
  - O reforço da marca do café africano e do comércio inter-regional;
  - O reforço das parcerias com o sector privado, as instituições regionais e as partes interessadas internacionais para o desenvolvimento sustentável da indústria cafeeira.

**DECISÃO ACERCA DO FÓRUM PAN-AFRICANO PARA A CULTURA DA PAZ E  
NÃO-VIOLÊNCIA EM ÁFRICA “BIENAL DE LUANDA”, 4ª EDIÇÃO 2026  
Doc.EX.CL/1672(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** das informações apresentadas pela República de Angola sobre os preparativos para a Quarta (4.ª) Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura da Paz e da Não-Violência, a “Bienal de Luanda”, a ser realizada em duas (02) fases, nomeadamente de Março a Junho, num local a determinar entre Adis Abeba, Luanda ou Paris, e nos dias 22 e 23 de Outubro de 2026, em Luanda, República de Angola;
2. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.558(XXIV) de 2015, que estabelece a organização do Fórum Pan-Africano para a Cultura da Paz e Não Violência, bem como a Decisão Assembly/AU/Dec.895(XXXVII) de 2024, que determina que, doravante, as futuras edições do referido Fórum realizar-se-ão no mês de Outubro;
3. **RECONHECE** a relação entre o tema “Reforço da Governação da Água em África como Instrumento de Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos” e o Tema do Ano 2026 da União Africana, “Garantir a Disponibilidade Sustentável de Água e Sistemas de Saneamento Seguros para o Alcance dos Objectivos da Agenda 2063”;
4. **DECIDE** sobre a realização da Quarta (4.ª) Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura da Paz e Não-Violência, a “Bienal de Luanda”, em duas (2) fases e nas datas acima propostas, em Luanda, República de Angola;
5. **ORIENTA** a Comissão e a UNESCO a prepararem e divulgarem as actividades e programas relacionados com o tema da Quarta (4.ª) Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura da Paz e Não-Violência em África, a “Bienal de Luanda”, ao longo do ano de 2026;
6. **SOLICITA** aos Estados-Membros e às Comunidades Económicas Regionais, no âmbito da implementação do Programa do Tema do Ano de 2026, que incluam actividades relacionadas com o tema da 4.ª Edição do Fórum Pan-Africano para uma Cultura de Paz e Não-Violência em África, a “Bienal de Luanda”.
7. **CONSIDERA IMPORTANTE** o papel desempenhado pelo Fórum Pan-Africano para a Cultura da Paz e da Não-Violência em África, a “Bienal de Luanda”, no processo de pacificação e estabilidade continental, e **INCENTIVA** o Governo da República de Angola, em conjunto com a União Africana e a UNESCO, a organizar

a 4.<sup>a</sup> Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura da Paz e Não Violência em África, a “Bienal de Luanda”;

8. **APELA** à participação activa dos Estados-Membros e das Comunidades Económicas Regionais na Quarta (4.<sup>a</sup>) Edição do Fórum Pan-Africano sobre a Cultura da Paz e Não-Violência em África, a “Bienal de Luanda”;
9. **RECOMENDA** que a presente Decisão seja apresentada à 39.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da UA para apreciação e adopção.

**DECISÃO SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO FÓRUM CONSTITUCIONAL  
SOBRE OS DIREITOS E GARANTIAS DAS JOVENS MULHERES E CRIANÇAS  
AFRICANAS (PONTO PROPOSTO PELA REPÚBLICA DE ANGOLA) -  
Doc. EX.CL/1674(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

- 10. TOMA NOTA** da proposta da República de Angola sobre a criação do Fórum Constitucional sobre os Direitos e Garantias das Mulheres, Jovens e Crianças Africanas, cuja 1.<sup>a</sup> Edição teve lugar em Luanda, nos dias 02 e 03 de Fevereiro de 2026;
- 11. FELICITA** esta iniciativa da República de Angola, que contribui para a promoção dos direitos das mulheres, jovens e crianças africanas;
- 12. DECIDE** institucionalizar o Fórum Constitucional sobre os Direitos e Garantias das Mulheres Jovens e Crianças Africanas como uma plataforma para o intercâmbio de melhores práticas entre os Estados-Membros da União Africana e **ORIENTA** a Comissão a divulgar as actividades e programas relacionados com este Fórum, que se realizará de dois em dois anos (Fórum Bienal);
- 13. RECORDA** a definição apresentada pela Carta Africana da Juventude para os termos “juventude” ou “jovens”, que designa todas as pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos;
- 14. RECOMENDA** que a presente Decisão seja submetida à apreciação e adopção pela 39.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União Africana;

**DECISÃO DA CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O  
"REFORÇO DOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS  
EM ÁFRICA"**

**(PONTO PROPOSTO PELA REPÚBLICA DE ANGOLA)**

**Doc. EX.CL/1675(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

- 1. TOMA NOTA e ACOLHE COM AGRADO** a proposta apresentada pela República de Angola de realizar uma Cimeira Extraordinária da União Africana sobre o Reforço dos Mecanismos de Prevenção e Resolução de Conflitos em África em 2026, em Luanda;
- 2. TOMA NOTA IGUALMENTE** do Documento de Síntese proposto pela República de Angola e **RECOMENDA** o Projecto de Decisão para apreciação e adopção pela 39.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União Africana;

**DECISÃO SOBRE A ÁGUA E SANEAMENTO EM ÁFRICA: COOPERAÇÃO SUL-SUL PARA SOLUÇÕES INOVADORAS PARA PROMOVER A RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E O DESENVOLVIMENTO HUMANO INCLUSIVO  
(PONTO PROPOSTO PELO REINO DE MARROCOS)  
Doc. EX.CL/1681(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

3. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.912(XXXVIII) que designa o seguinte tema para o ano de 2026: “Garantir a disponibilidade sustentável de água e de sistemas de saneamento seguros para o alcance dos objectivos da Agenda 2063”
4. **TOMA NOTA** de que África enfrenta uma crise hídrica multidimensional, caracterizada pelo aumento da procura de água, pela rápida urbanização, pelos impactos crescentes das alterações climáticas e pela insuficiência de infra-estruturas sanitárias, o que dificulta a concretização das aspirações relevantes da Agenda 2063;
5. **REITERA** a importância de alinhar as políticas de gestão dos recursos hídricos com a Visão Africana para a Água, a Declaração de N'gor, a Agenda 2063, o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Desastres e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, sobretudo os relevantes para a saúde e a segurança alimentar, o desenvolvimento humano inclusivo, a redução da pobreza e o emprego dos jovens, bem como a redução da vulnerabilidade aos riscos de desastres naturais;
6. **RECORDA IGUALMENTE** o comunicado dos Ministros Africanos dos Negócios Estrangeiros, Ambiente, Água e Saneamento, reunidos na Terceira Conferência Africana de Implementação e Parceria sobre a Água (PANAFCON-3), realizada de 27 a 29 de Maio de 2025 em Lusaka, Zâmbia;
7. **SUBLINHA** a necessidade de implementar as recomendações do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) com vista a melhorar o acesso à água para a agricultura e irrigação, bem como às infra-estruturas rurais, no âmbito dos esforços destinados a impulsionar a produção e a produtividade agrícolas através do desenvolvimento de um modelo africano para o reforço das capacidades e a partilha de experiências e melhores práticas na gestão dos recursos hídricos;
8. **SALIENTA** a necessidade de financiamento inovador para infra-estruturas de água e saneamento, incluindo obrigações verdes e azuis, fundos climáticos e financiamento com base em resultados; com base em experiências bem-sucedidas, apoio de parceiros, bancos multilaterais de desenvolvimento e fundos climáticos;
9. **DESTACA** a importância de promover um multilateralismo solidário e eficaz na área da água e saneamento, com base em experiências bem-sucedidas e na implementação de soluções eficazes, concretas, inovadoras e adequadas;

10. **APELA** à criação de parcerias público-privadas inclusivas, garantindo a acessibilidade dos serviços às populações vulneráveis e a sustentabilidade dos modelos económicos;
11. **INCENTIVA** a implementação de políticas para o tratamento e reutilização de águas residuais na agricultura, indústria e espaços verdes urbanos, através do desenvolvimento de normas e quadros de monitorização adequados e da aceleração da modernização dos sistemas de irrigação, a fim de melhorar a eficiência hídrica e a resiliência dos sistemas agrícolas;
12. **SOLICITA** à Comissão a apoiar na concepção e implementação de soluções inovadoras adaptadas às necessidades específicas do continente, sobretudo nas áreas da gestão eficiente da água, tratamento e reutilização de águas residuais, irrigação eficiente, digitalização dos sistemas hídricos e dessalinização;
13. **REITERA** o seu apoio pleno às iniciativas africanas relevantes destinadas a otimizar a gestão da água para a agricultura, incluindo a Iniciativa para a Adaptação da Agricultura Africana (Iniciativa AAA), e **SAÚDA** o importante papel desempenhado pelas três comissões climáticas do Sahel, da Bacia do Congo e dos Estados Insulares no estabelecimento da gestão integrada dos recursos hídricos como alavanca para a resiliência climática;
14. **SUBLINHA** a importância dos workshops e seminários que envolvem peritos e decisores políticos africanos, bem como parceiros que trabalham no domínio da água e do saneamento, com o objectivo de promover o conhecimento, a partilha de boas práticas e o reforço das capacidades, coordenando simultaneamente a posição comum africana, com vista à implementação do tema da UA para 2026 e do seu roteiro, bem como da contribuição de África para a Conferência das Nações Unidas sobre a Água, prevista para Dezembro de 2026, em Abu Dhabi;
15. **ACOLHE COM AGRADO** a oferta do Reino de Marrocos de acolher uma Conferência de Alto Nível sobre Cooperação Sul-Sul em matéria de Água e Saneamento em 2026, em preparação para a Conferência das Nações Unidas sobre a Água, prevista para Dezembro de 2026, em Abu Dhabi.

**DECISÃO SOBRE A FEIRA COMERCIAL INTRA-AFRICANA (IATF) DE 2025  
(IATF2025 – ARGEL)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** da Nota Informativa sobre a Feira Comercial Intra-Africana de 2025 (IATF2025), realizada em Argel, Argélia, de 04 a 10 de Setembro de 2025;
2. **FELICITA** o Governo e o Povo da República Argelina Democrática e Popular, sob a liderança de Sua Excelência Presidente Abdelmadjid Tebboune, pela sua calorosa hospitalidade e pela organização bem-sucedida da IATF2025;
3. **FELICITA** os Chefes de Estado e de Governo da Argélia, Tunísia, Líbia, Chade, Mauritânia, República Árabe Saharaui Democrática, Moçambique, Granada, Barbados, São Cristóvão e Nevis, Burundi, Quênia, Namíbia, Ruanda, Uganda, Somália, Senegal, Nigéria, República do Congo, Zimbábwe e os Estados-Membros que participaram na IATF2025;
4. **FELICITA** a Comissão, o Secretariado da ZCLCA e o Afreximbank pela sua parceria eficaz na organização da IATF2025 e por terem transformado a IATF na principal plataforma africana para o comércio, investimento, inovação e cooperação industrial;
5. **FELICITA AINDA** os membros do Conselho Consultivo da IATF2025 que participaram de forma activa para o sucesso da quarta edição, tais como o Afreximbank, a Comissão, a ZCLCA, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e a Corporação Internacional Islâmica de Financiamento do Comércio (ITFC), o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA), Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), Centro Africano de Política Comercial (ATPC), Associação Africana de Fabricantes Automóveis (AAAM), Câmara Pan-Africana de Comércio e Indústria (PACCI), Iniciativa Afro-Champions, Centro Mundial de Comércio de Miami/ Centro para o Desenvolvimento do Comércio Internacional (WTCM/CITD), Grupo AeTrade, Centro de Comércio Internacional (CCI), Conselho Empresarial Africano (AfBC), Governo da República Árabe do Egipto representado pela Autoridade Egípcia de Exposições e Convenções (EECA - anfitriã imediata da IATF) e o Governo da República Argelina Democrática e Popular (anfitriã da IATF2025);
6. **ACOLHE COM AGRADO** os resultados notáveis da IATF2025, incluindo 48,3 mil milhões de USD em acordos comerciais e de investimento, mais de cento e doze mil (112.000) visitantes provenientes de cento e trinta e dois (132) países, dois mil (2.000) expositores, e novecentos e cinquenta e oito (958) compradores registados, o que demonstra uma evolução significativa no volume de transacções celebradas durante as diferentes edições da IATF, reflectindo uma dinâmica comercial crescente e um aprofundamento da integração económica africana;
7. **RECONHECE** que a IATF demonstrou a sua importância estratégica como um importante instrumento continental para aumentar o comércio intra-africano,

reforçar as cadeias de valor regionais, promover a produção industrial africana e libertar o potencial de investimento do continente;

8. **INCENTIVA** os Estados-Membros da UA a apoiarem as indústrias criativas, tais como a moda, a música, o cinema, as artes e o artesanato, o desporto, a gastronomia e as artes culinárias, a fim de acelerar o crescimento económico e a criação de emprego, e a participarem na CANEX WKND 2026; **FELICITA** o Governo e o povo da República Democrática Popular da Argélia pela sua calorosa hospitalidade e pela organização bem-sucedida da CANEX 2025;
9. **FELICITA IGUALMENTE** o Zimbabwe por ter ganho o concurso para acolher a sede da Empresa de Feiras Comerciais Intra-Africanas [*Intra- African Trade Fair Company (IATFCO)*];
10. **FEICITA AINDA** o Afreximbank por investir 14,8 milhões de USD em capital próprio na IATFCO e insta os outros membros institucionais do Conselho Consultivo das Feiras Comerciais Intra-Africanas, bem como as instituições financeiras africanas interessadas e outras entidades com ideias semelhantes, a investirem na IATFCO;
11. **INCENTIVA** os Estados-Membros a aproveitarem ao máximo os resultados da IATF2025, implementando os acordos celebrados, apoiando as actividades de acompanhamento do sector privado, investindo na capacidade de produção e removendo as barreiras comerciais para promover um mercado continental totalmente integrado no âmbito da ZCLCA;
12. **ACOLHE COM AGRADO** a decisão do Conselho Consultivo da IATF e **FELICITA** a Nigéria por ter sido seleccionada para acolher a próxima edição da Feira Comercial Intra-Africana (IATF) em 2027;
13. **DECIDE** institucionalizar a IATF como o “Mercado” da ZCLCA e como uma plataforma da União Africana para a aceleração do comércio intra-africano;
14. **INSTA** os Estados-Membros, em coordenação com a Comissão da União Africana, o Secretariado da ZCLCA e o Afreximbank, a garantirem um acompanhamento eficaz e mensurável dos acordos e compromissos assumidos durante a Feira Comercial Intra-Africana (IATF 2025), com especial destaque para a participação das micro, pequenas e médias empresas (MPME), mulheres e jovens, a fim de maximizar o seu impacto no comércio intra-africano e no desenvolvimento industrial do continente.

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE O FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO  
ADICIONAIS GARANTIDOS PELOS PARCEIROS PARA A MISSÃO DE APOIO E  
ESTABILIZAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA NA SOMÁLIA (AUSOM) PARA AS  
OPERAÇÕES DE 2025**

**O Conselho Executivo,**

1. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1265(XLV), de Julho de 2024, em Acra, Gana, na qual o Conselho afirmou que o montante atribuído à Operação de Apoio à Paz na Somália liderada pela UA *era provisório, enquanto se aguardava pela adopção de modalidades claras e de um mecanismo de financiamento para a missão pós-ATMIS; mission;*
2. **RECORDA AINDA** o Comunicado do CPS, adoptado na sua 1317.<sup>a</sup> reunião, realizada a 15 de Dezembro de 2025, sobre a *Apreciação da Situação na Somália e as Operações da Missão de Apoio e Estabilização da União Africana na Somália (AUSSOM);*
3. **TOMA NOTA** da Resolução 2809 (2025) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (RCSNU) que, entre outras coisas, solicitou ao Secretário-Geral a apresentar um relatório, até ao dia 31 de Maio de 2026, sobre: (a) medidas para enfrentar os desafios de liquidez do Escritório de Apoio das Nações Unidas na Somália (UNSO) e recomendações para sustentar a capacidade operacional da AUSSOM na implementação das fases 2, 3 e 4 do CONOPS; (b) os progressos realizados em coordenação com a União Africana e os doadores na mobilização voluntária de recursos para o orçamento da AUSSOM para 2025 e planos para o futuro para as fases de 2026 e subsequentes; e (c) informações actualizadas sobre a implementação do apoio logístico da UNSO à AUSSOM;
4. **RECONHECE** a importância estratégica da AUSSOM na consolidação dos ganhos em matéria de segurança, governação e estabilização alcançados na Somália no âmbito da ATMIS, bem como o seu papel essencial na prevenção da reversão dos progressos alcançados em matéria de paz, estabilidade e edificação do Estado;
5. **PREOCUPADO** com o persistente défice de financiamento que continua a impedir a implementação eficaz do mandato da AUSSOM, incluindo o pagamento de subsídios, o fornecimento de equipamento e de capacidades de apoio à missão;
6. **APROVA** as recomendações e conclusões do Comunicado PSC/PR/COMM. (MCCCXVII), adoptado a 15 de Dezembro de 2025, sobre a Situação na Somália e as operações da Missão de Apoio e Estabilização da União Africana na Somália (AUSSOM); e **REAFIRMA** o compromisso da União Africana em apoiar o Governo

Federal da Somália (GFS) nos seus esforços para estabilizar o país e avançar para uma transição de segurança liderada e controlada pela Somália;

7. **REAFIRMA** a necessidade urgente de garantir um financiamento previsível, sustentável e flexível para a AUSSOM e, a este respeito, orienta a Comissão da UA a: (i) **Intensificar** o envolvimento com as Nações Unidas, a União Europeia, o Reino Unido, o Governo Federal da Somália e outros parceiros bilaterais e multilaterais; (ii) **Organizar** uma Conferência de Alto Nível sobre Mobilização de Recursos no início de 2026 para apoiar as necessidades operacionais e financeiras da AUSSOM; e (iii) **Buscar** mecanismos para alinhar os fluxos de financiamento internacional, incluindo o Mecanismo Europeu para a Paz (MEP) e as modalidades de financiamento da ONU, a fim de garantir o financiamento sustentável da missão;
8. **APELA** aos Parceiros Internacionais e aos Estados-Membros da UA a contribuírem de forma voluntária e generosa para o financiamento da AUSSOM e a apoiarem os esforços em curso destinados a garantir um financiamento previsível e de longo prazo para a Missão;
9. **APROVA** um aumento na dotação orçamental da AUSSOM para 2025 no valor de 130.901.358,97 USD, passando de 23.822.749 USD para uma dotação total de 154.724.107,97 USD, em apoio à implementação do mandato da AUSSOM, incluindo as necessidades operacionais, logísticas e de pessoal;
10. **SOLICITA** à Comissão a continuar o seu diálogo com o Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a aplicação da Resolução 2719 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a AUSSOM;
11. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar regularmente ao Conselho Executivo e ao Conselho de Paz e Segurança informações actualizadas sobre a implementação da presente decisão, incluindo o estado dos fundos mobilizados e das despesas incorridas.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA (CPS) DA UNIÃO AFRICANA****O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da UA;
2. **ELEGE** os seguintes membros do Conselho de Paz e Segurança da UA para um mandato de **dois (2) anos**:

<b>N.º</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>
1.	Rep. Dem. Congo	Central
2.	Gabão	Central
3.	Somália	Oriental
4.	Uganda	Oriental
5.	Marrocos	Norte
6.	Lesoto	Austral
7.	África do Sul	Austral
8.	Benin	Ocidental
9.	Côte d'Ivoire	Ocidental
10.	Sierra Leone	Ocidental

3. **RECOMENDA** os membros eleitos do Conselho de Paz e Segurança da UA à Trigésima Nona (39.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária da Conferência, para nomeação

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE TRÊS (3) MEMBROS DA COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)**

O Conselho Executivo,

4. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Três (3) Membros da CADHP;
5. **ELEGE E NOMEIA** os seguintes membros da CADHP para um mandato de **seis (6) anos**:

<b>N.º</b>	<b>NOME</b>	<b>GÉNERO</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>
1.	Marie-Louise <b>ABOMO</b>	Feminino	Camarões	Central:
2.	Mudford Zachariah <b>MWANDENGA</b>	Masculino	Zâmbia	Austral
3.	Litha Musyimi <b>OGANA</b>	Feminino	Quénia	Oriental

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE SETE (7) MEMBROS DO COMITÉ  
AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA  
(ACERWC)**

**O Conselho Executivo,**

- 6. TOMA NOTA** do relatório da Comissão sobre a eleição e nomeação de sete (7) membros do ACERWC;
- 7. ELEGE E NOMEIA** os seguintes membros do ACERWC para um mandato de **cinco (5) anos**:

<b>N.º</b>	<b>NOME</b>	<b>GÉNERO</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>
1.	Albab Tesfaye <b>AYALEW</b>	Feminino	Etiópia	Oriental
2.	Robert Doya <b>NANIMA</b>	Masculino	Uganda	Oriental
3.	Wael Mohamed AbdelRazek Mohamed <b>AWAD</b>	Masculino	Egipto	Norte
4.	Anne <b>MUSIWA</b>	Feminino	Zimbabwe	Austral
5.	Wilson de Almeida <b>ADÃO</b>	Masculino	Angola	Austral
6.	Satang <b>NABANEH</b>	Feminino	Gâmbia	Ocidental
7.	Joseph Sunday <b>SINNAH</b>	Masculino	Sierra Leone	Ocidental

**DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE AUDITORIA DE APTIDÕES E AVALIAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS (SACA)  
Doc. EX.CL/1687(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1321(XLVII), adoptada pela 47.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Julho de 2025 em Malabo, República da Guiné Equatorial;
2. **FELICITA** a Comissão pelos progressos significativos registados na aplicação da Decisão do Conselho Executivo sobre a Auditoria de Aptidões e Avaliação de Competências (SACA), sobretudo a colocação de um total de 513 funcionários regulares, não regulares e da categoria dos serviços gerais na nova estrutura da Comissão, em conformidade com a Decisão de Malabo EX.CL/Dec.1321(XLVII);
3. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório da Comissão EX.CL/1687(XLVIII) sobre a implementação das colocações no âmbito do SACA e das recomendações nele contidas sobre questões relacionadas com o processo de implementação do SACA;
4. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das medidas de redução de custos tomadas pela Comissão na utilização do orçamento reservado para o processo SACA, garantindo simultaneamente a plena preservação dos direitos do pessoal;
5. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a:
  - (i) **Colocar os seis (6) funcionários da categoria profissional considerados “Aprovados”** que podem ser acomodados nas suas quotas nacionais actualizadas, através do Comité de Promoções e Mobilidade nos termos do Estatuto e Regulamento do Pessoal (SRR), respeitando o princípio do mérito;
  - (ii) **Manter os restantes seis (6) funcionários da categoria profissional considerados “aprovados”**, mas que não podem ser colocados devido a limitações de quotas, nos termos dos seus contratos de trabalho, em conformidade com o Estatuto e Regulamento do Pessoal, e colocá-los caso se abra uma vaga na quota nacional;
  - (iii) **Oferecer aos quatro (4) funcionários da categoria de serviços gerais que foram avaliados e recomendados para colocação em cargos de categoria superior (profissional)**, mas que não puderam ser colocados devido a restrições de quota, a opção de permanecer na categoria de serviços gerais após a colocação pelo Comité de Promoções e Mobilidade ao abrigo do SRR;
  - (iv) **Manter os vinte e oito (28) funcionários da categoria dos serviços gerais** que não puderam ser colocados devido à ausência de cargos adequados nos seus actuais contratos e identificar cargos alternativos dentro da estrutura aprovada para esses vinte e oito (28) funcionários da categoria dos serviços gerais, colocando-os em conformidade com a Decisão

Ex.CL/Dec.1321(XLVII), através do Comité de Promoções e Mobilidade ao abrigo do Estatuto e Regulamento do Pessoal.

- (v) **Realizar uma revisão** dos resultados da avaliação do SACA para os vinte e um (21) funcionários da categoria profissional declarados como “não aprovados” através do Comité de Promoções e Mobilidade nos termos do SRR, a fim de corrigir as deficiências relacionadas com o processo na avaliação; **Aprovar e implementar o resultado** do processo de revisão do Comité de Promoções e Mobilidade, o mais tardar até ao dia 30 de Abril de 2026;
6. Nos termos da decisão EX.CL/Dec.1321(XLVII), **ORIENTA** a Comissão a apresentar um relatório ao CRP para permitir a prossecução das deliberações sobre todas as outras questões pendentes relativas ao processo SACA, incluindo:
- i. Recrutamento prioritário para preencher vagas na nova estrutura
  - ii. Situação do pessoal financiado por parceiros
  - iii. Pessoal das categorias P5 e P6 promovido ao abrigo do SACA, mas mantido nas suas categorias iniciais.
  - iv. Funcionários cujas qualificações académicas não puderam ser autenticadas
  - v. Quaisquer outras questões pendentes no SACA
7. **ORIENTA** a Comissão a implementar a decisão com efeito imediato, de modo a conceder tempo suficiente para que o Comité de Promoções e Mobilidade conclua o seu trabalho e apresente as suas recomendações ao Presidente da Comissão para que este tome as medidas necessárias;
8. **SOLICITA** à Comissão a fazer um balanço das lições aprendidas com o exercício SACA, incluindo as modalidades para mobilizar e integrar conhecimentos especializados externos nos processos de tomada de decisão.

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DA SESSÃO CONJUNTA DO COMITÉ  
MINISTERIAL SOBRE A ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES E DO  
COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)  
Doc. EX.CL/1688(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

**9. TOMA NOTA** do Relatório da Reunião Conjunta do Comité Ministerial sobre a Escala de Avaliação e Contribuições e do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15), realizada a 06 de Fevereiro de 2026;

**A. Relativamente ao Estado das Contribuições dos Estados-Membros para o Orçamento Regular e o Fundo para a Paz:**

**10. RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.802(XXXIV), de Fevereiro de 2021, em Adis Abeba, Etiópia, através da qual a Conferência decidiu delegar os seus poderes ao Conselho Executivo, para aplicar o Regime de Sanções da UA, em conformidade com as disposições do n.º 1 do artigo 23.º do Acto Constitutivo e do artigo 36.º do Regulamento Interno da Conferência;

**11. FELICITA** os Estados-Membros por contribuírem com **167.902.992,67 USD**, o equivalente a **84%** da contribuição estatutária de **200.000.000 USD** para o Orçamento Regular de 2025;

**12. FELICITA IGUALMENTE** os Estados-Membros por terem contribuído, desde 2017, com **349.310.029,63 USD** para o Fundo para a Paz da UA, demonstrando um elevado nível de compromisso por parte da União em tornar o Fundo plenamente operacional, e **INSTA** os Estados-Membros que ainda não finalizaram os seus pagamentos a fazê-lo, em cumprimento das suas obrigações financeiras para com a União;

**13. FELICITA AINDA** os Estados-Membros que efectuaram o pagamento integral das suas contribuições para o exercício de 2025 e **SOLICITA** aos Estados-Membros a efectuarem o pagamento das suas contribuições estatutárias para o exercício de 2026, em conformidade com o n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Financeiro da UA, tendo em conta as diferenças nos exercícios financeiros dos Estados-Membros;

**14. DECIDE** impor sanções aos seguintes Estados-Membros que registaram atrasos no pagamento das suas contribuições:

a. **Sanções Intermédias:** Sudão do Sul e São Tomé e Príncipe.

b. **Sanções Abrangentes:** Burkina Faso, Mali e Níger.

**B. Relativamente aos Estados-Membros que enfrentam situações de força maior que os impedem temporariamente de efectuar o pagamento das respectivas contribuições estatutárias**

15. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1071(XXXV), de Julho de 2019, que analisou a situação política e de segurança da Somália e manteve a imposição de sanções pelo não pagamento das contribuições, e que solicitou à Comissão a efectuar consultas com o país a fim de chegar a acordo sobre um plano de pagamento para liquidar os pagamentos em atraso no prazo de quatro (4) anos a contar da data de adopção da Decisão;
16. **RECORDA AINDA** a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1119(XXXVIII), de Fevereiro de 2021, que tomou nota do pedido da República do Sudão sobre a necessidade de rever a sua contribuição estatutária e solicitou à Comissão a consultar a República do Sudão com base na actual Escala de Avaliação para chegar a acordo sobre um plano de pagamento para liquidar os pagamentos em atraso o mais rapidamente possível, no prazo de quatro (4) anos a contar da data de adopção da decisão;
17. **RECORDA**, por outro lado, a decisão Assembly/AU/Dec.802(XXXIV), de Fevereiro de 2021, que aprovou o plano de pagamento da República Federal da Somália para liquidar os seus pagamentos em atraso;
18. **RECORDA AINDA** a decisão Assembly/AU/Dec.938(XXXVIII), de Fevereiro de 2025, que tomou nota de que 2024 era o último ano de implementação do plano de pagamento acordado em 2021 com a República Federal da Somália e aprovou o plano de pagamento reestruturado proposto pelo país para liquidar os seus pagamentos em atraso no valor de 1.722.316 ,95 USD, registado até 01 de Janeiro de 2025, ao longo de um período de cinco (5) anos, juntamente com as suas contribuições estatutárias anuais de 2025 a 2029;
19. **ASSINALA** que a República Federal da Somália não cumpriu o plano de pagamento reestruturado e **INCENTIVA** o Estado-Membro a cumprir os seus compromissos de pagamento dos seus pagamentos em atraso.

**c. Relativamente à formulação da nova escala de avaliação**

20. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), de Fevereiro de 2017, que estipulou que a Escala de Avaliação deveria ser revista com base nos princípios da capacidade de pagamento, solidariedade e repartição equitativa dos encargos, a fim de evitar a concentração de riscos;
21. **RECORDA IGUALMENTE** a decisão Assembly/AU/Dec.938(XXXVIII), de Fevereiro de 2025, que tomou nota de que 2026 será o último ano de implementação da actual escala de avaliação das contribuições dos Estados-Membros (2024-2026) e orientou a Comissão a dar início ao processo de formulação da nova escala de avaliação para análise e adopção pela Conferência em Fevereiro de 2026, seguindo os devidos procedimentos;
22. **TOMA NOTA** do relatório da Sessão Conjunta do Comité Ministerial sobre a Escala de Avaliação e Contribuições e o Comité dos Quinze Ministros das Finanças,

realizada a 06 de Fevereiro de 2026, e das duas (2) opções propostas para a Escala de Avaliação sucessora da UA para o período 2027-2029;

23. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da 4.<sup>a</sup> Opção, que surgiu como a opção preferida entre alguns Estados-Membros e Regiões, e do pedido de mais tempo para realizar novas consultas entre alguns Estados-Membros e Regiões;
24. **TOMA NOTA AINDA** do pedido da República de Angola para manter o seu estatuto no 1.º Escalão, reafirmando o compromisso contínuo do país para com a sustentabilidade financeira e o funcionamento eficaz da UA, **ASSINALANDO** que esta decisão contribuirá para aliviar o encargo financeiro global que recai sobre o conjunto dos membros da União.
25. **APROVA** o pedido dos Estados-Membros de mais tempo para realizar novas consultas com os peritos relevantes nas suas respectivas capitais, reconhecendo os desafios sociais e económicos persistentes que continuam a limitar a capacidade dos Estados-Membros de cumprir as suas obrigações financeiras e **SOLICITA** à Comissão e aos Peritos do F15 a harmonizarem a 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Opções, incorporando o pedido da República de Angola e a realizarem consultas regionais **o mais tardar até Abril de 2026**;
26. **DECIDE** que a opção harmonizada seja apresentada à 49.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2026, para aprovação e adopção;
27. **RECOMENDA** à Conferência a delegar ao Conselho Executivo os seus poderes de adoptar a nova Escala de Avaliação para o período de 2027 a 2029, em Junho de 2026.

**DECISÃO ACERCA DAS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SISTEMA  
INTERNACIONAL  
Doc. EX.CL/1689(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional;
2. **FELICITA** a República Democrática do Congo e a República da Libéria pela sua eleição como Membros Não Permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período de 2026-2027;
3. **FELICITA IGUALMENTE** a República de Angola, a República Árabe do Egito, a República das Maurícias e a República da África do Sul pela sua eleição como Membros do Conselho dos Direitos Humanos para o período de 2026-2028;
4. **FELICITA AINDA** a República Árabe do Egito pela eleição do **Dr. Khaled El-Anany** para o cargo de Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) para o período de 2026-2031;
5. **RECORDA** a sua decisão EX.CL/1516(XLIV) , de Fevereiro de 2024, que aprova a candidatura da República do Zimbabwe a um Assento Não Permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas para o período de 2027 a 2028, na eleição a ser realizada em Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, e **REITERA** o seu total apoio à candidatura;
6. **SOLICITA** a todos os Estados-Membros a continuarem a apoiar este importante Comité no cumprimento do seu mandato, com base nos princípios do pan-africanismo e da solidariedade africana;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** aos Grupos Africanos em Nova Iorque e Genebra a continuarem a trabalhar em estreita colaboração com o Secretariado do Comité, sediado no Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança (DPAPS), e a harmonizarem urgentemente as suas directrizes internas de funcionamento com o Regulamento Interno adoptado;
8. **APROVA AS CANDIDATURAS DE GOVERNOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**
  - A. Para o cargo de **Membros da Comissão de Desenvolvimento Social (CSOED) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
    - **República do Gana** (Região da África Ocidental)
    - **República Democrática do Congo** (Região da África Central)
    - **República Tunisina** (Região da África Norte)

- **República da Malawi** (Região da África Austral)
- B.** Para o cargo de **Vice-Presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas durante a 81.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026, em Nova Iorque, as candidaturas de:
- **República Gabonesa** (Região da África Central)
  - **República Árabe do Egito** (Região da África do Norte)
  - **República do Zimbábwe** (Região da África Austral)
  - **República de Cabo Verde** (Região da África Ocidental)
  - **República das Maurícias** (Região da África Oriental)
- C.** Para o cargo de Membros do **Conselho de Coordenação do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o VIH/SIDA (ONUSIDA) para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **República do Burundi** (Região da África Central)
- D.** Para o cargo de Membro da **Comissão de Estatística para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República da Guiné Equatorial** (Região da África Central)
  - **República Argelina Democrática e Popular** (Região da África do Norte)
  - **República da Côte d'Ivoire** (Região da África Ocidental)
- E.** Para o cargo de **Membros da Comissão da População e Desenvolvimento para o período de 2028 a 2031**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026 em Nova Iorque, as candidaturas de:
- **República da Gâmbia** (Região da África Ocidental)
  - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
- F.** Para o cargo de **Membro da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026, em Nova Iorque, as candidaturas de:
- **República dos Camarões** (Região da África Central)
  - **República da Namíbia** (Região da África Austral)
  - **República do Benin** (Região da África Ocidental)
- G.** Para o cargo de Membro do **Conselho Executivo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026, em Nova Iorque, as candidaturas de:

- **República do Senegal** (Região da África Ocidental)
  - **República Federal Democrática da Etiópia** (Região da África Oriental)
- H. Para o cargo de **Membro do Conselho Executivo do PNUD, do FNUAP e da UNOPS para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026 em Nova Iorque, as candidaturas de:
- **República Islâmica da Mauritânia** (Região da África do Norte)
  - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
- I. Para o cargo de **Membro do Conselho Executivo do Programa Alimentar Mundial (PAM) para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026 em Nova Iorque, a candidatura de:
- **República do Zimbábue** (Região da África Austral)
- J. Para o cargo de **Membro do Comité das Organizações Não Governamentais para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República dos Camarões** (Região da África Central)
  - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
  - **República da Côte d'Ivoire** (Região da África Ocidental)
  - **República Tunisina** (Região da África Norte)
- K. Para o cargo de **Membro da Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República do Djibuti** (Região da África Oriental)
  - **República do Uganda** (Região da África Oriental)
  - **República do Quênia** (Região da África Oriental)
  - **Estado da Líbia** (Região da África do Norte)
  - **República da Malawi** (Região da África Austral)
  - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
- L. Para o cargo de **Membro da Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Penal (CCPCJ) para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República dos Camarões** (Região da África Central)
  - **República Gabonesa** (Região da África Central)
  - **República do Quênia** (Região da África Oriental)

- **República do Ruanda** (Região da África Oriental)
  - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
- M.** Para o cargo de **Membro do Grupo de Trabalho Intergovernamental de Peritos sobre Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (ISAR) para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
  - **República da Gâmbia** (Região da África Ocidental)
  - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
- N.** Para o cargo de **Membro do Conselho Económico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026 em Nova Iorque, as candidaturas de:
- **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
  - **República da Guiné** (Região da África Ocidental)
  - **República do Senegal** (Região da África Ocidental)
  - **República de Angola** (Região da África Austral)
- O.** Para o cargo de **Membro do Comité Intergovernamental da UNESCO para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial para o período de 2026-2029**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026 em Paris, França, as candidaturas de:
- **República Tunisina** (Região da África Norte)
  - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
- 9. TOMA NOTA DAS CANDIDATURAS DE GOVERNOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**
- A.** Para o cargo de **Membro do Conselho da União Internacional das Telecomunicações (UIT) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026 em Doha, Qatar, as candidaturas de:
- **República do Quênia** (Região da África Oriental)
  - **República das Maurícias** (Região da África Oriental)
  - **República Unida da Tanzânia** (Região da África Oriental)
  - **República da Côte d'Ivoire** (Região da África Ocidental)
  - **República do Gana** (Região da África Ocidental)
  - **Estado da Líbia** (Região da África do Norte)
  - **República Árabe do Egito** (Região da África do Norte)

- **República Argelina Democrática e Popular** (Região da África do Norte)
  - **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
  - **República do Senegal** (Região da África Ocidental)
  - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
  - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
- B.** Para o cargo de **Membros da Comissão de Consolidação da Paz (PBC) do Conselho Económico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) para o período de 2027-2028**, na eleição a ser realizada em Dezembro de 2026, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República Argelina Democrática e Popular** (Região da África do Norte)
  - **República do Uganda** (Região da África Oriental)
- C.** Para o acolhimento da **sede do Centro Consultivo para a Resolução de Litígios de Investimento Internacional**, na eleição a ser realizada em Setembro de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
  - **República do Gana** (Região da África Ocidental)
  - **República Democrática do Congo** (Região da África Central)
- D.** Para o cargo de **Membro do Conselho dos Direitos Humanos para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Outubro de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
  - **República do Gana** (Região da África Ocidental) **Reeleição**
  - **República da Zâmbia** (Região da África Austral)
  - **República do Burundi** (Região da África Central) **Reeleição**
- E.** Para o cargo de **Membro do Conselho dos Direitos Humanos para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Outubro de 2027 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República do Ruanda** (Região da África Oriental)
  - **República do Quênia** (Região da África Oriental)
- F.** Para o cargo de **Membros do Conselho dos Direitos Humanos para o período de 2029 a 2031**, na eleição a ser realizada em Outubro de 2028 em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **Estado da Líbia** (Região da África do Norte)

- G.** Para o cargo de **Membro do Conselho Executivo da UNESCO para o período de 2027 a 2031**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026 em Paris, França, as candidaturas de:
- **República do Senegal** (Região da África Ocidental)
  - **República Tunisina** (Região da África Norte)
- H.** Para o cargo de **Membro do Comité do Património Mundial da UNESCO para o período de 2029 a 2033**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2028 em Paris, França, a candidatura de:
- **República Tunisina** (Região da África Norte)
  - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
- I.** Para o cargo de **Membro do Conselho da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISA) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026 em Kingston, Jamaica, a candidatura de:
- **República do Gana** (Região da África Ocidental) **Reeleição**
- J.** Para o cargo de **Membro do Comité de Programa e Coordenação para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República dos Camarões** (Região da África Central)
  - **República do Djibuti** (Região da África Oriental)
  - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
  - **República da Guiné** (Região da África Ocidental)
- K.** Para o cargo de **Membro do Comité de Conferências para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República do Senegal** (Região da África Ocidental)
  - **Reino do Eswatini** (Região da África Austral)
- L.** Para o cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período de 2028-2029**, na eleição a ser realizada em Junho de 2027, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
  - **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
  - **Estado da Líbia** (Região da África do Norte)

***NB: Recomenda-se que a Região da África do Norte consulte as partes envolvidas e chegue a acordo sobre UM candidato para este cargo. Solicita-***

**se ao Grupo Africano em Nova Iorque a tratar desta questão e a apresentar um relatório ao Comité Ministerial.**

- M.** Para o cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período de 2029-2030**, na eleição a ser realizada em Junho de 2028, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **República Unida da Tanzânia** (Região da África Oriental)
- N.** Para o cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período de 2030-2031**, na eleição a ser realizada em Junho de 2029, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
  - **República do Burundi** (Região da África Central)
  - **República do Chade** (Região da África Central)
- O.** Para o cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período de 2031-2032**, na eleição a ser realizada em Junho de 2030, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **República da África do Sul** (Região da África Austral)
- P.** Para o cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período de 2032-2033**, na eleição a ser realizada em Junho de 2031, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **República Islâmica da Mauritânia** (Região da África do Norte)
- Q.** Para o Cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período de 2033-2034**, na eleição a ser realizada em Junho de 2032, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **República do Quênia** (Região da África Oriental)
- R.** Para o cargo de **Presidente da 84.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (PGA84) para o período de 2029-2030**, na eleição a ser realizada em Junho de 2029 em Nova Iorque, a candidatura de:
- **República da África do Sul** (Região da África Austral)
- S.** Para o cargo de **Presidente da 89.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (PGA89) para o período de 2034-2035**, na eleição a ser realizada em Junho de 2034, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **República Árabe do Egito** (Região da África do Norte)
  - **República do Burundi** (Região da África Central)
- 10. APROVA AS CANDIDATURAS DE INDIVÍDUOS APRESENTADAS POR ESTADOS-MEMBROS:**

- A. Para o cargo de **Secretário-Geral da Organização da Cooperação Islâmica (OCI) para o período de 2027 a 2032**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026 em Bagdade, Iraque, a candidatura de:
- **S. Ex.<sup>a</sup> Sr. Ismail Ould Cheikh Ahmed**, da República Islâmica da Mauritânia (Região da África do Norte)
- B. Para o cargo de **Membro do Conselho Internacional de Controlo de Narcóticos (INCB) para o período de 2027 a 2032**, na eleição a ser realizada em Abril de 2026 em Nova Iorque, EUA, a candidatura do:
- **Professor Sr. ZEBICHE Younes**, da República Argelina Democrática e Popular (Região da África do Norte)
- C. Para o cargo de **Membro do Comité para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Dr.<sup>a</sup> Brenda Akia**, da República do Uganda (Região da África Oriental) ***Reeleição***
  - **Advogada ON Sepanya Mogale**, da República da África do Sul (Região da África Austral)
  - **Sr.<sup>a</sup> Esther Eghobamien Mshelia**, da República Federal da Nigéria (Região da África Ocidental) ***Reeleição***
  - **Embaixadora Nada Deraz**, da República Árabe do Egito (Região da África do Norte) ***Reeleição***
- D. Para o cargo de **Membro do Comité Consultivo do Conselho dos Direitos Humanos para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **S. Ex.<sup>a</sup> Sr. DELBE Zirignon Constant**, da República da Côte d'Ivoire (Região da África Ocidental)
  - **Sr.<sup>a</sup> TCHAMDJA Kobuyah Epouse Kpatcha**, da República Togolesa (Região da África Ocidental)
- E. Para o cargo de **Juiz do Tribunal Internacional do Direito do Mar (ITLOS) para o período de 2026 a 2035**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Dr.<sup>a</sup> Sylvia Adusu** da República do Gana (Região da África Ocidental)
  - **Prof. Slim Laghmani**, da República Tunisina (Região da África do Norte)
- F. Para o cargo de **Membro do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:

- **Sr.<sup>a</sup> Rigbe Gebrehawaria Hagos**, da República Federal Democrática da Etiópia (Região da África Oriental)
  - **Sr. Abdel Rahman Ourou Bare**, da República do Benin (Região da África Ocidental)
  - **Sr. Robert Ssewagudde Mukasa**, da República do Uganda (Região da África Oriental)
- G.** Para o cargo de **Membro do Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (CESCR) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **Dr. Abdi Jibril Ali**, da República Federal Democrática da Etiópia (Região da África Oriental)
- H.** Para o cargo de **Vice-Presidente da Terceira Comissão (Questões Sociais, Humanitárias e Culturais) da 81.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **Sr.<sup>a</sup> Flavia Umulia**, da República do Ruanda (Região da África Oriental)
- I.** Para o cargo de **Presidente da Quarta Comissão (Assuntos Políticos Especiais e Descolonização) da 81.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **S. Ex.<sup>a</sup> Embaixador Coly Seck**, da República do Senegal (Região da África Ocidental)
- J.** Para o cargo de **Presidente da Quinta Comissão (Administrativa e Orçamental) da 81.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **Sr. Syndoph P. Endoni**, da República Federal da Nigéria (Região da África Ocidental)
- K.** Para o cargo de **Vice-Presidente da Sexta Comissão (Jurídica) da 81.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, na eleição a ser realizada em Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **Sr.<sup>a</sup> Mantsho Annastacia Motsepe**, da República da África do Sul (Região da África Austral).
- 11. TOMA NOTA DAS NOVAS CANDIDATURAS DE INDIVÍDUOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**
- A.** Para o cargo de **Director Executivo da Organização Internacional do Açúcar (ISO) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Dezembro de 2026, em Londres, Reino Unido, a candidatura de:

- **Sr. Devesh Dukhira**, da República das Maurícias (Região da África Oriental)
- B.** Para o cargo de **Membro e Presidente da Comissão da Função Pública Internacional das Nações Unidas (ICSC) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Sr. Ali Ayad Ali Kurer**, do Estado da Líbia (Região da África do Norte)
  - **Emb. Andrew Gbebay Bangali**, da República da Sierra Leone (Região da África Ocidental)
  - **Emb. Zephyrin Maniratanga**, da República do Burundi (Região da África Central)
  - **Emb. Sidi Mohamed Laghdaf**, da República Islâmica da Mauritânia (Região da África do Norte)
  - **Sr.ª Henrietta De Beer**, da República do Zimbábue (Região da África Austral)
- NB: Dois assentos são atribuídos à África e para este cargo não se aplica qualquer distribuição geográfica.**
- C.** Para o cargo de **Membros do Comité Consultivo de Auditoria Independente (AAC) das Nações Unidas para o período de 2026 a 2029**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Dr. Oduro Osae**, da República do Gana (Região da África Ocidental)
- D.** Para o cargo de **Membro da Unidade Conjunta de Inspeção das Nações Unidas (JIU) para o período de 2028 a 2032**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Sr. Gaeimelwe Goitsewang**, da República do Botswana (Região da África Austral) *Reeleição*
  - **S. Ex.ª Emb. Amr Ramadan**, da República Árabe do Egipto (Região da África do Norte)
- E.** Para o cargo de **Secretário-Geral da União Africana de Telecomunicações (UAT) para o período de 2026 a 2029**, na eleição a ser realizada em Julho de 2026, em Abuja, Nigéria, a candidatura de:
- **Sr. Kezias Mwale**, da República da Zâmbia (Região da África Austral)
  - **Sr.ª Cynthia Lesufi**, da República da África do Sul (Região da África Austral)
- F.** Para o cargo de **Director do Gabinete de Desenvolvimento (DB) da União Internacional de Telecomunicações (UIT) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026, em Doha, Qatar, a candidatura de:
- **Dr. Cosmas L. Zavazava**, da República do Zimbábue (Região da África Austral)

- G.** Para o cargo de **Membro do Conselho de Regulamentação das Radiocomunicações (RRB) da União Internacional das Telecomunicações (UIT) para o período de 2027 a 2030**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026, em Doha, Qatar, as candidaturas de:
- **Rev. Eng. Edmund Yirenkyi Fianko**, da República do Gana (Região da África Ocidental) – *Reeleição*
  - **Sr.<sup>a</sup> Sana Zairi**, do Reino de Marrocos (Região da África do Norte)
- H.** Para o cargo de **Juiz do Tribunal Penal Internacional (TPI) para o período de 2027 a 2036**, na eleição a ser realizada em Dezembro de 2026, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Sr.<sup>a</sup> Evelyn Ama Ankumah**, da República do Gana (Região da África Ocidental)
  - **Sr.<sup>a</sup> Rosette Muzigo Morrison**, da República do Uganda (Região da África Oriental)
  - **Meritíssimo Juiz Dr. Deo John Nangela**, da República Unida da Tanzânia (Região da África Oriental)
- I.** Para o cargo de **Juiz do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) para o período de 2028 a 2036**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Prof.<sup>a</sup> Phoebe Okowa**, da República do Quênia (Região da África Oriental)
  - **Prof. Paul Kuruk**, da República do Gana (Região da África Ocidental)
  - **Dr. Taoheed Olufemi Elias**, da República Federal da Nigéria (Região da África Ocidental)
  - **Prof. Charles Chernor Jalloh**, da República da Sierra Leone (Região da África Ocidental)
- J.** Para o cargo de **Membro do Comité Consultivo para Questões Administrativas e Orçamentais (ACABQ) para o período de 2027 a 2029**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2026, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **Sr. Felix Eboa**, da República dos Camarões (Região da África Central)
- NB.: O Conselho Executivo aprovou anteriormente as candidaturas do Emb. Osama Abdelkhalek, da República Árabe do Egito (Região da África do Norte), e do Sr. Adou Mohamed Ali, da República do Djibuti (Região da África Oriental).**
- K.** Para o cargo de **Membro da Comissão de Direito Internacional (ILC) para o período de 2028 a 2032**, na eleição a ser realizada em Novembro de 2027 em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:

- **Prof. Dr. Mohamed S. Helal**, da República Árabe do Egipto (Região da África do Norte)
- L. Para o cargo de **Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) para o período de 2027 a 2031**, na eleição a ser realizada em Julho de 2027 em Roma, Itália, a candidatura de:
- **S. Ex.<sup>a</sup> Emb.<sup>a</sup> Josefa Leonel Correia Sacko**, da República Angola (Região da África Austral)

## 12. SOBRE OUTRAS QUESTÕES

### O Conselho,

- A. **ENALTECE** o trabalho do Secretariado do Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional, liderado pela República do Botswana, e do seu Secretariado, sob a liderança do Comissário para os Assuntos Políticos, Paz e Segurança;
- B. **APELA** à todos os Estados-Membros a continuarem a prestar o apoio político necessário ao Comité, com base na solidariedade africana e com o objectivo geral de garantir uma forte presença africana no Sistema Internacional;
- C. **ORIENTA** o CRP a fazer a atribuição orçamental e de recursos humanos adequadas para apoiar as actividades do Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional;
- D. **SOLICITA** aos Grupos Africanos em Genebra e Nova Iorque a alinharem a composição do Comité de Candidaturas com a estrutura do Comité Ministerial;
- E. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a operacionalizar rapidamente o Portal Electrónico e a elaborar um manual de formação para utilização pelos Estados-Membros.

**DECISÃO SOBRE O ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO E O PRIMEIRO RELATÓRIO BIENAL DE DESEMPENHO REFERENTE AO SEGUNDO PLANO DECENAL DE IMPLEMENTAÇÃO (STYIP) DA AGENDA 2063**  
**Doc.EX.CL/1690(XLVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do Comité Ministerial de Acompanhamento sobre a implementação da Agenda 2063;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das conclusões preliminares do primeiro Relatório Bienal de Desempenho (2024-2025) sobre a Implementação do Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP) da Agenda 2063 e do relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) para o ano de 2025, que inclui o estado de implementação das decisões relativas ao Projecto Especial da Agenda 2063;
3. **FELICITA** o Comité Ministerial de Acompanhamento da Implementação da Agenda 2063, o Comité de Embaixadores e os representantes do Campeão da Agenda 2063 pela sua liderança e orientação relativamente à Agenda 2063;
4. **FELICITA IGUALMENTE** o Presidente em Exercício da União Africana e a liderança de todos os parceiros e instituições que continuam a comprometer os seus recursos financeiros e técnicos para o trabalho do Grupo de Trabalho Técnico sobre a Agenda 2063;
5. **FELICITA AINDA** os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais (CER), os Órgãos da UA, os parceiros e o GTT da Agenda 2063 pela sua participação na elaboração do primeiro relatório bienal, com contribuições de quarenta e um (41) Estados-Membros, Órgãos da UA e CER, reforçando assim a elaboração de relatórios continentais com base em dados concretos;
6. **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO** que, apesar dos progressos em vários Grandes Objectivos, o desempenho global do STYIP durante o período de 2024-2025 continua abaixo do ritmo necessário para concretizar as aspirações da Agenda 2063, devido a vulnerabilidades macroeconómicas, choques climáticos, insegurança, financiamento limitado e fraca capacidade institucional;
7. **RECORDA** a decisão EX.CL/Dec. 1260(XLIV) que aprovou a prorrogação do “Projecto Especial” para concretizar o STYIP da Agenda 2063 e **SOLICITA** à Comissão a apresentar um orçamento anual abrangente para a implementação do “Projecto Especial”.
8. **RECORDA IGUALMENTE** a decisão EX.CL/Dec. 1307(XLVI), que adoptou os quadros e instrumentos fundamentais para o STYIP da Agenda 2063, nomeadamente os Quadros de Monitorização e Avaliação, o Manual de Indicadores, a Estratégia de Comunicação, Identidade da Marca e Sensibilização, as Orientações de Adaptação e, posteriormente, a Estratégia de Mobilização de Recursos Internos, aprovada através da decisão EX. CL/Dec.1315(XLVII), e

DECIDE que seja criado um fundo especial para implementar as ferramentas aprovadas para o STYIP, com um custo de 5 milhões de USD, devendo os fundos ser disponibilizados para início em 2026 através de fontes de financiamento disponíveis que incluem contribuições voluntárias dos Estados-Membros e de instituições financeiras africanas, a fim de recuperar o tempo perdido, uma vez que as ferramentas deveriam ter sido implementadas a partir de 2024;

9. **INSTA** os Estados-Membros e as CER a acelerarem a integração do STYIP nos planos de desenvolvimento nacionais e regionais, nos orçamentos e nos sistemas de acompanhamento e avaliação, a reforçarem os ecossistemas de dados nacionais, a garantirem a apresentação de relatórios atempados e de qualidade utilizando as ferramentas e os instrumentos continentais adoptados e a operacionalizarem a Estratégia de Mobilização de Recursos Internos para reduzir a dependência do financiamento externo;
10. **RECORDA AINDA** a sua decisão EX.CL/Dec.1307(XLVI), que instou a Comissão e a AUDA-NEPAD a finalizarem o estudo de viabilidade do Fundo de Desenvolvimento da Agenda 2063, e, por conseguinte, apela à Comissão e à AUDA-NEPAD a acelerarem a finalização do estudo de viabilidade com as partes interessadas relevantes, para adopção na próxima sessão do Conselho Executivo, em Junho de 2026; **ORIENTA AINDA** a Comissão e a AUDA-NEPAD a intensificarem os esforços na mobilização e utilização de recursos técnicos e financeiros para a implementação dos projectos e programas emblemáticos da Agenda 2063 no âmbito do STYIP;
11. **DECIDE IGUALMENTE** que os prazos de apresentação de relatórios sejam alargados aos Estados-Membros e às CER que ainda não tenham apresentado relatórios e **SOLICITA** à Comissão a prestar apoio a esses Estados-Membros;
12. **FELICITA** o Grupo de Trabalho Técnico da Agenda 2063 por promover acções concretas em apoio à implementação conjunta da Agenda 2063 e dos ODS e **SOLICITA** à Comissão a continuar a instituir mecanismos para apoiar a implementação coerente da Agenda 2063 e dos ODS;
13. **TOMA NOTA** da lenta implementação dos Projectos Emblemáticos da Agenda 2063, que se deve a vários factores, incluindo: ratificações lentas, baixo financiamento para projectos de capital intensivo e competências e capacidades inadequadas, e **APELA** aos Estados-Membros a acelerarem as ratificações e a disponibilizarem financiamento adequado para os Projectos;
14. **RECORDA** a sua decisão EX.CL/Dec.1315(XLVII), de Julho de 2025, que determinou que as novas propostas de projectos emblemáticos da Agenda 2063 devem seguir os devidos procedimentos; neste contexto, **ORIENTA** todas as estruturas da UA, os Comissários da UA e outros departamentos/direcções a trabalharem em estreita colaboração com o OSPD, na qualidade de Secretariado de Acompanhamento Ministerial da Agenda 2063, a fim de garantir o cumprimento das disposições da presente decisão;

15. **ORIENTA IGUALMENTE** todos os Comissários e Órgãos da UA a empenharem-se de forma activa na prestação de liderança estratégica nas respectivas pastas para a implementação do Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP) da Agenda 2063, e a reforçarem o alinhamento e a colaboração com o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) da Agenda 2063, sob a liderança do Departamento de Planificação Estratégica e Execução (OSPD);
16. **ADOPTA** os projectos emblemáticos propostos: as reparações pela escravatura transatlântica, colonialismo e apartheid e o Programa Integrado de Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) como projectos emblemáticos da Agenda 2063 e **ORIENTA** a Comissão a garantir o alinhamento destes dois projectos emblemáticos com o calendário do STYIP e **APELA** à Comissão a apresentar a lista final e a fornecer informações actualizadas sobre todos os projectos emblemáticos na próxima Reunião de Coordenação Semestral, em Julho de 2026;
17. **RECONHECE** o papel central das CER como principais intervenientes na coordenação, apoio técnico e harmonização regional na implementação do Segundo Plano Decenal de Implementação da Agenda 2063, e **INSTA** a Comissão e os parceiros, em colaboração com as CER, a reforçarem os mecanismos regionais de monitorização, aprendizagem entre pares e apoio à apropriação nacional, em conformidade com as prioridades continentais;
18. **SUBLINHA** que a implementação eficaz da Agenda 2063 e do seu Segundo Plano Decenal requer recursos financeiros e humanos adequados, previsíveis e sustentáveis, e **SOLICITA** à Comissão, em consulta com os Estados-Membros e as CER, a identificar mecanismos de financiamento inovadores, incluindo instrumentos regionais e parcerias estratégicas, para apoiar ferramentas e plataformas de operacionalização, bem como missões no terreno.